

Concorrência Pública

006/2023

Processo Administrativo nº 221/2023

Protocolo nº 19150/2023

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Publicas.

Abertura: 16/11/2023

Horário: 09h30min

Volume 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 16/11/2023 ÀS 09h30min

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 28.390.929/0001-93

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815 – Zacarias

São José Dos Pinhais/PR

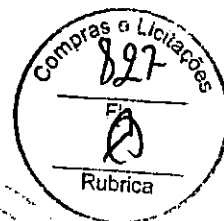
licitacaoctgconstrutora@gmail.com

FONE: (41) 3283-5892



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 006/2023

CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇOS

FAZENDA RIO GRANDE

2023

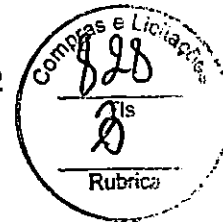


MODELO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 221/2023 – Protocolo nº 19150/2022

REF.: Concorrência Pública nº 06/2023.



Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais”.

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, através de seu representante legal **Fernando Claudino**, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, com sede a Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815 em São José dos Pinhais/PR, apresenta e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 3.730.686,67 (três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O prazo de execução é de **90 (noventa)** dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa)** dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

São José dos Pinhais, 15 de novembro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.11.15
11:55:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

Fernando Claudio

CPF nº 007.370.719-82

CTG CONSTRUTORA EIRELI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
					QUANT	CUSTO + BDI	TOTAL				
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 90.819,75			
1.1	COMP. 01	Administração local			mês	3,00	R\$ 30.273,25	R\$ 90.819,75			
2	RECICLAGEM							R\$ 664.150,23			
2.1	COMP. 06	RECICLAGEM DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA E 3% DE CIMENTO			m³	4.952,43	R\$ 129,28	R\$ 640.266,99			
2.2	PMC	100975	CARGA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA			m³	1.596,44	R\$ 10,30	R\$ 16.438,17		
2.3	Sinapi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020			m3 x km	3.178,39	R\$ 2,34	R\$ 7.445,07		
3	REVESTIMENTO							R\$ 2.446.347,18			
3.1	PMC	PAV-018	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C			m²	55.027,00	R\$ 3,29	R\$ 181.258,94		
3.2	PMC	PAV-021	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA CM-IMPRIMAÇÃO (EAI)			m²	27.513,50	R\$ 7,94	R\$ 218.517,72		
3.3	PMC	PAV-039	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉ-MISTURADO A QUENTE, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C-SEM TRANSPORTE			m³	2.201,08	R\$ 886,00	R\$ 1.950.156,88		
3.4	Sinapi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020			m3 x km	41.160,20	R\$ 2,34	R\$ 96.413,64		
4	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 110.896,26			
4.1	PMC	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM			m	463,80	R\$ 9,06	R\$ 4.204,16		
4.2	COMP. 04	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA ALTA COM SARJETA			m	814,85	R\$ 58,88	R\$ 47.976,09			
4.3	COMP. 05	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA BAIXA COM SARJETA			m	772,50	R\$ 57,55	R\$ 44.455,37			
4.4	PMC	GAP-054	Fornecimento e assentamento de grelha de concreto.			ud	22,00	R\$ 425,38	R\$ 9.358,30		
4.5	PMC	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA			ud	19,00	R\$ 258,02	R\$ 4.902,34		
5	SINALIZAÇÃO							R\$ 91.459,01			
5.1	COMP. 02	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA) TIPO A PARA LIMITAR A VELOCIDADE MÁXIMA PARA 30 KM/H COM ALTURA DE 8 a 10 CM E COMPRIMENTO DE 370 CM, COM PINTURA			m²	77,70	R\$ 145,33	R\$ 11.291,86			
5.2	COMP. 03	EXECUÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES COM ALTURA DE 15 CM E COMPRIMENTO DE 500 A 700 CM, COM PINTURA			m²	105,00	R\$ 329,45	R\$ 34.592,12			
5.3	Sicro	5219544	Fornecimento e Instalação de cavalete de madeira			ud	38,00	R\$ 280,36	R\$ 10.653,53		
5.4	Sicro	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 Implantação e 01 retirada diária			un.dia	498,00	R\$ 1,01	R\$ 504,27		
5.5	Der PR	822100	Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água			m²	1.248,82	R\$ 27,56	R\$ 34.417,23		
6	FRESAGEM							R\$ 327.014,24			
6.1	Der PR	505000	Fresagem contínua			m3	1.106,65	R\$ 280,53	R\$ 310.444,98		
6.2	PMC	100975	CARGA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA			m3	1.106,65	R\$ 10,30	R\$ 11.394,95		
6.3	Sinapi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020			m3 x km	2.208,98	R\$ 2,34	R\$ 5.174,31		
								R\$ 3.730.686,67			

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

FERNANDO
CLAUDINO:0073
7071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.11.15 11:58:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

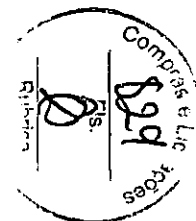
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892- llicitacaoctgconstrutora@gmail.com

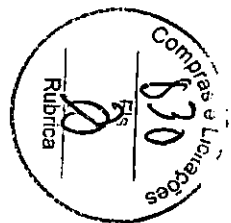
ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma digital por
ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.11.15 11:58:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D



Município:	FAZENDA RIO GRANDE				R\$	3.730.686,67	
Projeto :	RECICLAGEM DE PAVIMENTO						
	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					3.730.686,67	
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		3	1	2	3		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00	0,00	0,00	110.896,26	-
2	FRESAGEM		75,00	25,00	0,00	327.014,24	-
3	RECICLAGEM		45,00	55,00	0,00	664.150,23	-
4	REVESTIMENTO		25,00	35,00	40,00	2.446.347,18	-
5	SINALIZAÇÃO		0,00	0,00	100,00	91.459,01	-
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		31,81	35,56	32,63	90.819,75	-
ITEM	PARCELAS					TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 110.896,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	110.896,26	2,97%
2	FRESAGEM	R\$	R\$ 245.260,68	R\$ 81.753,56	R\$ 0,00	327.014,24	8,77%
3	RECICLAGEM	R\$	R\$ 298.867,60	R\$ 365.282,63	R\$ 0,00	664.150,23	17,80%
4	REVESTIMENTO	R\$	R\$ 611.586,80	R\$ 856.221,51	R\$ 978.538,87	2.446.347,18	65,57%
5	SINALIZAÇÃO	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.459,01	91.459,01	2,45%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	R\$ 28.889,76	R\$ 32.295,50	R\$ 29.634,48	90.819,75	2,43%
T	TOTAIS	R\$	R\$ 1.295.501,10	R\$ 1.335.553,20	R\$ 1.099.632,37	3.730.686,67	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	1.295.501,10	1.335.553,20	1.099.632,37	3.730.686,67	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	34,73%	35,80%	29,48%	3.730.686,67	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	34,73%	70,52%	100,00%	OK	OK



Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

FERNANDO
CLAUDINO:00737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.11.15 11:56:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892- licitacaoctgconstrutora@gmail.com

ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma digital por
ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.11.15 11:57:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

831
2
Rubens

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO

IMPOSTOS	ISS = 0,80	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	TOTAL = 4,45	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,62	3,65
RISCOS	0,92	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,70	0,50
DESPESAS FINANCEIRAS	1,19	0,85
LUCRO	8,43	6,00
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	16,50
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	22,00%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	16,50%	

DIGITE

1 - Solicitar o valor do ISS do município

2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)

3- Fórmula de cálculo do ISS

4- Valor do ISS calculado

2,00	%
40,00	%
=ISS x base de cálculo	%
0,80	%

FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.11.15 10:43:18
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
4983

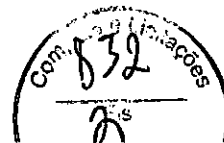
Assinado de forma digital por
ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.11.15 10:43:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA



Composição	Comp 01	Administração local	Unid.	Quant.	Unid.	Total
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 17.254,46	R\$ 5.693,97
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	1,00	R\$ 9.512,52	R\$ 9.512,52
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 4.037,77	R\$ 1.332,46
SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 2.020,78	R\$ 666,86
SINAPI	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 6.192,68	R\$ 2.043,58
DER-PR	970250	Veículo utilitário potência mínima 60 HP (sem motorista)	mes	0,33	R\$ 6.820,37	R\$ 2.250,72
SINAPI	101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 4.297,53	R\$ 1.418,18
SINAPI	101456	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 5.745,01	R\$ 1.895,85
TOTAL						R\$ 24.814,14

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617
464983

Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.11.15 10:44:41
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
Dados: 2023.11.15 10:44:58
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

CTG CONSTRUTORA

CTG CONSTRUTORA EIRELI



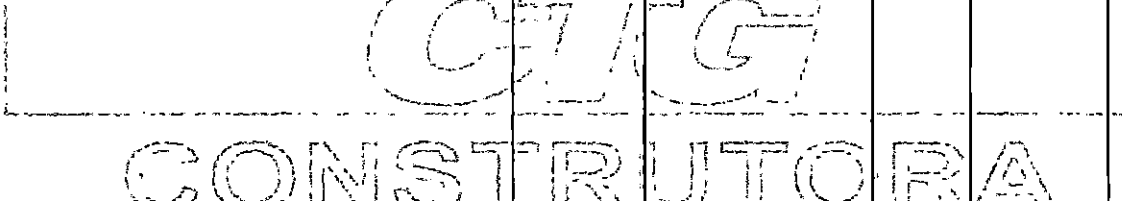
Código	Serviço :	Unidade:
COMP. 02	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA) TIPO A PARA LIMITAR A VELOCIDADE MÁXIMA PARA 30 KM/H COM ALTURA DE 8 a 10 CM E COMPRIMENTO DE 370 CM, SEM PINTURA	M²

A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Rolo compactador Tandem 1,6T	E9682	1,00000	0,0432	0,0649	96,9768	50,7915	7,48
							-
							-
							-
							-

				Total (A)		7,48
B - Mão de obra	Código	Quantidade	Leis Sociais (%)	Salário + Enc.	Custo Horário	
Servente c/enc. sociais e complementares	88316	0,3243	87,08%	22,72	7,36	
					-	
					-	
				Total (B)		7,36

Produção da Equipe:	1,0000	Custo Horário (A + B)	14,84
---------------------	--------	-----------------------	-------

D - Custo Unitário de Execução	$D = (A + B) / C$	14,84
--------------------------------	-------------------	-------

E - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Usinagem de pré misturado a frio, para camada de rolamento, faixa C	PAV-032		345,88	0,2875	99,44
					-
					-
					-
					-
					-
			Total (E)		99,44

F - Transporte	DTM =	18,70 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³			95876	m³.km	2,07	2,3375	4,84
						Total (F)	4,84

Custo Direto Total (D)+(E)+(F)	119,12
--------------------------------	--------

Custo Unitário Total	R\$	119,12
-----------------------------	-----	---------------

DMT - 18,70 Km - Usina de asfalto Venturi e Zen

ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464
983

Assinado de forma digital por
 ANDRE ALBERGE
 BECKER:07617464983
 Dados: 2023.11.15 10:45:50 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2023.006.20360

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI

FERNANDO
CLAUDINO:0073
7071982

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

Compras e Licitações
R\$ 839
R\$ 0

SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL							
Codigo	Serviço : EXECUÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES COM ALTURA DE 15 CM E COMPRIMENTO DE 500 A 700 CM, COM PINTURA					Unidade: M²	
COMP. 03							
A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Rolo compactador Tandem 1,6T	E9882	1,00000	0,0649	0,0974	86,9768	50,7915	11,24
							-
							-
							-
							-
						Total (A)	11,24
B - Mão de obra	Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.	Custo Horário	
Servente clenc. sociais e complementares	88316	0,4870	87,08%		22,72	11,06	
							-
							-
							-
						Total (B)	11,06
C - Produção da Equipe:		1,0000	Custo Horário (A + B)			22,30	
- Custo Unitário de Execução			D = (A + B) / C			22,30	
E - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário		
Usinagem de pré misturado a frio, para camada de rolamento, faixa C	PAV-032		345,88	0,4316	149,29		
Execução de pintura de setas e zebraos com termoplástico por extrusão	SIN-045	m²	91,19	1,0000	91,19		
							-
							-
							-
							-
						Total (E)	240,48
F - Transporte	DTM =	18,70 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³			95876	m³.km	2,07	3,5093	7,26
							-
							-
						Total (F)	7,26
Custo Direto Total (D) + (E) + (F)						270,04	
Custo Unitário Total						R\$ 270,04	

DMT - 18,7 Km - Usina de asfalto Venturi Zen

Assinado de forma digital por
ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983
Dados: 2023.11.15 10:46:54
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI

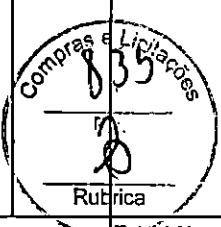
Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
737071982
Dados: 2023.11.15 10:47:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

CTG

CONSTRUTORA

INFRAESTRUTURA

PAVIMENTAÇÃO								
Codigo	Comp. 04	Serviço : EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA ALTA COM SARJETA - TRECHO RETO	Unidade: M					
A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
								
Total (A)								
B - Mão de obra		Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.	Custo Horário	
Pedreiro c/enc. sociais e complementares		88309	0,3940	87,08%		29,15	11,48	
Servente c/enc. sociais e complementares		88316	0,3940	87,08%		22,72	8,95	
Total (B)							20,43	
- Produção da Equipe:		1,0000	Custo Horário (A + B)				20,43	
D - Custo Unitário de Execução				D = (A + B) / C				20,43
E - Materiais		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário		
Meio fio de concreto pré-moldado guia alta padrão PMC; com sarjeta		Cotação 012	ud	25,57	1,0050	25,69		
Areia média - sem transporte		370	m³	86,75	0,0070	0,60		
Argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - preparo mecânico com betoneira 400 l.		88628	m³	489,73	0,0020	0,97		
Total (E)						27,26		
F - Transporte		DTM = 34,70 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário	
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 10 m³		95875	m³xkm	2,36	0,2428	0,57		
Total (F)						0,57		
Custo Direto Total (D) + (E) + (F)						48,26		
Custo Unitário Total						R\$ 48,26		

DMT - 34,70 Km - Inpreart Indústria de Pré-moldados e artefatos de concreto

ANDRE
ALBERGE
BECKER:076174-
64983

Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.11.15 10:48:13
-03700
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

CTG CONSTRUTORA EIRELI

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Dados: 2023.11.15 10:50:13 -01707
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaogctgconstrutora@gmail.com

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

Assinado de forma digital por
ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.11.15 10:51:19
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.11.15 10:51:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhals – PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaocgconstrutora@gmail.com

PAVIMENTAÇÃO							
Codigo Comp. 06		Serviço : RECICLAGEM DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA E 3% DE CIMENTO					Unidade: M³
A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Caminhão distribuidor de cimento	E8027	1,00	0,0029	0,0081	443,58	121,5532	2,25
Rolo compressor pé de carneiro vibratório autopropelido (CA-25)	E8685	1,00	0,0059	0,0051	187,07	73,9326	1,48
Rolo compactador de pneus autopropelido (AP-26)	E9762	1,00	0,0057	0,0053	235,18	107,6793	1,91
Caminhão tanque 10.000 l	E9571	2,00	0,0044	0,0066	339,32	80,487	4,05
Distribuidor de agregados autopropelido	E9514	1,00	0,0110	0,0000	278,48	90,9976	3,06
Recicladora pavimento a frio	E9020	1,00	0,0110	0,0000	1.364,73	413,51	15,02
						Total (A)	27,77
B - Mão de obra		Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.	Custo Horário
Servente c/enc. sociais e complementares		88316	0,0661	87,08%		22,72	1,50
							-
							-
						Total (B)	1,50
- Produção da Equipe:		1,0000	Custo Horário (A + B)			29,27	
D - Custo Unitário de Execução			D = (A + B) / C				
			29,27				
E - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário		
Dente de corte para recicladora	M2147	ud	51,78	0,0950	4,91		
Porta dentes para recicladora	M2148	ud	389,34	0,0011	0,40		
Pedra britada 1 - sem transporte	4721	m³	61,01	0,2500	15,25		
Cimento Portland composto CP II-32	1379	kg	0,66	66,0000	43,56		
						Total (E)	64,12
F - Transporte		DTM = 24,30 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³			95876	m³.km	2,07	6,0750	12,58
						Total (F)	12,58
Custo Direto Total (D) + (E) + (F)						105,97	
Custo Unitário Total						R\$ 105,97	

DMT - 24,30 Km - CTG Minérios

ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
0737071982
Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

CTG CONSTRUTORA EIRELI

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - ARTEFATOS DE CONCRETO

	Rua	Trecho	DMT INPREART
1	Rua Cesar Carelli	Rua Rio Ivaí / Avenida Rio Amazonas	35
2	Rua Cesar Carelli 2	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Silvano Baldan	34,4
3	Rua Farid Stephens	Rua Cesar Carelli / Rua Francisco Claudino dos Santos	34,7
4	Avenida Parana	Rua João Gregório Barbosa / Rua César Carelli	34,5
5	Rua João Gregório Barbosa	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	34,2
6	Rua Manoel Claudino Barbosa	Travessa São Patrício / Rua Rio Eufrates	35,2
7	Rua Francisco Claudino dos Santos	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	34,3
8	Rua Carlos Eduardo Nichele	Rua Nelson Claudino dos Santos / Av Nossa Senhora Aparecida	34,8
9	Rua Rio Eufrates	Rua Manoel Claudino Barbosa / Rua Ephigênio Pereira da Cruz	35,4
DMT			34,7

ANDRÉ ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma digital por
ANDRÉ ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.11.15 10:54:37
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

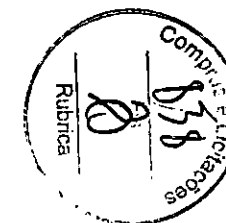
CTG
CONSTRUTORA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.11.15 10:56:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - C.B.U.Q.

	Rua	Trecho	DMT VENTURI ZEN
1	Rua Cesar Carelli	Rua Rio Ivaí / Avenida Rio Amazonas	19,0
2	Rua Cesar Carelli 2	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Silvano Baldan	18,3
3	Rua Farid Stephens	Rua Cesar Carelli / Rua Francisco Claudino dos Santos	18,6
4	Avenida Parana	Rua João Gregório Barbosa / Rua César Carelli	18,7
5	Rua João Gregório Barbosa	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	18,6
6	Rua Manoel Claudino Barbosa	Travessa São Patrício / Rua Rio Eufrates	19,2
7	Rua Francisco Claudino dos Santos	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	18,7
8	Rua Carlos Eduardo Nichele	Rua Nelson Claudino dos Santos / Av Nossa Senhora Aparecida	18,7
9	Rua Rio Eufrates	Rua Manoel Claudino Barbosa / Rua Ephigênio Pereira da Cruz	18,9
DMT			18,7

CONSTRUTORA

ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma digital por
ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.11.15 10:55:08
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

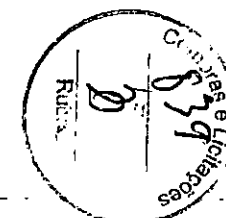
ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI

FERNANDO
CLAUDINO:0073
7071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.11.15 10:55:51 -03'00"
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA

	Rua	Trecho	DMT CTG MINÉRIOS
1	Rua Cesar Carelli	Rua Rio Ivaí / Avenida Rio Amazonas	24,2
2	Rua Cesar Carelli 2	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Silvano Baldan	24,7
3	Rua Farid Stephens	Rua Cesar Carelli / Rua Francisco Claudino dos Santos	24,2
4	Avenida Parana	Rua João Gregório Barbosa / Rua César Carelli	24,2
5	Rua João Gregório Barbosa	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	24
6	Rua Manoel Claudino Barbosa	Travessa São Patrício / Rua Rio Eufates	24,8
7	Rua Francisco Claudino dos Santos	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	24
8	Rua Carlos Eduardo Nichele	Rua Nelson Claudino dos Santos / Av Nossa Senhora Aparecida	24,3
9	Rua Rio Eufates	Rua Manoel Claudino Barbosa / Rua Ephigênio Pereira da Cruz	24,7
			DMT 24,3

CTG
CONSTRUTORA

ANDRÉ ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma digital por
ANDRÉ ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.11.15 10:55:21
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

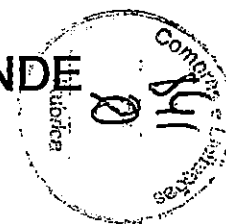
Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.11.15 10:55:38
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82





DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
R. Padre João Rzemelka, 136 - Cidade Industrial de Curitiba
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: 16/11/2023
E-mail: licitacao@deamorim.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTAS DE PREÇO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Entrega dos Envelopes: Até 09h30h do dia
16/11. Abertura do certame: 09h30 do dia
16/11.

**Curitiba
2023**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Curitiba, 16 de Novembro de 2023.

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Razão social: DE AMORIM Construtora de Obras Ltda. CNPJ: 77.577.419/0001-35

Endereço: Rua Padre João Rzemelka, Nº 136 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná

Telefone: (41) 3373-2155 Celular: (41) 99811-0011 e-mail: engenharia@deamorim.com.br

Nome e cargo (Resp. Assinatura do Contrato): Gilson João de Amorin – Diretor Comercial

RG: 3.745.750-7

CPF: 532.416.069-53

TELEFONE: (41) 3373-2155

E-MAIL: engenharia@deamorim.com.br

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

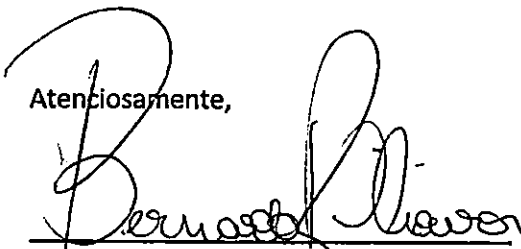
Prezados Senhores:

A empresa De Amorim Construtora de Obras LTDA, estabelecida à Rua Padre João Rzemelka nº136, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF sob nº 77.577.419/0001-35 IE nº10189450-92. Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

Para tanto DECLARAMOS que:

1. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 4.209.455,16** (Quatro Milhões, Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).
2. O prazo de execução do objeto é de 90 (Noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (Noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA

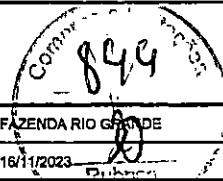
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D

RG: 6.323.155-0

Eng. Bernardo Rocha de Oliveira
CREA 61036/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROJETO:			Reciclagem de Pavimento			LOCAL:			FAZENDA RIO GRANDE		
PROPOONENTE:			DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.			DATA:			16/11/2023		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO + BDI	TOTAL			
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 90.819,75			
1.1	COMP. 01		Administração local	mês	3,00	R\$ 24.814,14	R\$ 30.273,25	R\$ 90.819,75			
2			RECICLAGEM					R\$ 664.150,23			
21	COMP. 06		RECICLAGEM DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA E 3% DE CIMENTO	m³	4.952,43	R\$ 105,97	R\$ 129,28	R\$ 840.266,99			
22	PMC	100975	CARGA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA	m³	1.598,44	R\$ 8,44	R\$ 10,30	R\$ 18.438,17			
23	Sinepi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3 x km	3.178,39	R\$ 1,92	R\$ 2,34	R\$ 7.445,07			
3			REVESTIMENTO					R\$ 2.954.518,01			
31	PMC	PAV-018	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	55.027,00	R\$ 2,70	R\$ 3,29	R\$ 181.258,94			
32	PMC	PAV-021	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA CM-IMPRIMAÇÃO (EAI)	m²	27.513,50	R\$ 6,51	R\$ 7,94	R\$ 218.517,72			
33	PMC	PAV-039	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉ-MISTURADO A QUENTE, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C - SEM TRANSPORTE	m²	2.201,08	R\$ 915,47	R\$ 1.116,87	R\$ 2.458.327,70			
34	Sinepi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3 x km	41.160,20	R\$ 1,92	R\$ 2,34	R\$ 96.413,65			
4			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 110.896,26			
41	PMC	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	m	463,80	R\$ 7,43	R\$ 9,06	R\$ 4.204,18			
42	COMP. 04		EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA ALTA COM SARJETA	m	814,85	R\$ 48,28	R\$ 58,88	R\$ 47.976,09			
43	COMP. 05		EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA BAIXA COM SARJETA	m	772,50	R\$ 47,17	R\$ 57,55	R\$ 44.455,37			
44	PMC	GAP-054	Fornecimento e assentamento de grelha de concreto	ud	22,00	R\$ 348,67	R\$ 425,38	R\$ 9.358,30			
45	PMC	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	ud	19,00	R\$ 211,49	R\$ 258,02	R\$ 4.902,34			
5			SINALIZAÇÃO					R\$ 91.459,01			
51	COMP. 02		EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LÔMBADA) TIPO A PARA LIMITAR A VELOCIDADE MÁXIMA PARA 30 KM/H COM ALTURA DE 8 a 10 CM E COMPRIMENTO DE 370 CM, COM PINTURA	m²	77,70	R\$ 119,12	R\$ 145,33	R\$ 11.291,88			
52	COMP. 03		EXECUÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES COM ALTURA DE 15 CM E COMPRIMENTO DE 500 A 700 CM, COM PINTURA	m²	105,00	R\$ 270,04	R\$ 329,45	R\$ 34.592,12			
53	Sicro	5219544	Fornecimento e instalação de cavalete de madeira	ud	39,00	R\$ 229,80	R\$ 280,36	R\$ 10.653,53			
54	Sicro	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un, dia	488,00	R\$ 0,83	R\$ 1,01	R\$ 504,27			
55	Der PR	822100	Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água	m²	1.248,82	R\$ 22,59	R\$ 27,56	R\$ 34.417,23			
6			FRESAGEM					R\$ 287.811,90			
6.1	Der PR	505000	Fresagem contínua	m3	1.106,65	R\$ 208,18	R\$ 253,98	R\$ 281.042,64			
62	PMC	100975	CARGA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA	m3	1.106,65	R\$ 8,44	R\$ 10,30	R\$ 11.394,95			
63	Sinepi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3 x km	2.208,98	R\$ 1,92	R\$ 2,34	R\$ 5.174,31			
TOTAL								R\$ 4.209.455,16			

BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D

Eng. Bernardo Rocha de Oliveira
CREA 61036/D

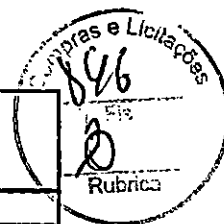


RECICLAGEM DE PAVIMENTO

REVISÃO: 00

Município:	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande					4.209.455,16	100,00%
Projeto:	Reciclagem de Pavimento						
Área:	21.002,50 m2					4.209.455,16	100,00%
Extensão:	2.814,55 m	N	PARCELAS (%)			TOTAL	% S/
ITEM	SERVIÇOS	3	1	2	3	ITEM (R\$)	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,0%			110.896,26	2,63%
2	FRESAGEM		75,0%	25,0%		297.611,90	7,07%
3	RECICLAGEM		45,0%	55,0%		664.150,23	15,78%
4	REVESTIMENTO		25,0%	35,0%	40,0%	2.954.518,01	70,19%
5	SINALIZAÇÃO				100,0%	91.459,01	2,17%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		31,8%	35,6%	32,6%	90.819,75	2,16%
TOTAIS						4.209.455,16	1,00
ITEM	PARCELAS					TOTAL	% S/
			1	2	3	ITEM	ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	110.896,26	0,00	0,00	110.896,26	2,63%
2	FRESAGEM	R\$	223.208,93	74.402,98	0,00	297.611,91	7,07%
3	RECICLAGEM	R\$	298.867,60	365.282,63	0,00	664.150,23	15,78%
4	REVESTIMENTO	R\$	738.629,50	1.034.081,30	1.181.807,20	2.954.518,00	70,19%
5	SINALIZAÇÃO	R\$	0,00	0,00	91.459,01	91.459,01	2,17%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	28.889,76	32.295,50	29.634,48	90.819,74	2,16%
C	TOTAIS	R\$	1.400.492,05	1.506.082,41	1.302.900,69	4.209.455,16	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	1.400.492,05	1.506.082,41	1.302.900,69	4.209.455,16	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	33,27%	35,78%	30,95%	4.209.455,16	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	33,27%	69,05%	100,00%	OK	100,00%
Resp. Técnico:		Assinatura:					
		BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D					

Eng. Bernardo Rocha de Oliveira
CREA 61036/D



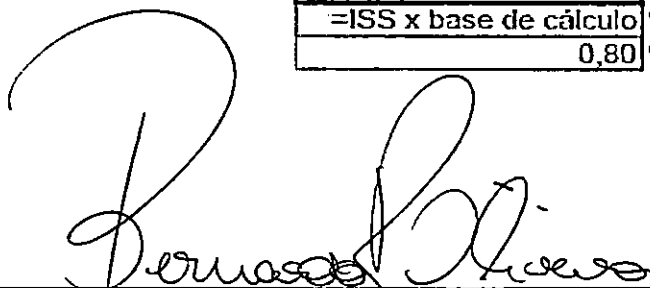
**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	0,80
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	4,45
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,62	3,65
RISCOS	0,92	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,70	0,50
DESPESAS FINANCEIRAS	1,19	0,85
LUCRO	8,43	6,00
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	16,50
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	22,00%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	16,50%	

- 1 - Solicitar o valor do ISS do município
- 2 - Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)
- 3 - Fórmula de cálculo do ISS
- 4 - Valor do ISS calculado

DIGITE

2,00	%
40,00	%
=ISS x base de cálculo	%
0,80	%


BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D

Eng. Bernardo Rocha de Oliveira
CREA 61036/D

8

f

ff

del



INFRAESTRUTURA



SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RUBRICA

Código COMP. 02	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA) TIPO A PARA Serviço: LIMITAR A VELOCIDADE MÁXIMA PARA 30 KM/H COM ALTURA DE 8 a 10 CM E COMPRIMENTO DE 370 CM, SEM PINTURA	Unidade: M²
--------------------	---	----------------

A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Rolo compactador Tandem L6T	E9682	1,00000	0,0432	0,0649	96,9768	50,7915	7,48

B - Mão de obra	Código	Quantidade	Leis Sociais (%)	Salário + Enc.	Custo Horário
Servento o/enc. sociais e complementares	88316	0,3243	87,08%	22,72	7,36

C - Produção da Equipe:	1,0000	Custo Horário (A + B)	14,84
-------------------------	--------	-----------------------	-------

D - Custo Unitário de Execução	D = (A + B) / C	14,84
--------------------------------	-----------------	-------

E - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Usinagem de pré misturado a frio, para camada de rolamento, faixa C	PAV-032	t	345,88	0,2875	99,44

F - Transporte	DTM =	18,70 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³			93876	m³.km	2,07	2,3375	4,84

Custo Direto Total (D) + (E) + (F)	119,12
------------------------------------	--------

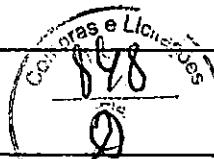
Custo Unitário Total	R\$ 119,12
----------------------	------------

DMT - 24,78 Km - Usina de asfalto De Amorim

BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D



INFRAESTRUTURA



SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Rubrica

Código COMP. 03	Serviço: EXECUÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES COM ALTURA DE 13 CM E COMPRIMENTO DE 500 A 700 CM, COM PINTURA	Unidade M
--------------------	--	--------------

A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Rolo compactador Tandem 1,6T	E9682	1,00000	0,0649	0,0974	96,9768	10,7915	11,24

B - Mão de obra		Código	Quantidade	Leis Sociais (%)	Salário + Enc.	Custo Horário
Servente c/enc. sociais e complementares		88316	0,4870	87,08%	22,72	11,06

C - Produção da Equipe:	1,0000	Custo Horário (A + B)	22,30
-------------------------	--------	-----------------------	-------

D - Custo Unitário de Execução	D = (A + B) / C	22,30
--------------------------------	-----------------	-------

E - Materiais	Código	Unidade	Custo		Consumo	Custo Unitário
			Produtivo	Improdutivo		
Usinagem de pré misturado a frio, para camada de rolamento, faixa C Execução de pintura de setas e rebordos com termoplástico por extrusão	PAV-032 SIN-045	t m³	345,88	91,19	0,4316	149,29
					1,0000	91,19

Total (E)	240,48
-----------	--------

F - Transporte	DTM = 18,70 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³		95876	m³.km	2,07	3,5093	7,26

Total (F)	7,26
-----------	------

Custo Direto Total (D)+(E)+(F)	270,04
--------------------------------	--------

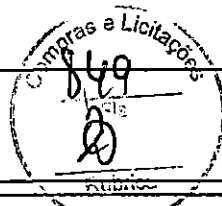
Custo Unitário Total	R\$ 270,04
----------------------	------------

DMT - 24,78 Km - Usina de asfalto DE AMORIM MINERADORA

BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D



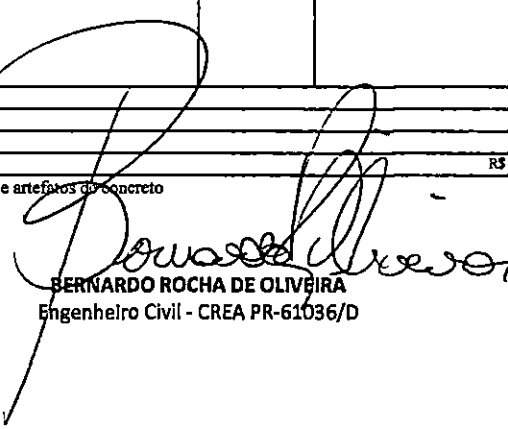
INFRAESTRUTURA



PAVIMENTAÇÃO

Codigo Comp. 04		Serviço: EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA ALTA COM SARJETA - TRECHO RETO					Unidade: M	
A - Equipamento	Codigo	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
						Total (A)	-	
B - Mão de obra		Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.	Custo Horário	
Pedreiro c/enc. sociais e complementares Servente c/enc. sociais e complementares		88309 88316	0,3940 0,3940	87,08% 87,08%		29,15 22,72	11,48 8,93	
						Total (B)	20,43	
C - Produção da Equipe: 1,0000			Custo Horário (A + B)			20,43		
D - Custo Unitário de Execução			D = (A + B) / C			20,43		
E - Materiais		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário		
Meio fio de concreto pré-moldado guia alta padrão PMC, com sarjeta Areia média - sem transporte		Cotação 012	ud m²	25,57	1,0050	25,69		
Argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - preparo mecânico com betoneira		370	m³	86,75	0,0070	0,60		
400 L		88628		489,73	0,0020	0,97		
						Total (E)	27,26	
F - Transporte DTM = 34,70 km		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário		
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 10 m³		95875	m³xkm	2,36	0,2429	0,57		
						Total (F)	0,57	
Custo Direto Total (D)+(E)+(F)				48,26				
Custo Unitário Total				R\$ 48,26				

DMT - 34,70 Km - Inpreart Indústria de Pré-moldados e artefatos de concreto


BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D

PAVIMENTAÇÃO

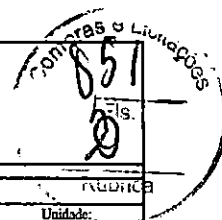
Código Comp. 05		Serviço : EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA BAIXA COM SARJETA - TRECHO RETO					Unidade: M
A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
						Total (A)	-
B - Mão de obra		Código	Quantidade	Leis Sociais (%)	Salário + Enc.	Custo Horário	
Pedreiro c/enc. sociais e complementares		88309	0,3940	87,08%	29,15	11,48	
		88316	0,3940	87,08%	22,72	8,93	
						Total (B)	20,43
C - Produção da Equipe: 1,0000			Custo Horário (A + B)			20,43	
D - Custo Unitário de Execução				D = (A + B) / C 20,43			
E - Materiais			Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Meio fio de concreto pré-moldado guia baixa padrão PMC, com sarjeta Areia média - sem transporte			Cotação 013	nd m³	24,48	1,0050	24,60
Argamassa do cimento e areia, traço 1:3 - preparo mecânico com betoneira 400 l			370	m³	86,75	0,0070	0,60
			88628		489,73	0,0020	0,97
						Total (E)	26,17
F - Transporte DTM = 34,70 km			Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 10 m³			95875	m³.km	2,36	0,2429	0,57
						Total (F)	0,57
Custo Direto Total (D) + (E) + (F)					47,17		
Custo Unitário Total					47,17		

DMT 34,70 Km - Inpreart Indústria de Pré-moldados e artefatos de concreto

BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D



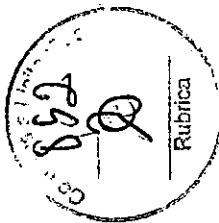
INFRAESTRUTURA



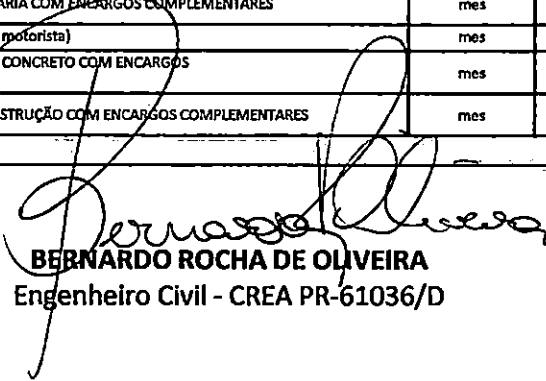
PAVIMENTAÇÃO

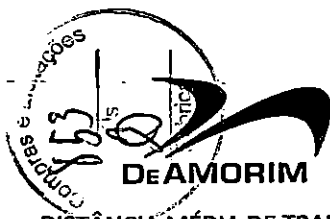
Codigo Comp. 06		Serviço : RECICLAGEM DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA E 3% DE CIMENTO					Unidade: M³	
A - Equipamento		Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
				Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Caminhão distribuidor de cimento		E9027 E9685	1,00	0,0029	0,0081	443,58	121,5532	2,25
Rolo compressor pó do carneiro vibratório autopropeido (CA-25)		E9762 E9571	1,00	0,0059	0,0051	187,07	73,9326	1,48
Rolo compactador de pneus autopropeido (AP- 26)		E9514	1,00	0,0057	0,0053	235,18	107,6793	1,91
Caminhão tanque 10.000 l		E9020	2,00	0,0044	0,0066	339,32	80,487	4,05
Distribuidor de agregados autopropeido			1,00	0,0110	0,0000	278,48	90,9976	3,06
Recicladores pavimento a frio			1,00	0,0110	0,0000	1.364,73	413,51	15,02
Total (A)							27,77	
B - Mão de obra		Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.		Custo Horário
Servente c/enc. sociais e complementares		88316	0,0661	87,08%		22,72		1,50
Total (B)							1,50	
C - Produção da Equipe:				1,0000		Custo Horário (A + B)		29,27
D - Custo Unitário da Execução				D = (A + B) / C		29,27		
E - Materiais		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário		
Dente de corte para recicladora Porta dentes para recicladora Pedra britada 1 - sem transporte		M2147 M2148	ud ud m³ kg	51,78	0,0930	4,91		
Cimento Portland composto CP II-32		4721		389,34	0,0011	0,40		
		1379		61,01	0,2500	15,25		
				0,66	66,0000	43,56		
Total (E)							64,12	
F - Transporte		DTM = 24,30 km		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³				95876	m³.km	2,07	6,0750	12,58
Total (F)							12,58	
Custo Direto Total (D) + (E) + (F)						105,97		
Custo Unitário Total						R\$ 105,97		
DMT - 24,78 Km - DE AMORIM MINERADORA								

BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D



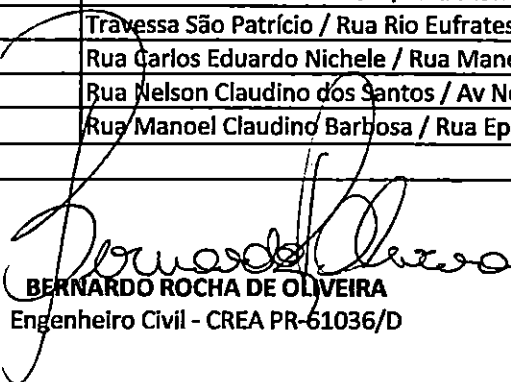
Composição	Comp 01	Administração local	Unid.	Quant.	Unit.	Total
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 17.254,46	R\$ 5.693,97
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	1,00	R\$ 9.512,52	R\$ 9.512,52
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 4.037,77	R\$ 1.332,46
SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 2.020,78	R\$ 666,86
SINAPI	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 6.192,68	R\$ 2.043,58
DER-PR	970250	Veículo utilitário potência mínima 60 HP (sem motorista)	mes	0,33	R\$ 6.820,37	R\$ 2.250,72
SINAPI	101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 4.297,53	R\$ 1.418,18
SINAPI	101456	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 5.745,01	R\$ 1.895,85
TOTAL						R\$ 24.814,14


BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - ARTEFATOS DE CONCRETO

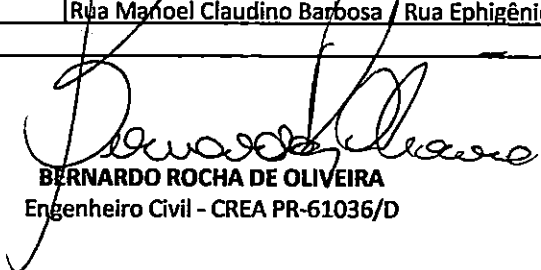
	Rua	Trecho	DMT INPREART
1	Rua Cesar Carelli	Rua Rio Ivaí / Avenida Rio Amazonas	35
2	Rua Cesar Carelli 2	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Silvano Baldan	34,4
3	Rua Farid Stephens	Rua Cesar Carelli / Rua Francisco Claudino dos Santos	34,7
4	Avenida Parana	Rua João Gregório Barbosa / Rua César Carelli	34,5
5	Rua João Gregório Barbosa	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	34,2
6	Rua Manoel Claudino Barbosa	Travessa São Patrício / Rua Rio Eufrates	35,2
7	Rua Francisco Claudino dos Santos	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	34,3
8	Rua Carlos Eduardo Nichele	Rua Nelson Claudino dos Santos / Av Nossa Senhora Aparecida	34,8
9	Rua Rio Eufrates	Rua Manoel Claudino Barbosa / Rua Ephigênio Pereira da Cruz	35,4
DMT			34,7

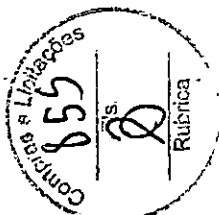

BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - C.B.U.Q.

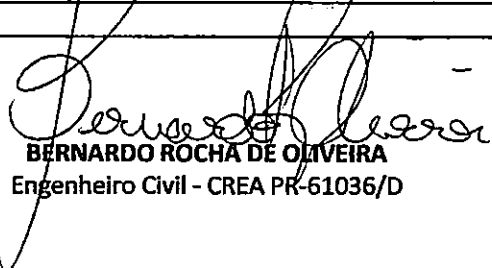
	Rua	Trecho	DMT DE AMORIM MINERADORA
1	Rua Cesar Carelli	Rua Rio Ivaí / Avenida Rio Amazonas	26,00
2	Rua Cesar Carelli 2	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Silvano Baldan	26,50
3	Rua Farid Stephens	Rua Cesar Carelli / Rua Francisco Claudino dos Santos	24,60
4	Avenida Parana	Rua João Gregório Barbosa / Rua César Carelli	23,90
5	Rua João Gregório Barbosa	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	23,80
6	Rua Manoel Claudino Barbosa	Travessa São Patrício / Rua Rio Eufrates	24,70
7	Rua Francisco Claudino dos Santos	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	24,90
8	Rua Carlos Eduardo Nichele	Rua Nelson Claudino dos Santos / Av Nossa Senhora Aparecida	24,10
9	Rua Rio Eufrates	Rua Manoel Claudino Barbosa / Rua Ephigênio Pereira da Cruz	24,50
DMT			24,78


BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA

	Rua	Trecho	DMT DE AMORIM MINERADORA
1	Rua Cesar Carelli	Rua Rio Ivaí / Avenida Rio Amazonas	26,00
2	Rua Cesar Carelli 2	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Silvano Baldan	26,50
3	Rua Farid Stephens	Rua Cesar Carelli / Rua Francisco Claudino dos Santos	24,60
4	Avenida Parana	Rua João Gregório Barbosa / Rua César Carelli	23,90
5	Rua João Gregório Barbosa	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	23,80
6	Rua Manoel Claudino Barbosa	Travessa São Patrício / Rua Rio Eufrates	24,70
7	Rua Francisco Claudino dos Santos	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	24,90
8	Rua Carlos Eduardo Nichele	Rua Nelson Claudino dos Santos / Av Nossa Senhora Aparecida	24,10
9	Rua Rio Eufrates	Rua Manoel Claudino Barbosa / Rua Ephigênio Pereira da Cruz	24,50
DMT			24,78


BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-61036/D



VIAPLAN
ENGENHARIA

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 6777 CURITIBA/PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 16/11/2023
E-MAIL: licitacoes@viaplanengenharia.com.br



857



VIAPL
ENGENH



VIAPLAN
ENGENHARIA

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2023
PROTOCOLO Nº. 19150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 221/2023

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS



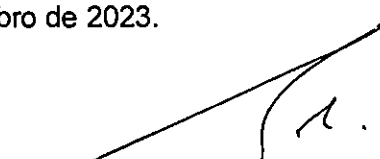
A empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 6777, Cidade Curitiba, Estado PR, CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00 IE nº 10185831-66. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto é de R\$ 4.692.121,76 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

O prazo de execução é de 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Curitiba, 16 de novembro de 2023.


VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.
Arnaldo Scherer dos Santos
Responsável Legal/Responsável Técnico
RG 897.162-5 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



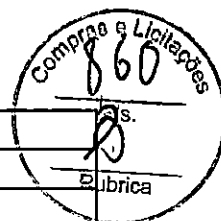
Município:	FAZENDA RIO GRANDE					R\$	4.692.121,76	
Projeto :	RECICLAGEM DE PAVIMENTO					Rubrica		
	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					R\$	4.692.121,76	
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
		3	1	2	3			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00	0,00	0,00	110.877,58	-	
2	FRESAGEM		75,00	25,00	0,00	286.545,88	-	
3	RECICLAGEM		45,00	55,00	0,00	664.017,66	-	
4	REVESTIMENTO		25,00	35,00	40,00	3.448.423,23	-	
5	SINALIZAÇÃO		0,00	0,00	100,00	91.437,69	-	
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		31,81	35,56	32,63	90.819,72	-	
ITEM	PARCELAS					TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
			1	2	3			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 110.877,58	R\$ -	R\$ -	110.877,58	2,36%	
2	FRESAGEM	R\$	R\$ 214.909,41	R\$ 71.636,47	R\$ -	286.545,88	6,11%	
3	RECICLAGEM	R\$	R\$ 298.807,95	R\$ 365.209,71	R\$ -	664.017,66	14,15%	
4	REVESTIMENTO	R\$	R\$ 862.105,81	R\$ 1.206.948,13	R\$ 1.379.369,29	3.448.423,23	73,49%	
5	SINALIZAÇÃO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 91.437,69	91.437,69	1,95%	
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	R\$ 28.889,75	R\$ 32.295,49	R\$ 29.634,47	90.819,72	1,94%	
T	TOTAIS	R\$	R\$ 1.515.590,50	R\$ 1.676.089,81	R\$ 1.500.441,46	4.692.121,76	100,00%	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	1.515.590,50	1.676.089,81	1.500.441,46	4.692.121,76	100,00%	
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	32,30%	35,72%	31,98%	4.692.121,76	100,00%	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	32,30%	68,02%	100,00%	OK	OK	

Curitiba, 16 de novembro de 2023.


VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.
Arnaldo Scherer dos Santos
Responsável Legal/Responsável Técnico
 RG 897.162-5 / SSP-PR
 Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D

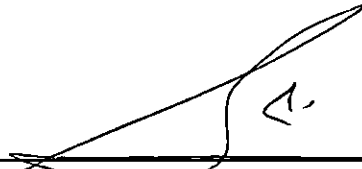


VIAPLAN
ENGENHARIA



BDI - ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,80
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	4,45
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,62	3,65
RISCOS	0,92	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,7	0,50
DESPESAS FINANCEIRAS	1,19	0,85
LUCRO	8,43	5,10
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00%	16,5%
$BDI = (((((1 + (C9 + C10 + C11) / 100) * (1 + C12 / 100) * (1 + C13 / 100)) / (1 - C7 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	22,00%	

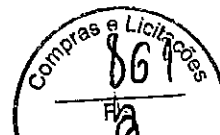
Curitiba, 16 de novembro de 2023.



VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.
Arnaldo Scherer dos Santos
Responsável Legal/Responsável Técnico
RG 897.162-5 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



VIAPLAN
ENGENHARIA



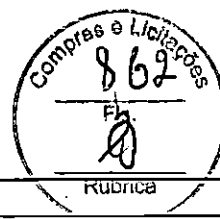
Composição	Comp 01	Administração local	Unid.	Quant	Unit	Total
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 17.254,46	R\$ 5.693,97
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	1,00	R\$ 9.512,52	R\$ 9.512,52
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 4.037,77	R\$ 1.332,46
SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 2.020,78	R\$ 666,85
SINAPI	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 6.192,68	R\$ 2.043,58
DER-PR	970250	Veículo utilitário potência mínima 60 HP (sem motorista)	mes	0,33	R\$ 6.820,37	R\$ 2.250,72
SINAPI	101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 4.297,53	R\$ 1.418,18
SINAPI	101456	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,33	R\$ 5.745,01	R\$ 1.895,85
TOTAL						R\$ 24.814,13

Curitiba, 16 de novembro de 2023.


VIAPLAN-ENGENHARIA LTDA.
Arnaldo Scherer dos Santos
Responsável Legal/Responsável Técnico
RG 897.162-5 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



VIAPLAN
ENGENHARIA



INFRAESTRUTURA

PAVIMENTAÇÃO

Código Comp. 04	Serviço RETO	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA ALTA COM SARJETA - TRECHO				Unidade: M	
A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
						Total (A)	-
B - Mão de obra	Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.	Custo Horário	
Pedreiro c/enc. sociais e complementares	88309	0,3940	87,08%		29,15	11,48	
Operante c/enc. sociais e complementares	88316	0,3940	87,08%		22,72	8,95	
						Total (B)	20,43
C - Produção da Equipe: 1,0000			Custo Horário (A + B)				20,43
D - Custo Unitário de Execução			D = (A + B) / C				20,43
E - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário		
Meio fio de concreto pré-moldado guia alta padrão PMC, com sarjeta	Cotação 012	ud	25,56	1,0050	25,68		
Areia média - sem transporte	370	m³	86,75	0,0070	0,60		
Argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - preparo mecânico com betoneira 400 l	88628	m³	489,73	0,0020	0,97		
						Total (E)	27,25
F - Transporte	DTM = 34,70 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário	
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 10 m³		95875	m³xkm	2,36	0,2429	0,57	
						Total (F)	0,57
Custo Direto Total (D) + (E) + (F)						48,26	
Custo Unitário Total						R\$	48,25

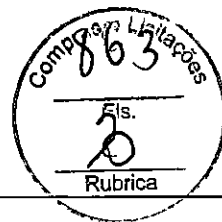
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441



VIAPLAN
ENGENHARIA



PAVIMENTAÇÃO							
Código Comp. 05	Serviço RETO	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA BAIXA COM SARJETA - TRECHO					Unidade: M
A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
							-
							-
							-
							-
						Total (A)	-
B - Mão de obra		Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.	Custo Horário
Pedreiro c/enc. sociais e complementares		88309	0,3940	87,08%		29,15	11,48
Servente c/enc. sociais e complementares		88316	0,3940	87,08%		22,72	8,95
						Total (B)	20,43
C - Produção da Equipe:			1,0000	Custo Horário (A + B)			20,43
D - Custo Unitário de Execução				D = (A + B) / C			20,43
E - Materiais		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário	
Meio fio de concreto pré-moldado guia baixa padrão PMC, com sarjeta		Cotação 013	ud	24,47	1,0050	24,59	
Areia média - sem transporte		370	m³	86,75	0,0070	0,60	
Argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - preparo mecânico com betoneira 400 l		88628	m³	489,73	0,0020	0,97	
						Total (E)	26,16
F - Transporte		DTM = 34,70 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 10 m³		95875	m³xkm	2,36	0,2429	0,57	
						Total (F)	0,57
Custo Direto Total (D) + (E) + (F)							47,17
Custo Unitário Total							R\$ 47,16

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Engº Civil - CREA-8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP-81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441



VIAPLAN
ENGENHARIA



SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL							
Código COMP. 03		Serviço EXECUÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES COM ALTURA DE 15 CM E COMPRIMENTO DE 500 A 700 CM. COM PINTURA					Unidade: M²
A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Rolo compactador Tandem 1,6T	E9682	1,00000	0,0649	0,0974	96,9768	50,7915	11,24
						Total (A)	11,24
B - Mão de obra		Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.	Custo Horário
Servente c/enc. sociais e complementares		88316	0,4870	87,08%		22,72	11,06
						Total (B)	11,06
C - Produção da Equipe:			1,0000	Custo Horário (A + B)			22,30
D - Custo Unitário de Execução			D = (A + B) / C				22,30
E - Materiais		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário	
Usinagem de pré misturado a frio, para camada de rolamento, faixa C		PAV-032	t	345,88	0,4316	149,29	
Execução de pintura de setas e zebraços com termoplástico por extrusão		SIN-045	m²	91,18	1,0000	91,18	
						Total (E)	240,47
F - Transporte DTM =		18,70 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³			95876	m³.km	2,07	3,5093	7,26
						Total (F)	7,26
Custo Direto Total (D) + (E) + (F)							270,04
Custo Unitário Total							R\$ 270,03

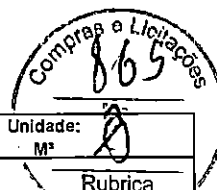
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8928/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441



VIAPLAN
ENGENHARIA



Código Comp. 06	Serviço: RECICLAGEM DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA E 3% DE CIMENTO					Unidade: M³	
							Rubrica
A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Caminhão distribuidor de cimento Rolo compressor pé de carneiro vibratório	E9027	1,00	0,0029	0,0081	443,58	121,5532	2,25
autopropelido (CA-25) Rolo compactador de pneus autopropelido (AP-26)	E9685	1,00	0,0059	0,0051	187,07	73,9326	1,48
Caminhão tanque (1.000 l) distribuidor de pregados autopropelido	E9762	1,00	0,0057	0,0053	235,18	107,6793	1,91
Recicladora pavimento a frio	E9571	2,00	0,0044	0,0066	339,32	80,487	4,05
	E9514	1,00	0,0110	0,0000	278,48	90,9976	3,06
	E9020	1,00	0,0110	0,0000	1.364,73	413,51	15,02
Total (A)						27,77	
B - Mão de obra	Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.	Custo Horário	
Servente c/enc. sociais e complementares	88316	0,0561	87,08%		22,72	1,50	
						-	
						-	
						-	
Total (B)						1,50	
C - Produção da Equipe:		1,0000	Custo Horário (A + B)			29,27	
D - Custo Unitário de Execução			D = (A + B) / C				29,27
E - Materiais		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário	
Dente de corte para recicladora		M2147	ud	51,78	0,0950	4,91	
Dentes para recicladora		M2148	ud	389,34	0,0011	0,40	
Brita 1 - sem transporte		4721	m³	60,97	0,2500	15,24	
Cimento Portland composto CP II-32		1379	kg	0,66	66,0000	43,56	
						-	
						-	
						-	
Total (E)						64,11	
F - Transporte		DTM = 24,30 km	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³		95876	m³.km		2,07	6,0750	12,58
Total (F)						12,58	
Custo Direto Total (D) + (E) + (F)						105,97	
Custo Unitário Total						R\$	105,96

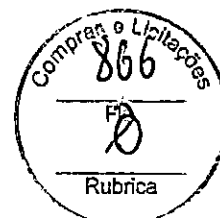
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441



VIAPLAN
ENGENHARIA



SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Código COMP. 02	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA) TIPO A PARA Serviço : LIMITAR A VELOCIDADE MÁXIMA PARA 30 KM/H COM ALTURA DE 8 a 10 CM E						Unidade: M²
A - Equipamento	Código	Quant.	Utilização		Custo		Custo Horário
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Rolo compactador Tandem 1,6T	E9682	1,00000	0,0432	0,0649	96,9768	50,7915	7,48
							-
							-
							-
							-
						Total (A)	7,48
B - Mão de obra		Código	Quantidade	Leis Sociais (%)		Salário + Enc.	Custo Horário
Servente c/enc. sociais e complementares		88316	0,3243	87,08%		22,72	7,36
							-
							-
							-
						Total (B)	7,36
C - Produção da Equipe: 1,0000				Custo Horário (A + B) 14,84			
D - Custo Unitário de Execução				D = (A + B) / C 14,84			
E - Materiais		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário	
Usinagem de pré misturado a frio, para camada de rolamento, faixa C		PAV-032	t	345,88	0,28749	99,43	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						Total (E)	99,43
F - Transporte 18,70 km		Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário	
DTM =							
Transporte em caminhão basculante com capacidade de carga de 14 m³		95876	m³.km	2,07	2,3375	4,84	
						Total (F)	4,84
Custo Direto Total (D) + (E) + (F) 119,12							
Custo Unitário Total						R\$	119,11

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81258-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - C.B.U.Q.

	Rua	Trecho	DMT VENTURIZEN
1	Rua Cesar Carelli	Rua Rio Ivaí / Avenida Rio Amazonas	19,0
2	Rua Cesar Carelli 2	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Silvano Baldan	18,3
3	Rua Farid Stephens	Rua Cesar Carelli / Rua Francisco Claudino dos Santos	18,6
4	Avenida Parana	Rua João Gregório Barbosa / Rua César Carelli	18,7
5	Rua João Gregório Barbosa	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	18,6
6	Rua Manoel Claudino Barbosa	Travessa São Patrício / Rua Rio Eufrates	19,2
7	Rua Francisco Claudino dos Santos	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	18,7
8	Rua Carlos Eduardo Nichele	Rua Nelson Claudino dos Santos / Av Nossa Senhora Aparecida	18,7
9	Rua Rio Eufrates	Rua Manoel Claudino Barbosa / Rua Ephigênio Pereira da Cruz	18,9
DMT			18,7

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA

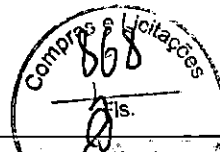
	Rua	Trecho	DMT CTG MINÉRIOS
1	Rua Cesar Carelli	Rua Rio Ivaí / Avenida Rio Amazonas	24,2
2	Rua Cesar Carelli 2	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Silvano Baldan	24,7
3	Rua Farid Stephens	Rua Cesar Carelli / Rua Francisco Claudino dos Santos	24,2
4	Avenida Parana	Rua João Gregório Barbosa / Rua César Carelli	24,2
5	Rua João Gregório Barbosa	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	24
6	Rua Manoel Claudino Barbosa	Travessa São Patrício / Rua Rio Eufrates	24,8
7	Rua Francisco Claudino dos Santos	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	24
8	Rua Carlos Eduardo Nichele	Rua Nelson Claudino dos Santos / Av Nossa Senhora Aparecida	24,3
9	Rua Rio Eufrates	Rua Manoel Claudino Barbosa / Rua Ephigênio Pereira da Cruz	24,7
DMT			24,3

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - ARTEFATOS DE CONCRETO

	Rua	Trecho	DMT INPREART
1	Rua Cesar Carelli	Rua Rio Ivaí / Avenida Rio Amazonas	35
2	Rua Cesar Carelli 2	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Silvano Baldan	34,4
3	Rua Farid Stephens	Rua Cesar Carelli / Rua Francisco Claudino dos Santos	34,7
4	Avenida Parana	Rua João Gregório Barbosa / Rua César Carelli	34,5
5	Rua João Gregório Barbosa	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	34,2
6	Rua Manoel Claudino Barbosa	Travessa São Patrício / Rua Rio Eufrates	35,2
7	Rua Francisco Claudino dos Santos	Rua Carlos Eduardo Nichele / Rua Manoel Claudino dos Santos	34,3
8	Rua Carlos Eduardo Nichele	Rua Nelson Claudino dos Santos / Av Nossa Senhora Aparecida	34,8
9	Rua Rio Eufrates	Rua Manoel Claudino Barbosa / Rua Ephigênio Pereira da Cruz	35,4
DMT			34,7

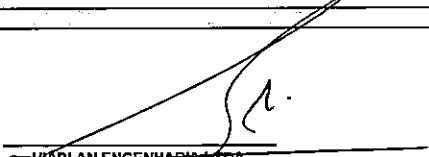
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
 Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
 Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
 e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
 Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441



PLANILHA ORÇAMENTARIA									
				QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO + BDI	TOTAL		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$	90.819,72
1.1	COMP 01	Administração local		mês	3,00	R\$ 24.814,13	R\$ 30.273,24	R\$	90.819,72
2	RECICLAGEM							R\$	664.017,66
2.1	COMP 05	RECICLAGEM DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA E 3% DE CIMENTO		m³	4.952,43	R\$ 105,96	R\$ 129,27	R\$	640.200,62
2.2	PMC	100975	CARGA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA	m³	1.596,44	R\$ 8,43	R\$ 10,28	R\$	16.411,40
2.3	Sinapi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x km	3.178,39	R\$ 1,91	R\$ 2,33	R\$	7.405,64
3	REVESTIMENTO							R\$	3.448.423,23
3.1	PMC	PAV-018	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	55.027,00	R\$ 2,69	R\$ 3,28	R\$	180.488,56
3.2	PMC	PAV-021	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA CM-IMPRIMAÇÃO (EAI)	m²	27.513,50	R\$ 6,50	R\$ 7,93	R\$	218.182,05
3.3	PMC	PAV-039	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉ-MISTURADO A QUENTE, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C - SEM TRANSPORTE	m²	2.201,08	R\$ 1.100,00	R\$ 1.342,00	R\$	2.953.849,36
3.4	Sinapi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x km	41.160,20	R\$ 1,91	R\$ 2,33	R\$	95.903,26
4	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$	110.877,58
4.1	PMC	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	m	463,80	R\$ 7,42	R\$ 9,05	R\$	4.197,39
4.2	COMP 04	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA ALTA COM SARIETA		m	814,85	R\$ 48,25	R\$ 58,87	R\$	47.970,21
4.3	COMP 05	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO GUIA BAIXA COM SARIETA		m	772,50	R\$ 47,16	R\$ 57,54	R\$	44.449,65
4.4	PMC	GAP-054	Fornecimento e assentamento de grelha de concreto	ud	22,00	R\$ 348,66	R\$ 425,37	R\$	9.358,14
4.5	PMC	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	ud	19,00	R\$ 211,48	R\$ 258,01	R\$	4.902,19
5	SINALIZAÇÃO							R\$	91.437,69
5.1	COMP 02	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA) TIPO A PARA LIMITAR A VELOCIDADE MÁXIMA PARA 30 KM/H COM ALTURA DE 8 a 10 CM E COMPRIMENTO DE 370 CM, COM PINTURA		m²	77,70	R\$ 119,11	R\$ 145,31	R\$	11.290,58
5.2	COMP 03	EXECUÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES COM ALTURA DE 15 CM E COMPRIMENTO DE 500 A 700 CM, COM PINTURA		m²	105,00	R\$ 270,03	R\$ 329,44	R\$	34.591,20
	Sicro	5219544	Fornecimento e instalação de cavaletes de madeira	ud	38,00	R\$ 229,79	R\$ 280,34	R\$	10.652,92
	Sicro	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un dia	498,00	R\$ 0,82	R\$ 1,00	R\$	498,00
5.5	DER PR	822100	Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água	m²	1.248,82	R\$ 22,58	R\$ 27,55	R\$	34.404,99
6	FRESAGEM							R\$	286.545,88
6.1	DER PR	505000	Fresagem contínua	m³	1.106,65	R\$ 200,00	R\$ 244,00	R\$	270.022,60
6.2	PMC	100975	CARGA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA	m³	1.106,65	R\$ 8,43	R\$ 10,28	R\$	11.376,36
6.3	Sinapi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x km	2.208,98	R\$ 1,91	R\$ 2,33	R\$	5.146,92
TOTAL								R\$	4.692.121,76

Curitiba, 16 de novembro de 2023.


VIAPLAN-ENGENHARIA LTDA.
 Arnaldo Scherer dos Santos
 Responsável Legal/Responsável Técnico
 RG 897.162-5 / SSP-PR
 Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
2ª Sessão – Abertura de Proposta de Preços
Concorrência Pública 006/2023



Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a segunda sessão pública da Concorrência Pública 006/2023, a qual tem como objeto a **“Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais”**. Em cumprimento ao item 10 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitada conforme Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição 229 de 01 de dezembro de 2023. A Presidente informa que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e inicia a sessão portando os envelopes de Proposta de Preços e após todos analisaram e comprovarão que os mesmos permaneceram inviolados. Em seguida a Presidente realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/00001-00, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 4.692.121,76 (quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Na sequência realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 4.209.455,16 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Em após foi aberto o envelope de Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 3.730.686,67 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). A Presidente informa que os documentos referentes a proposta de preços serão encaminhados ao Engenheiro Civil, servidor municipal, para análise e parecer. Após o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão que vai assinada pela Comissão permanente de Licitações e representante presente.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria


José Daniel Fabrício
Membro


Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas
Rep. Empresa CTG CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019150/2023

Número Único: ITA.DFL.GYF-TR

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 4:09 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/12/2023 9:54 AM

Em tempo

28

solcito parecer quanto as
propostas participantes.

todas deverão ser analisadas

segue processo na integra

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 21/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019150/2023

Número Único: ITA.DFL.GYF-TR

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 4:09 PM

Dados Parecer:

ganograma: Engenharia SMOP 01

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/12/2023 5:44 PM

29

segue memorando técnico.

Gustavo



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



MEMORANDO TÉCNICO Nº 033/2023 – SMOP

Para : Comissão Permanente de Licitações

De: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Assunto: Concorrência 006/2023 – Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico.

Data: 15/12/2023

Prezado Senhora,

Vimos por meio deste, emitir parecer acerca da análise técnica das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas participantes da **Concorrência 006/2023 – Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico.**

Segue abaixo as Considerações sobre as propostas das empresas licitantes:

DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

- A empresa apresentou toda documentação, orçamento, cronograma, composição de B.D.I. e composições de serviços solicitados no Edital em conformidade.
- O cronograma de serviços deve apresentar desembolso mensal para a administração local igual ao percentual desembolso mensal, portanto, o percentual do desembolso para o serviço de administração local está equivocado. Não há alteração considerável neste apontamento, no entanto, o pagamento do serviço Administração Local, seguirá o percentual de desembolso mensal.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.

- A empresa apresentou toda documentação, orçamento, cronograma, composição de B.D.I. e composições de serviços solicitados no Edital em conformidade.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



- O cronograma de serviços deve apresentar desembolso mensal para a administração local igual ao percentual desembolso mensal; portanto, o percentual do desembolso para o serviço de administração local está equivocado. Não há alteração considerável neste apontamento, no entanto, o pagamento do serviço Administração Local, seguirá o percentual de desembolso mensal.

CTG CONSTRUTORA LTDA.

- A empresa apresentou toda documentação, orçamento, cronograma, composição de B.D.I. e composições de serviços solicitados no Edital em conformidade.

- O cronograma de serviços deve apresentar desembolso mensal para a administração local igual ao percentual desembolso mensal, portanto, o percentual do desembolso para o serviço de administração local está equivocado. Não há alteração considerável neste apontamento, no entanto, o pagamento do serviço Administração Local, seguirá o percentual de desembolso mensal.

Segue planilha resumo das propostas com o Valor Global da Licitação:

ANÁLISE DE PROPOSTAS ENVELOPE			
Empresa	Preço Global	Classificação	Considerações
CTG CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.730.686,67	#1	adequar cronograma
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 4.209.455,16	#2	adequar cronograma
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.692.121,76	#3	adequar cronograma

Seguem apontadas considerações/ observações às quais deverão ser submetidas à comissão permanente de licitação para análise e julgamento.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO GONCALES QUADROS

Data: 15/12/2023 17:43:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo G. Quadros

Eng. Civil CREA PR-72.224/D

Matrícula 349.338



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública 006/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar CTG CONSTRUTORA LTDA. no prazo de 03 (três) dias úteis, adeque o cronograma de serviços a fim de constar o desembolso mensal para a administração local igual ao percentual de desembolso mensal, consoante as razões apresentadas em parecer técnico emitido por engenheiro civil, servidor municipal, sendo vedado ao licitante majorar o valor global inicialmente proposto (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).**

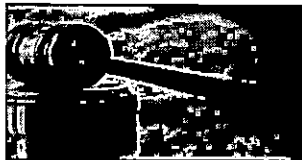
O parecer técnico encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da concorrência a fim de que seja instruída a presente diligência.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregue diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023.

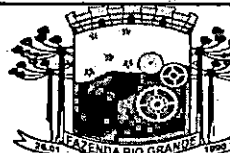
gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDERO
Data: 21/12/2023 14:41:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 243 de 21 de dezembro de 2023

Página 80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 09/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51808/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: JOAO E MARIA ATELIZ LTDA;
CNPJ: 43.449.716/0001-83;
Inscrição Estadual nº: 491.073.818.111;
Endereço: Rua Quatro, nº 362, Sala 303, Bairro Jardim Boa Vista, Orlando/SP;
Administradores: Juliana Tais de Almeida Vito Canali;
CPF nº: 222.298.058-51;
Valor Total: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 290.234,26 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 282.039,50 (duzentos e oitenta e dois mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Objeto: "Aquisição do hortifrut diretamente da agricultura familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 283/2023;
Protocolo: 57410/2023;
Data de Assinatura: 19/12/2023;

Detentor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.916.840/0001-60;
Inscrição Estadual nº: Isento;
Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado, nº 387, Bairro Graúna Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.824-505;
Administradores: Valdirane Rangeli;
CPF nº: 063.890.439-70;
Valor Total: R\$ 63.792,00 (noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 09/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51808/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 48.223.531/0001-69;
Inscrição Estadual nº: 90969097-68;
Endereço: Rua Dona Eleonora Pileasari, nº 1182, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.310-290;
Administradores: Roney Santos Costa;
CPF nº: 086.712.039-80;
Valor Total: R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2013, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública 006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de resíduo de cimento, pintura de lição e aplicação de revestimento em bloco (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de estudos tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, retilineada 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, conforme no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar CTG CONSTRUTORA LTDA, no prazo de 09 (nove) dias úteis, apresente o cronograma de serviços a fim de garantir o atendimento mensal para a administração local igual ao fornecido no edital, observando as regras apresentadas em parecer técnico emitido por engenheiro civil, servidor municipal, sendo vedado ao licitante majorar o valor global inicialmente proposto (Ata nº 254/2013 - Placarte).

O parecer técnico encontra-se fixado no Portal de Transparência, junto ao edital da concorrência a fim de que seja instruída a presente diligência.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser consultado através do e-mail licitacoes@fazenderiogrande.pr.gov.br ou entregue diretamente no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre as 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023.

goub
Poderes e atribuições:
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Genevise Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 118/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 09/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51808/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 49.709.450/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 91028574-26;
Endereço: Rua Angelo Violin, nº 71, Bairro Cangui, Colombo/PR, CEP: 83.412-200;
Administradores: Renato Budak;
CPF nº: 050.123.059-03;
Valor Total: R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

Aviso de convocação de diligência CC 006/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 21/12/2023 14:47

Para: Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

📎 2 anexos (952 KB)

09_- _AVISO_DE_CONVOCAAO_DE_DILIGENCIA_assinado.pdf; 09 - Parecer técnico (Propostas).pdf;



Prezados,

Segue anexo aviso de diligência.

O documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

Re: Aviso de convocação de diligência CC 006/2023

Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

Sex, 22/12/2023 15:47

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (599 KB)

Cronograma - Lote 01 - Reciclagem.pdf;

Olá boa tarde!!

Conforme solicitado, segue o cronograma conforme solicitado.

À disposição.

Att.,

Karol

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 14:47, Licitações Fazenda Rio Grande

<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

Segue anexo aviso de diligência.

O documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

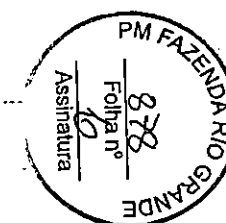
(041) 3627-8541



Município:	FAZENDA RIO GRANDE					R\$ 3.730.686,67		
Projeto :	RECICLAGEM DE PAVIMENTO							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							3.730.686,67	
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
		3	1	2	3			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00	0,00	0,00	110.896,26	-	
2	FRESAGEM		75,00	25,00	0,00	327.014,24	-	
3	RECICLAGEM		45,00	55,00	0,00	664.150,23	-	
4	REVESTIMENTO		25,00	35,00	40,00	2.446.347,18	-	
5	SINALIZAÇÃO		0,00	0,00	100,00	91.459,01	-	
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		35,00	36,00	29,00	90.819,75	-	
ITEM	PARCELAS					TOTAL	% S/	
			1	2	3	ITEM	ITEM	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 110.896,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	110.896,26	2,97%	
2	FRESAGEM	R\$	R\$ 245.260,68	R\$ 81.753,56	R\$ 0,00	327.014,24	8,77%	
3	RECICLAGEM	R\$	R\$ 298.867,60	R\$ 365.282,63	R\$ 0,00	664.150,23	17,80%	
4	REVESTIMENTO	R\$	R\$ 611.586,80	R\$ 856.221,51	R\$ 978.538,87	2.446.347,18	65,57%	
5	SINALIZAÇÃO	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.459,01	91.459,01	2,45%	
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	R\$ 31.786,91	R\$ 32.695,11	R\$ 26.337,73	90.819,75	2,43%	
T	TOTAIS	R\$	R\$ 1.298.398,25	R\$ 1.335.952,81	R\$ 1.096.335,61	3.730.686,67	100,00%	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	1.298.398,25	1.335.952,81	1.096.335,61	3.730.686,67	100,00%	
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	34,80%	35,81%	29,39%	3.730.686,67	100,00%	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	34,80%	70,61%	100,00%	OK	OK	

ANDRE ALBERGE
 BECKER:0761746
 4983

Assinado de forma digital
 por ANDRE ALBERGE
 BECKER:07617464983
 Versão: do Adobe Acrobat
 Reader: 2023.006.20380

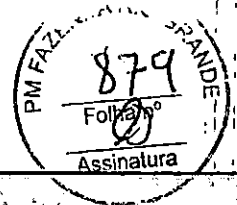




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000019150/2023

Número Único: ITA.DFL.GYF-TR

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 4:09 PM

Dados Parecer:

Cronograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/01/2024 3:05 PM

Em tempo

Segue processo para análise do cronograma conforme diligência realizada.

segue processo na íntegra.

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000019150/2023

Número Único: ITA.DFL.GYF-TR

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

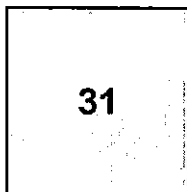
Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 4:09 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 01

Encerrou Processo? Não

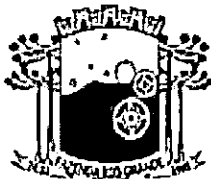


Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/01/2024 9:26 AM

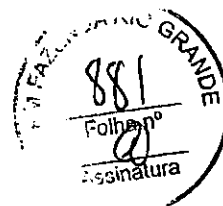
O novo cronograma apresentado pela empresa CTG CONSTRUTORA LTDA atende aos critérios de desembolso mensal para o serviço de administração local.

Gustavo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**RETIFICAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
2ª Sessão – Abertura de Proposta de Preços
Concorrência Pública 006/2023**



Conforme sessão realizada aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, referente a Concorrência Pública 006/2023 realizada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023,

ONDE SE LE:

Proposta de Preços da proponente **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/00001-00, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 4.692.121,76 (quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Proposta de Preços da proponente **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 4.209.455,16 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 3.730.686,67 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

LEIA-SE

Proposta de Preços da proponente **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/00001-00, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 4.692.121,76 (quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Proposta de Preços da proponente **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 4.209.455,16 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 3.730.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O Julgamento de Classificação será realizado de acordo com as propostas de preços apresentadas, conforme a presente retificação.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

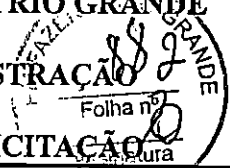
Geovana Maria Córdova
Presidente Suplente

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria

José Daniel Fabrício
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a **“Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais”**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 3.730.686,67** (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A Proposta de Preços da proponente **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 4.209.455,16** (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

A Proposta de Preços da proponente **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/00001-00, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 4.692.121,76** (quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 10/01/2024 12:03:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 10 de janeiro de 2024

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 249/2023 - ID 4081

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MUNDO LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 17.140.659/0001-09;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Bolano, matrícula 349.396;
GESTOR DO CONTRATO: Marjory de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;
PROTOCOLO: nº 74548/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023;
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: 41 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 250/2023 - ID 4082

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.J GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 02.343.907/0001-96;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Bolano, matrícula 349.396;
GESTOR DO CONTRATO: Marjory de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;
PROTOCOLO: nº 74549/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023;
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 20.863,30 (vinte mil e oitenta e três reais e noventa centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: 41 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei nº 109, de 1º de Janeiro de 2023, e o Edital nº 006/2023, torna público o julgamento da Licitação convocada através da Portaria 110/2023, torna público o julgamento da Classificação da Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de recapeamento de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de revestimento, impermeabilização, pintura de fachada e aplicação de preventivos em chão (concreto bromado) visando a melhor identificação horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de sinalização visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3.776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais", conforme segue:

A Proposta de Preço da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.926/0001-03, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 1.738.666,47 (um milhão setecentos e trinta e oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A Proposta de Preço da proponente DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.295.433,16 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

A Proposta de Preço da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.003.437/0001-03, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.691.121,76 (quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, em data de sessão pública e parecer técnico por meio de análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas àquele que o Conselho Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

gabr
Robinson Figueiredo Lima
Presidente do Conselho Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Presidente do Conselho Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 141/2023
PROTOCOLO 1948/2023 - Processo Administrativo nº 1347023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em sistema (datacenter), aquisição de hardware anual de circuito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com grilo e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos o andamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 245/2023 em 22 de dezembro de 2023. Abertura de Propostas fica remanejada para 22/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pr-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Janeiro de 2024.

gabr
Glauber Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente Municipal

Glauber Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente Municipal

Julgamento de Classificação CC 006/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 10/01/2024 14:06

Para: Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>; Licitação De Amorim <licitacao@deamorim.com.br>;
licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>

📎 1 anexos (161 KB)

12_-_Julgamento_de_Classificacao_-_CC_006-2023assinado.pdf;



Prezados licitantes,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

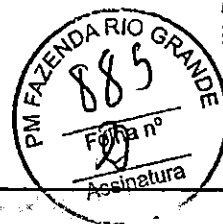
Atenciosamente,
Rosimeri Rodolfo Depetris

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8537



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000019150/2023		
Número Único:	ITA:DFL.GYF-TR		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 4:09 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/01/2024 1:20 PM	
	À Secretaria Municipal de Obras,		
	Em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.		
Segue anexo processo na íntegra.			

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023
PROTOCOLO Nº. 19150/2023
Processo Administrativo nº. 221/2023

À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando a ausência de interposição de recurso, bem como em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 18/01/2024 13:16:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

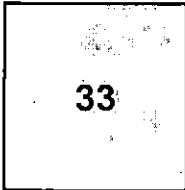
Página: 1 / 1
Data: 19/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000019150/2023	
Número Único: ITA.DFL.GYF-TR	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 4:09 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 19/01/2024 8:23 AM
Descrição Parecer: Segue para análise, para Homologação.	

cristiane de castro



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3827-8519

Email: secretariadeobrasfzrg@gmail.com

CNPJ 95.422.988/0001-02



MEMORANDO Nº 003/2024– SMOP

DE Secretaria Municipal de Obras Públicas

Para : Comissão permanente de licitações

Assunto Parecer para homologação de licitação

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2024.

Senhores (as):

O Secretário Municipal de Obras públicas , no uso de suas atribuições legais, vem manifestar que está de acordo com a regularidade do procedimento licitatório ,Concorrência Pública 06/2023 Protocolo 19150/2023," Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", como vencedora a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 28.390.929/0001-93.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

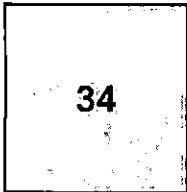
Página: 1 / 1
Data: 19/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000019150/2023	
Número Único: ITA.DFL.GYF-TR	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 4:09 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 19/01/2024 9:13 AM
Descrição Parecer: Ciente, em anexo memorando 003/2024.	

erica



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000019150/2023		
Número Único:	ITA.DFL.GYF-TR		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 4:09 PM		

Dados Parecer:

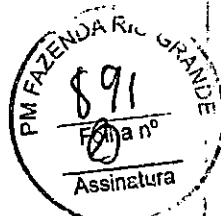
Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/01/2024 9:56 AM	
	Solicitamos parecer quanto a regularidade para fins de Homologação.		
	Segue processo na Integra		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000019150/2023		
Número Único:	ITA.DFL.GYF-TR		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 4:09 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/01/2024 2:57 PM		

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 015/2023

20/11



Processo n. 19150/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços e a sua utilidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Através de Parecer



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Contábil foi constatado que as empresas apresentaram a documentação exigida em edital mostrando-se aptas ao prosseguimento certame, exceto a GBS Construtora Ltda., que descumpriu o item 6.1.3 do Edital. O Engenheiro Civil responsável analisou a documentação apresentada, e considerou as empresas habilitadas, no que se refere à documentação de qualificação técnica exigida.

Posteriormente, após o julgamento de habilitação pela competente Comissão, houve a sessão para abertura dos envelopes com as propostas, sendo que a licitante CTG Construtora Ltda. apresentou a proposta de menor valor. As propostas de preços das licitantes habilitadas foram analisadas por engenheiro civil do Município, que apontou que todas as três propostas não estavam em conformidade com as exigências do edital. Por tratar-se de erro sanável a Comissão Permanente de Licitações abriu diligência para possibilitar a adequação das propostas quanto ao cronograma de serviços.

Adequadas as propostas, que passaram pela análise técnica do engenheiro civil responsável, o certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o*



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório” (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2024.

FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.01.19
14:56:40 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

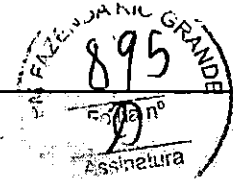
Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/01/2024

Dados Processo:



Número do Processo: 000019150/2023

Número Único: ITA.DFL.GYF-TR

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 4:09 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/01/2024 3:09 PM

Segue para assinatura da Procuradora Geral do Município.

37

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000019150/2023		
Número Único:	ITA.DFL.GYF-TR		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 4:09 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	PGM-003	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	19/01/2024 3:17 PM

Debora Lemos



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 015/2023

20/04



Processo n. 19150/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços e a sua utilidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Através de Parecer



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Contábil foi constatado que as empresas apresentaram a documentação exigida em edital mostrando-se aptas ao prosseguimento certame, exceto a GBS Construtora Ltda., que descumpriu o item 6.1.3 do Edital. O Engenheiro Civil responsável analisou a documentação apresentada, e considerou as empresas habilitadas, no que se refere à documentação de qualificação técnica exigida.

Posteriormente, após o julgamento de habilitação pela competente Comissão, houve a sessão para abertura dos envelopes com as propostas, sendo que a licitante CTG Construtora Ltda. apresentou a proposta de menor valor. As propostas de preços das licitantes habilitadas foram analisadas por engenheiro civil do Município, que apontou que todas as três propostas não estavam em conformidade com as exigências do edital. Por tratar-se de erro sanável a Comissão Permanente de Licitações abriu diligência para possibilitar a adequação das propostas quanto ao cronograma de serviços.

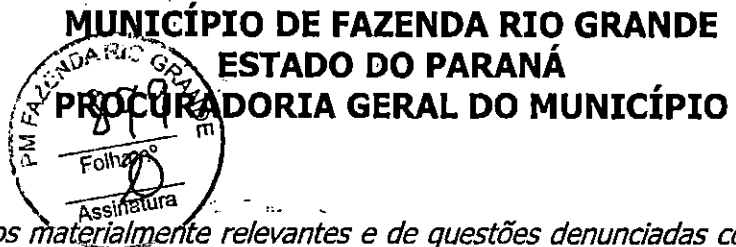
Adequadas as propostas, que passaram pela análise técnica do engenheiro civil responsável, o certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o*



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório” (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA

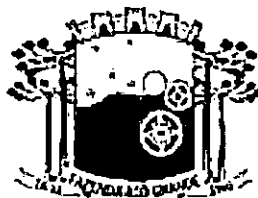
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.01.19
14:56:40 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

DEBORA
LEMON

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.19
15:18:20 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 3.730.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 015/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.19 15:59:06 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 22 de janeiro de 2024

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 002/2024 - CPCCR

De 10 de janeiro de 2024

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

Sumula: Divulga o resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 145/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4226/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande-Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
000071654/2023	351699	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Os indeferimentos serão informados através dos processos enviados.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande-PR

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6390/2023

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 145/2022

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - GUA
Decreto 6244/2022

Avenida Colina, nº 234 (Paraná) - Bairro Lúcia
CEP: 83.679-004 - Fazenda Rio Grande-PR
Tel: (41) 3662-4337 / organograma: 007.010.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a Contratação da empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas com plano serviços de rockagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de redutores, imprimação, placas de ligante e aplicação de revestimento em cimento (concreto benzoniado misturado a grout) sinalização horizontal de trânsito, realização de testes tecnológicos e construção de placas de sinalização visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,774 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CTO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.398.921/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 3.770.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O processo encontra-se arquivado em toda sua cartilheira, conforme Anexo nº 015/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
CPF: 02047121010-0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Baixa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº 9391687072, conforme segue:

As Empresas AUTOTIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 01.634.992/0001-7; VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.024.535/0001-00 e MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 78.166.397/0001-11 resultaram INABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante CTO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 23.398.920/0001-93, resultou INABILITADA, eis que a proponente não atendeu as exigências descritas no item 6.1.4.3.1 do edital.

A presente decisão se dá em base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais e analise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / envio de licitação / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023

Assinado de forma digital por
Geovana Maria Cordeiro
CPF: 02047121010-0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.214,08 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente participante: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresente no prazo de 83 (três) dias úteis, cópia de demonstrativo de capacidade financeira, anexo XI, com correção de erro de digitação sanável, para atendimento ao item 10 sub item 4 do edital.

"...um documento apresentado pela empresa contendo os índices, houve um erro formal cometido pela empresa nas fórmulas de ILC, ILC e ISG onde se tem como valor o correspondente ao Ativo Total (R\$ 131.141,96) quando o correto seria o valor relativo ao Ativo Circulante (R\$ 150.761,96) o que no conjunto geral apresenta divergência no resultado final de cada índice."

O parecer contábil encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital do TP 016/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

http://portal.transparencia.fazendariogrande.pr.gov.br/licitacoes/016_01_1_00012024001009.pdf

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail fazendariogrande@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregues diretamente ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira a sexta-feira entre 09:00 às 17:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por
Geovana Maria Cordeiro
CPF: 02047121010-0000

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2024.01.22 17:24:38 -03'00'

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 225/2023.
Termo de Credenciamento: nº 052/2024.
Partes: Município de Arapongas e GOBBI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 27.746.462/0001-09, neste ato representado por ANA CAROLINA DUARTE GOBBI, CPF nº 335.350.958-59.
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e ou pessoas jurídicas para atuarem em consultas médicas ambulatoriais presenciais para atendimento no centro de especialidade Jaime de Lima, vigilância epidemiológica e outros estabelecimentos da secretaria municipal de saúde, em diversas especialidades bem como: neurologia, neuropediatra, reumatologia, hematologia, infectologia e outras especialidades que assim forem necessárias, em atendimento a secretaria municipal da saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 035/2023 – Chamamento Público.
Valor: R\$530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: até 17/12/2024.
Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09/11/2023.
Data e Assinaturas.

5242/2024

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 235/2023.
Termo de Credenciamento: nº 032 e 033/2024.
Partes: Município de Arapongas e G.A. CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ nº 30.941.836/0001-51, neste ato representado por GRAZIELA ANDREAZI, CPF nº 218.778.478-95 e LARA REGINA CARVALHO NEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 35.491.189/0001-47, neste ato representada por LARA REGINA CARVALHO NEIA, CPF nº 098.268.169-06.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em diversas especialidades bem como: Psiquiatria; Ginecologia, e outras especialidades que assim for necessário, para atender no Centro de Especialidade Jaime de Lima, Centro Integrado de Saúde da Mulher-CISAM, CAPS AD, CASPS II, e outros estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 037/2023 – Chamamento Público.
Valor: R\$ 2.851.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: até 27/12/2024.
Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 15/12/2023.
Data e Assinaturas.

5243/2024

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 002/2024- FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO DE COMPRA Nº 011/2024

OBJETO: Registrar propostas de serviços de torno mecânico, solda e oxigorte emulsão CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 08h58m 05/02/2024
ABERTURA: 08h59m de 05/02/2024
DISPUTA: 09h00m de 05/02/2024
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: propostapmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 22/01/2024

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

5305/2024

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AN
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS decorrente do Convênio TRANSFERE GOV. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA das propostas: a partir das 08h do dia 24 de janeiro de fevereiro de 2024. Abertura das propostas até 24 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h.
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 489.247,00.
procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico: www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 39632724

Documento emitido em 23/01/2024 08:33:26

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11575 | 23/01/2024 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

5315/2024

ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Cruzeiro do Oeste

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE (76.381.854/0001-27) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 588 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS na ESTRADA RURAL DO CAFEIROS, CRUZEIRO DO OESTE-PR.

5081/2024

Dois Vizinhos

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 005/2024.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao 2º TA ao Contrato 181/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (edição nº 11572, página 35), em 18 de janeiro de 2024, em virtude de erro material, sendo que: Onde se lê: R\$ 261.022,70 (duzentos e sessenta e mil, vinte e dois reais e setenta centavos) Leia-se: R\$ 261.022,70 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e dois reais e setenta centavos)

Dois Vizinhos, 22 de Janeiro de 2024
Luís Carlos Turatto
Prefeito

5264/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDÁRIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 3.730.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 015/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

5069/2024

Indianópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2024, Estado do Paraná, com sede à Avenida Santos Dumont, 131, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Juliano Trevisan Cordeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 50729079 e CONTRATADA: CIAPAV CONSTRUÇÕES 00108. OBJETO: Pavimentação de vias urbanas do a quente (CBUQ) área de 15.312,14 m², pas; serviços preliminares, terraplenagem, base de cimento e areia, serviços de urbanização, e ensaios de controle tecnológico. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias. PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024, Estado do Paraná. Indianópolis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



À Coordenação de Contratos

Remetemos a Concorrência Pública nº: 006/2023, com objeto a “Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais”, para emissão de Contrato em favor da seguinte empresa:

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 3.730.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 23/01/2024 09:08:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2023

PROTOCOLO Nº. 19150/2023

CONTRATO Nº. 018/2024

ID 4101/2024

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA CTG CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF nº. 939.930.809-04, Decreto nº 6810/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, estabelecida na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: ctgengenharia1@hotmail.com/construtora@grupocotragon.com.br/arealcotragon@hotmail.com, telefone: (41) 3282-0903/3283-5892, por seu representante legal, Sr. **Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº. 007.370.719-82, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo em epígrafe, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: Contratação de empresas para execução dos "Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado aquecido) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", sob gestão da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** de Fazenda Rio Grande-SMOP, **conforme as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.**

Paragrafo Primeiro: Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada devesse apresentar, neste ato:

- a. garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 186.534,33 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;
- b. apresentar, relação de mão de obra da equipe operacional técnica, relação de equipamentos a serem utilizados, certificado por Engenheiro Mecânico.
 - b.1. Após a conferência e validação das informações e da documentação apresentada, e após a publicação do extrato do contrato será realizada a reunião de partida, na qual serão avaliados o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.
 - b.2. O Plano de trabalho deverá contemplar os serviços contratados, em especial os serviços de reciclagem, revestimento asfáltico e sinalização horizontal de cada via, com data de início e término prevista para cada etapa e priorização de vias, definidas em conjunto com o contratante.
 - b.3. Os documentos devem conter o nome e assinatura do responsável legal ou responsável técnico, e deverão ser entregues, contendo minimamente os tópicos abaixo relacionados:
 - b.3.1. N.º de inscrição dos serviços no Cadastro Nacional de Obras(CNO);



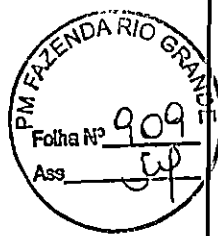
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b.3.2. Listagem de veículos/equipamentos(informar quantidade, equipamento, marca/modelo, ano, identificação/placa, condutores com CNH);
- b.3.3. Listagem de funcionários e terceirizados, inclusive técnicos, contendo o nome, função, n.º do CPF, n.º da CTPS, Nível CCT, data de admissão e demais documentos pertinentes a contratação.
- b.3.4. Juntamente com a planilha preenchida deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato PDF:
- b.3.4.1 Plano de Gerenciamento de Riscos-PGR (SESMT; PCMSO; Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físico e químicos);
- b.3.4.2. Cópia do registro funcional (contrato, CTPS, etc.);
- b.3.4.3. Certificados de treinamento NR-01, posteriores a contratação;
- b.3.4.4. Certificados de treinamento NR-12 (operadores), posteriores a contratação;
- b.3.4.5. Certificados de treinamento NR-18, posteriores a contratação;
- b.3.4.6. Atestado de saúde ocupacional (ASO), admissional ou periódico(de acordo como PCMSO);
- b.3.4.7. Ordem de serviço dos funcionários emitida em data posterior a contratação;
- b.3.4.8. Comprovante de entrega dos EPI'S devidamente assinado pelo funcionário;
- b.3.4.9. Apólice de seguro de vida com relação de segurados;
- b.3.4.10. Laudo/certificação e **ART de engenheiro mecânico** quanto as características e condições de funcionamento dos veículos/equipamentos, devendo conter informações como a marca, modelo, ano de fabricação e identificação/placa.
- b.3.4.11. Apresentar checklist da documentação em ordem conforme solicitado, a empresa deve estar ciente de todos os documentos. Somente após a conferência e validação dos documentos disponibilizados pela CONTRATADA, será expedida a Ordem de Serviço por esta Secretaria Municipal de Obras Públicas.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações dos serviços constantes do Orçamento e de acordo com o Termo de Referência e relatório técnico constante no Edital de Licitação.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão liberados por etapa, até o valor mensal máximo, considerando os serviços efetivamente executados, conforme previsão de desembolso financeiro.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 3.730.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

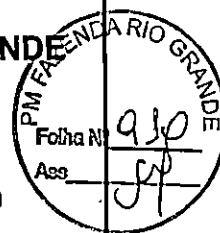
Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas no presente Termo de Referência e postada CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o oratório das medições estará limitado ao valor contratado.

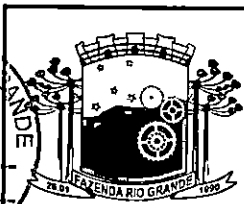
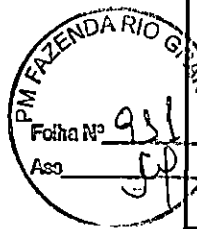
Parágrafo Quinto: A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

Parágrafo Sexto: O revestimento asfáltico que, comprovadamente, tiver sido executado com teor de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) fora dos parâmetros das normativas DER/PRES-P 21/17 e DNIT 112/20009 – ES, não serão aceitos nem validados na medição, implicando no seu refazimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O protocolo de pagamento das medições deverão estar acompanhadas de planilha digital contendo a listagem analítica dos empregados que desenvolveram as atividades no período, por posto de trabalho e período, integral ou parcial, indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado, salário e benefícios pagos (Cesta Básica; Vale Alimentação (Café); Vale transporte; Seguro e Vale Refeição), conforme previsão sindical e da CCT, incidência de FGTS e INSS.

Parágrafo Oitavo: O salário e benefícios indicados na planilha de custos deverão estar relacionados em demonstrativo impresso de vencimentos(holerite), com comprovação do efetivo recebimento pelo trabalhador.

Parágrafo Nono: A medição mensal dos serviços será efetuada com base nos custos indicados pelo Contratado nas Planilhas de Composição de Custos Unitários que compõe a sua proposta de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo: Os anteprojetos que subsidiaram os orçamentos estimativos são referenciais, podendo ocorrer diferenças de metragens para mais ou para menos, por ocasião do efetivo levantamento dos trechos das vias a serem reparadas por parte da CONTRATADA, previamente a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os processos de pagamentos deverão obedecer às diretrizes estabelecidas em contrato.

Parágrafo Decimo Segundo: Ao final do CONTRATO deverá ser apresentada Planilha Geral Total de quantitativos e valores por item executados durante o prazo de execução.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta: Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em (15 de novembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

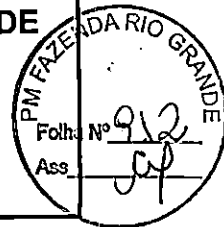
Parágrafo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

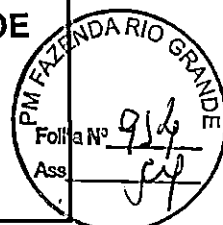
- e) prova de regularidade relativa àSeguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- l) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- m) Cópia do holerite dos funcionários;
- n) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- o) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- p) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- q) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- r) Copias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- s) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- t) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- u) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto: A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto: Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo: O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 90 (noventa) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. A notação de Responsabilidade Técnica – ART relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREAdo(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva “ART” dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. **Andre Alberge Becker**, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº. 159.330/D, RG nº. 8.840.995-7, CPF nº. 076.174.649-83, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos sob o nº. 5847/2024 com validade: 31/03/2024 (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

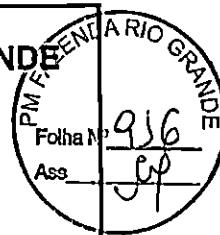
Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



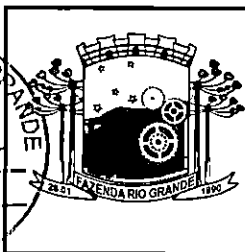
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) O serviço executado será inspecionado e avaliado pela fiscalização e deverá atender aos critérios de desempenho da superfície, espessura, textura e demais avaliações de controle tecnológico, não se admitindo a existência de caimentos para centro de pista.
- b) Os serviços eventualmente reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão complementados, corrigidos ou refeitos se mônus.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues limpos de qualquer resíduo o rejeito decorrente dos serviços executados. Esta condição se estende também à área externa às vias públicas, implicando, quando necessário, na limpeza de gramados, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere ao local de trabalho.

d) Caso as especificações da massa asfáltica entregue na obra não estejam de acordo como projeto validado, a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar e determinar a devolução das cargas do material, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir o material às suas próprias expensas, sem prejuízos às demais sanções cabíveis.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O presente objeto está contemplado com Recurso Federal FINISA – D.O. nº 143 e - Fonte 1601.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para o item considerado, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, controle de qualidade, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados.

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava: Garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 186.534,33 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de seguro garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Quarto: A empresa CONTRATADA responde pela garantia dos serviços executados, mesmo após o recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quinto: CONTRATADA responderá pelo prazo de 5(cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabelece o Código Civil de 2002, em seu art.618.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: São obrigações da contratada e da contratante, além das disposições do edital e termo de referência.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital:

- a) Reparar quaisquer danos causados à área ou a terceiros, em decorrência de execução dos serviços contratados.
- b) Disponibilizar todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a execução dos serviços contratados.

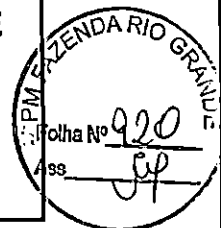


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Fornecer todas as placas de sinalização necessárias à execução do serviço, no padrão definido pela prefeitura municipal e nos locais por ela indicado.
- d) Reparar, corrigir e/ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Ao término dos serviços e ao término de cada dia de trabalho, o local deverá estar limpo, sem qualquer espécie de entulho, sendo os custos já previstos e inclusos aos preços propostos.
- f) Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, aseado, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando, quando for o caso, equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.
- g) A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos em acordo com a fiscalização em locais previamente escolhidos pela CONTRATANTE e elaborar diário de ocorrência, atualizado, que permanecerá no local dos serviços até o seu término e, posteriormente deverá ser encaminhado a fiscalização como parte do relatório final de cada via. Juntamente aos diários de obra, deverá ser indicada rastreabilidade de aplicação da massa asfáltica.
- h) A empresa CONTRATADA deverá apresentar e manter durante a execução dos serviços 01 (um) profissional habilitado que atuará como Responsável Técnico e 01 (um) Engenheiro Preposto (Engenheiro Residente) no local dos serviços, cuja responsabilidade será acompanhar a execução dos serviços em todas as etapas. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado para os profissionais habilitados Responsável Técnico e Engenheiro Preposto, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/PR, número da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e certidão vigente de registro junto ao CREA.
- i) A empresa CONTRATADA, quando do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar relatório fotográfico, por via, apresentando a situação anterior aos serviços, de acordo com orientações e necessidades da Fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



j) Seguir o cronograma físico estabelecido e aprovado para a execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e adotando a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia autorização da fiscalização.

Emitir relatórios quinzenais das atividades desenvolvidas, nos quais constarão todas as informações técnicas e controles dos serviços.

l) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes em âmbito Municipal, Estadual e Federal;

m) A contratada deverá apresentar Plano de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil (PGRCC), já indicando o local licenciado para destinação dos resíduos;

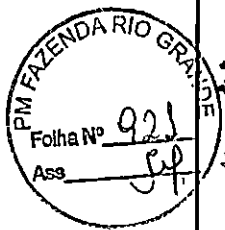
n) A empresa contratada responsável pela execução de obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação deverá proceder o devido licenciamento ambiental das referidas atividades;

o) Em todas as etapas dos serviços a serem realizadas serão precedidas do seu devido licenciamento ambiental;

p) Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas;

q) Serão executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficial, florestas e fauna); controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacional;

r) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Municipal, Estadual e Federal, bem como apresentar uma Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e o Licenciamento Ambiental, nos termos dos subitens (regras de disposição final) do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

s) A empresa CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização um RELATÓRIO DE ANDAMENTO, em frequência mensal, que apresente as condições iniciais e finais dos serviços executados e o cronograma executivo atualizado, que serão avaliados pelo fiscal e gestor do contrato.

t) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução dos serviços;

b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) Emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;

d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;

g) Organizar e participar de reunião de partida firmando o respectivo contrato;

h) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro;

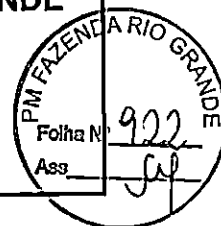
i) Poderão ser realizadas, sem aviso prévio, avaliações pela fiscalização da CONTRATANTE para verificação da veracidade dos controles tecnológicos realizados pela CONTRATADA.

j) Serão realizadas avaliações ao término dos serviços de cada via recuperada, para efeitos de aceitação ou não dos Serviços realizados pela CONTRATADA.

k) Não será aceita como concluída a via que não estiver sinalizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



horizontalmente, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro;

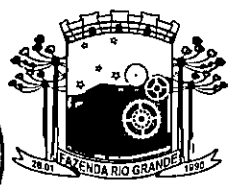
I) Em caso de emissão pela CONTRATANTE de 03 (três) Notificações referentes a mesma natureza de não conformidade, a Fiscalização encaminhará a documentação ao Gestor do Contrato para ciência e providências quanto às sanções previstas em CONTRATO.

Cláusula Décima: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira: Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Segunda: A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definidas no anexo complementar.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



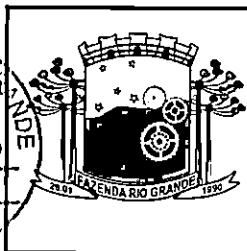
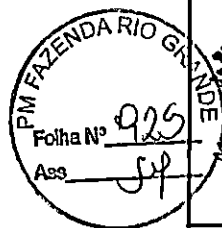
Parágrafo Terceiro: A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora **Erica de França Ribeiro, Decreto nº6831/2023** e a gestão ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623**, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

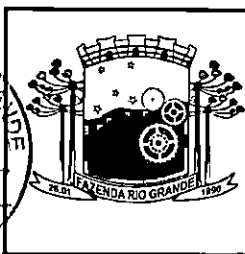
Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- e. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- f. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- g. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- j. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- k. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira: Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



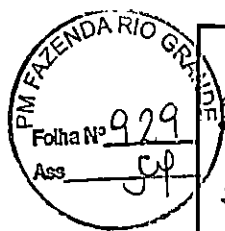
Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Décima Quinta: A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

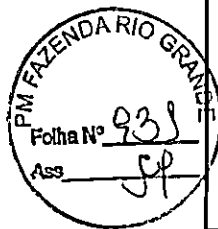
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

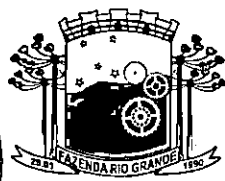
Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

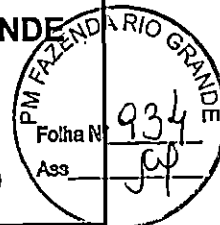
- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

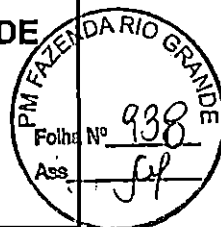
k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado à CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2023

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

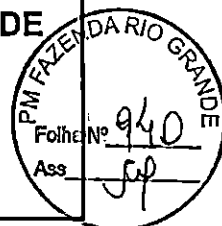
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 23 de Janeiro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.24 16:02:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 24/01/2024 09:24:55-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS

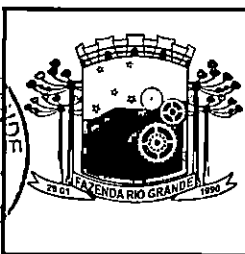
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.24 15:24:21 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Dados: 2024.01.23 10:56:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2023
PROTOCOLO Nº. 19150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 221/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

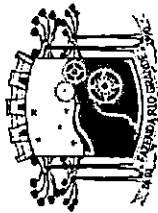
Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Claudino**, representante legal da empresa/organização **CTG CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.390.929/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de Janeiro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982
Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.01.23 13:19:57
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20470



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.988/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 22/1/2023
Licitação: 6/2023 - CC
Modalidade: Concorrência
Objeto: contratação de empresas para execução dos "Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", sob gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande

LOTE - null

CTG CONSTRUTORA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011218 - Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão, conforme cronograma físico-financeiro e as exigências mínimas do do termo de referência(especificações técnicas). - Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão, conforme cronograma físico-financeiro e as exigências mínimas do do termo de referência(especificações técnicas).	UN		1,000	3.730.686,6700	3.730.686,67



[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano:

Licitação:

Modalidade:

Objeto:

221/2023

6/2023 - CC

Concorrência

contratação de empresas para execução dos "Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora; imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", sob gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande

Valor total para o lote:

3.730.686,67

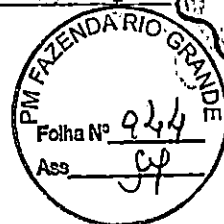


FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.01.23
15:13:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20470

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
464983

Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2024.01.23
15:14:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20470



Ao MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000507750192963, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000507750192963000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000507750192963 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Jan 23 2024 12:38PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Jan 23 2024 12:38PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

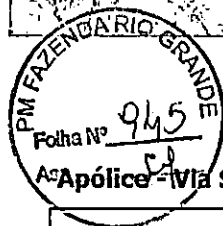
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000507750192963 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1999090

Data da publicação: Jan 23 2024 12:38PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**DADOS DO SEGURADO**

Nome MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ 95.422.986/0001-02
Endereço RUA JACARANDÁ	Número 300	Complemento
CEP 83820-001	Bairro EUCALIPTOS	Cidade FAZENDA RIO GRANDE
		UF PR

DADOS DO TOMADOR

Nome CTG CONSTRUTORA EIRELI EPP		CNPJ 28.390.929/0001-93
Endereço R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS	Número 0	Complemento
CEP 83025-323	Bairro ZACARIAS	Cidade SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
		UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 186.534,33 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 21 DE JULHO DE 2024.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente

registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNC
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 186.534,33	23/01/2024	21/07/2024

CORRETOR

202011542PR5 - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

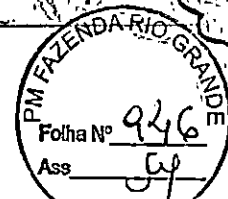
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº da Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Jan 23 2024 12:38PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº da Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Jan 23 2024 12:38PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 186.534,33

Período de Vigência: 23/01/2024 à 21/07/2024

Prêmio Líquido:	R\$	1103,87
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 1103,87

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **1103,87**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **04/02/2024**

MODALIDADES

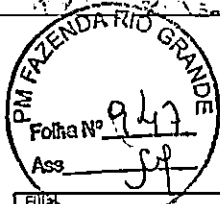
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 1.103,87

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fillial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede à RUA Jacarandá, 300 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR as obrigações do TOMADOR: CTG CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede à R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS O, ZACARIAS, São José dos Pinhais, PR até o valor de R\$ 186.534,33 CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

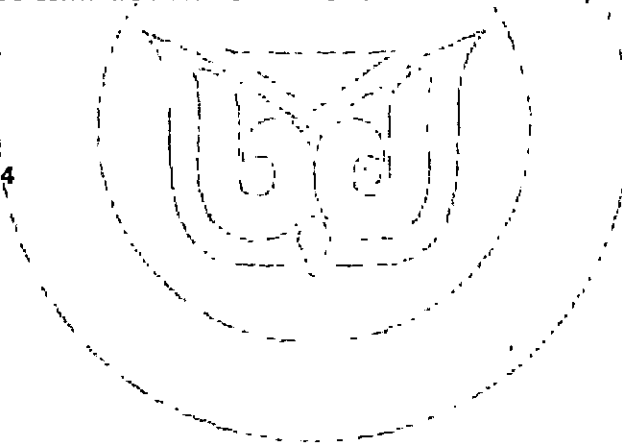
Importância Segurada - R\$ 186.534,33

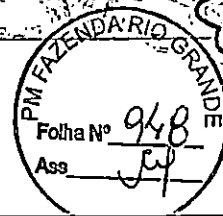
Vigência - das 24:00h do dia 23 de Janeiro de 2024 as 24:00h do dia 21 de Julho de 2024

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº CONTRATO Nº. 018/2024 E EDITAL Nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DETERIORADO COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO & AQUELENTE) SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, REAL DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

CURITIBA, 23 DE JANEIRO DE 2024





OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

2. Ao aceitar este documento, o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Fillial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

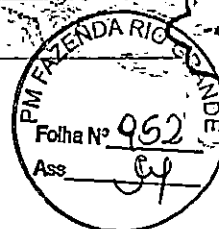
VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, está:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dtr Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (Índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de-rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

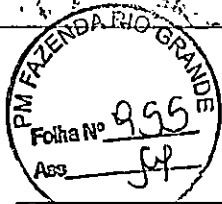
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

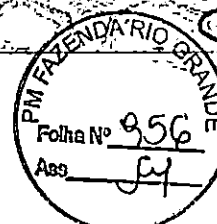
13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV – quando o objeto principal for extinto; ou
- V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada.....
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias.....
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

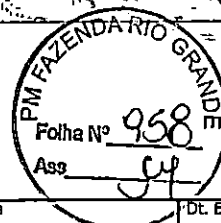
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

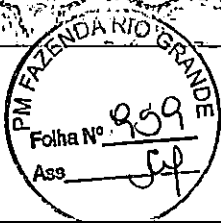
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

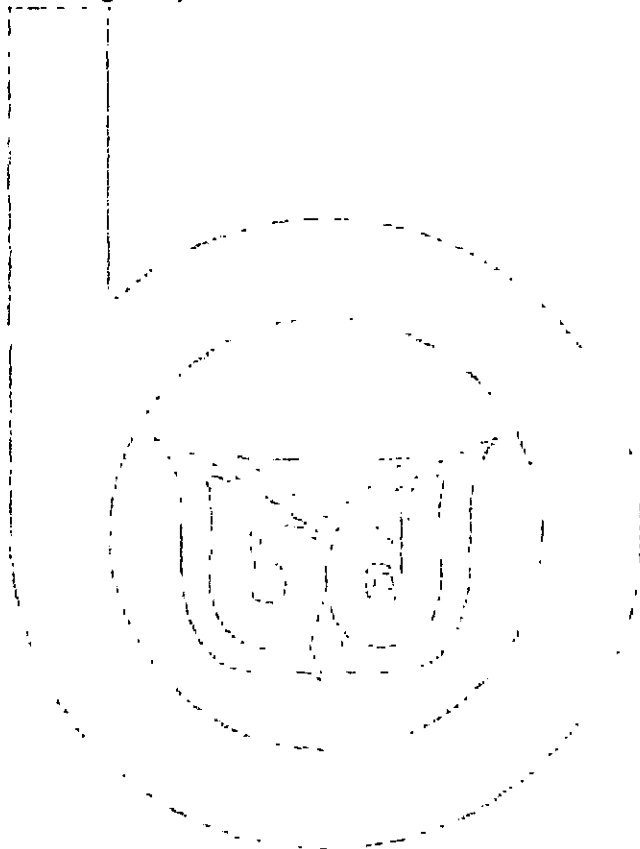


OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750192963	Endosso 0000000	Proposta 15529	Dt. Emissão 23/01/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



LAUDO CONCLUSIVO DE EQUIPAMENTOS
LAUDO 015/2023



EMPRESA SOLICITANTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

ENDEREÇO: Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13600 - Bairro Zacarias - São José dos Pinhais -PR

Venho por meio deste atestar que os equipamentos abaixo relacionados foram vistoriados detalhadamente e todos os componentes operacionais e dispositivos de segurança foram testados e aprovados nesta data, encontrando-se de acordo com as especificações do fabricante.

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	N SÉRIE
ROLO COMPACTADOR DE PNEUS - ASFALTO	CAT	CW-34	CAT0CW34T3G400240
ROLO COMPACTADOR - CHAPA CHAPA - ASFALTO	CAT	CB7	CAT00CB7KG4400123
MOTONIVELADORA	VOLVO	G930	VCE0G930P00501966
ROLO CHAPA	VOLVO	SD105	VCE0S105TE0707116
ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 01	VOLVO	SD105	VCE0S105TE0707182
ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 02	DYNAPAC	CA25	10000179CNB007408
VIBROACABADORA DE ASFALTO	VOGELE	SUPER 1300	WGV02211TJVA00024

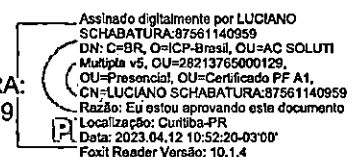
Nova inspeção requerida em 12/04/2024.

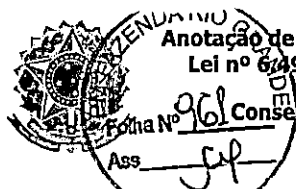
ART 1720231911525

Curitiba, 12 de Abril de 2023

LUCIANO SCHABATURA
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 75730/D

**LUCIANO
SCHABATURA:**
87561140959





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720231911525

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

LUCIANO SCHABATURA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 1704273145

Carteira: PR-75730/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 28.390.929/0001-93

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83025-323

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 12/04/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83025-323

Data de início: 12/04/2023

Previsão de término: 12/04/2024

Proprietário: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 28.390.929/0001-93

4. Atividade Técnica

[Inspeção, Laudo, Vistoria] de máquinas pesadas

Quantidade

Unidade

7,00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSPEÇÃO E TESTES EM EQUIPAMENTOS CONFORME LAUDO 015/2023.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO SCHABATURA, registro Crea-PR PR-75730/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/04/2023 e hora 10h47.

CTG CONSTRUTORA
EIRELI:283909290001
193

Assinado de forma digital por CTG
CONSTRUTORA
EIRELI:28390929000193
Dados: 2023.04.13 10:08:24 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20093

CTG CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.390.929/0001-93

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 12/04/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231911525



LAUDO CONCLUSIVO DE EQUIPAMENTO
LAUDO 016/2023



EMPRESA SOLICITANTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

ENDEREÇO: Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13600 - Bairro Zacarias - São José dos Pinhais -PR

Venho por meio deste atestar que o equipamento abaixo relacionado foi vistoriado detalhadamente e todos os componentes operacionais e dispositivos de segurança foram testados e aprovados nesta data, encontrando-se de acordo com as especificações do fabricante.

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	CHASSI
RECICLADORA A FRIO E ESTABILIZADOR DO SOLO	WIRTGEN	WR240	07WR0631

Nova inspeção requerida em 12/09/2024.

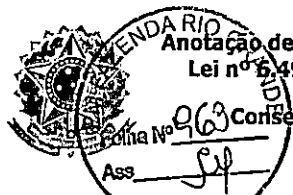
ART 1720234739731

Curitiba, 13 de Setembro de 2023

**LUCIANO
SCHABATURA
:87561140959**

Digitally signed by LUCIANO
SCHABATURA:87561140959
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
-Múltipla v3, OU=28213765000128, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
LUCIANO SCHABATURA:87561140959
Reason: I am the author of this document
Location: I
Date: 2023.09.13 09:58:40-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

LUCIANO SCHABATURA
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 75730/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720234739731

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

LUCIANO SCHABATURA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 1704273145

Carteira: PR-75730/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 28.390.929/0001-93

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83025-323

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 12/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83025-323

Data de início: 12/09/2023

Previsão de término: 12/09/2024

Proprietário: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 28.390.929/0001-93

4. Atividade Técnica

[Inspeção, Laudo, Vistoria] de máquinas pesadas

Quantidade

Unidade

1,00

1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSPEÇÃO E TESTES EM EQUIPAMENTO CONFORME LAUDO 016/2023.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO SCHABATURA, registro Crea-PR PR-75730/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/09/2023 e hora 08h59.

CTG CONSTRUTORA
LTDA:283909290001
193

Assinado de forma digital por CTG
CONSTRUTORA LTDA:28390929000193
Dados: 2023.09.13 10:06:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20284

CTG CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.390.929/0001-93

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

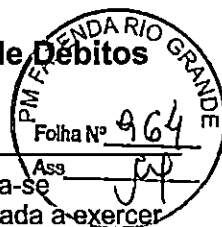
Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 12/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720234739731



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5847/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social: CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ: 28.390.929/0001-93
Num. Registro: 64836	Capital Social: R\$ 1.000.000,00
Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS	CEP: 83025-323
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	
Objetivo Social: Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.	
Restrição de atividade: As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.	

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.390.929/0001-93

NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 25/10/2022 - Carga horária: 4h

Desde 30/11/2018 até 19/10/2022 - Carga horária: 5h

Desde 06/11/2017 até 27/10/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira: PR-7663/D - Data de expedição: 22/01/1979

Desde 16/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Folha Nº 965

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Ass

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorrer(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13625/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/01/2024 14:54:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO



CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.390.929/0001-93, neste ato representado por Fernando Claudino, portador de RG n.º 7413865-9/PR, através desta, encaminha a relação de funcionários que prestarão serviços para o contrato nº 18/2024 – CP 006/2023.

NOME	FUNÇÃO DECLARADA	CPF	EMPRESA	PERÍODO	INTERVALO
ALLAN JHONATAN SILVERIO DA SILVA	MESEIRO DE VIBROACABADORA	134.786.009-60	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
ANTONIO SERGIO MACHADO	PEDREIRO	978.552.609-78	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
AUGUSTO HARMATCHUK	OP. DE MOTONIVELADORA	049.017.719-06	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
CELSO LUIS DE ASSIS	SERVENTE	874.940.949-20	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA	RASTELEIRO	402.564.828-88	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
DEIVID ROGER SANTOS BASTOS	OPERADOR DE ROLO DE PNEU	098.165.409-67	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA	OPERADOR DE ROLO CHAPA CHAPA	708.668.284-51	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
EVARISTO FRANCISCO NUNES	OPERADOR DE ROLO/PE DE CARNEIRO	499.075.739-49	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
EVERALDO FERREIRA DA CRUZ	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	028.037.279-51	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
IVO MIGUEL FERREIRA COELHO	OP. DE MOTONIVELADORA	925.910.608-78	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
JAIR VENTURA DA SILVA	SERVENTE	164.770.708-04	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO	SERVENTE	034.337.199-50	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
JOSE FRANCISCO DE LIMA	OP. DE MOTONIVELADORA	583.475.779-00	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE	PORTEIRO	707.099.112-62	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	SERVENTE	735.649.582-15	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	062.417.909-51	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
NIVALDO RODRIGUES DIAS	PEDREIRO	145.161.458-63	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO	OPERADOR DE ROLO DE PNEU	529.083.298-08	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO	OP. DE MOTONIVELADORA	638.508.429-91	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
SAULU BORBA	OPERADOR DE VIBROACABADORA	024.086.939-77	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
WILSON FERREIRA LARA	MOTORISTA DE CAMINHAO ESPARGIDOR	857.229.109-10	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30
YOSVANI FLEITAS MORENO	CALCETEIRO	802.194.939-28	CTG CONSTRUTORA LTDA	07:30 às 17:18	11:30 às 12:30

São José dos Pinhais, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO
0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.01.23 13:35:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82



REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 68	Nº 68
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	

Empregado YOSVANI FLEITAS MORENO	Benefícios
Residência Rua FRANCISCO ALVES, 556, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83050-420	

	Data de nascimento 24/05/1982	Local do nascimento EXTERIOR - EX	País da nacionalidade CUBA	Estado civil Casado			
	FILIAÇÃO Pai ORLANDO FLEITAS DUARTI; Mãe ISABEL MORENO MORALES						
	Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 8021949	Série 3928	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR	CPF 802.194.939-28	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
	Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular 41-998004708		
	Cargo SERVENTE	Função		C.B.O. 717020			
	Data de Admissão 12/12/2022						
	Salário R\$	8,36	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30		
	FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco			Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 213.70660.11-3	Domícilio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data 01/06/2023	Salário R\$ 8.87 por hora	Motivo REAJUSTE CCT

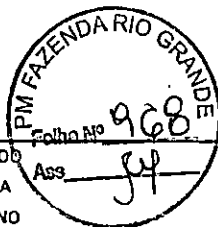
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

YOSVANI FLEITAS MORENO

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
YOSVANI FLEITAS MORENO

Nº: 68
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 01/12/2022	Data final 30/12/2022	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 29/01/2023	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2022 Nome: 2º A 6º 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00



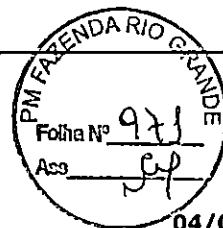
REGISTRO DE EMPREGADO									
Autenticar		Matrícula e Social 68				Nº 000068			
		Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA				CNPJ 28.390.929/0001-93			
		Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,							
Empregado YOSVANI FLEITAS MORENO					Beneficiários				
Residência Rua FRANCISCO ALVES, 556, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83050-420									
Data de nascimento 24/05/1982		Local do nascimento EXTERIOR - EX			País da nacionalidade CUBA		Estado civil Casado		
FILIAÇÃO		Pai ORLANDO FLEITAS DUARTE Mãe ISABEL MORENO MORALES							
Cédula de identidade		Data de emissão		União/UF emissor SSP		Título Eleitoral		Zona	
CTPS 8021949		Série 3928		Data de expedição da CTPS UF CTPS PR		CPF 802.184.939-28		Cart. Nat. Habilitação	
Doc. militar		Categoria		Cur Branca		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Residência Não		Telefone Residencial				Telefone Celular 41998004708			
Cargo SERVENTE		Função				C.B.O. 717020			
Data de Admissão 01/12/2022		Salário R\$ 8,36		Por Hora		Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18		Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30	
FGTS		Opção em 01/12/2022		Conta vinculada no banco		Data da Ratificação			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS									
Cadastrado em		Sub nº 213.70680.11-3		Domício bancário					
Nº banco		Agência código		End. da agência					
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO									
Data		Salário		Motivo		12/07/2023 - Cargo: 717020 SERVENTE Para: 715205 CALCETEIRO			
01/06/2023		R\$ 8,87 por hora		REAJUSTE CCT					
12/07/2023		R\$ 9,99 por hora		ALTERAÇÃO DE CARGO					
FERIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FERIAS - PERÍODO DE GOZO		FERIAS - PERÍODO ABONO PECUÁRIO		Obs.: (Anotar admissões, suspensões, transferências, etc.)			
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS					RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO				
					Data da saída:				
					Tipo de desligamento:				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL									
					YOSVANI FLEITAS MORENO				
					CTG CONSTRUTORA EIRELI				
OBSERVAÇÕES									



REGISTRO DE EMPREGADO CTG CONSTRUTORA LTDA YOSVANI FLEITAS MORENO					Nº: 000068 CNPJ: 28.390.929/0001-93	
INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO						
Data início 01/12/2022	Data final 30/12/2022	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 29/01/2023	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim	
DISCRIMINAÇÃO DO HORARIO DE TRABALHO						
Data: 01/12/2022 Nome: 2º A 6º 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18						
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída	
Dom	Folga	00:00			00:00	
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Sab	Compensado	00:00			00:00	

**A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

CTG CONSTRUTORA EIRELI

**Empresa**

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 Bairro: Zacarias
 Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: **YOSVANI FLEITAS MORENO**
 Código: 378 Nascimento/Idade: 24/05/1982 - 40
 RG / CPF : RNM: F557310-O / 802.194.939-28 Sexo: Masculino
 Cargo: SERVENTE Setor: OBRAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
 CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
 Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
 Químicos: AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.
 Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
 Acidentes: AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/04/2023 AUDIOMETRIA, 28/04/2023 EXAME CLÍNICO.
 17/11/2022 ESPIROMETRIA, 17/11/2022 RAO X DE TÓRAX PA.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Nelson Luis Valaski
 Médico do trabalho
 CRM - 11.978 / PR

DR. NELSON LUIS VALASKI
 PR/11978

Médico Examinador
 Rua João Angelo Cordeiro, 782-São Pedro
 São José dos Pinhais, PR

YOSVANI FLEITAS MORENO



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

NOME: Ysuarani Fluitas mguma

CARGO: Servente

Recebi da empresa CTG Construtora Eireli, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São Jose dos Pinhais, _____ de _____.

Ciente: _____

Assinatura

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.J.

Empresa: GTG Construtora

Nome: Yosvani Fleitas morales

Função: Servente

[illegible]

São José dos Pinhais,

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE



A
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, ITALIA, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNPJ: 27.657.370/0001-52

Eu, GELCIO FELISBERTO, portador da CTPS Nº: 4328130, série 0020, empregado de DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI, admitido em: 22 de Janeiro de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 22 de Janeiro de 2020.

A handwritten signature in cursive script, reading 'Gelcio Felisberto'.

GELCIO FELISBERTO
CPF: 627.399.219-34
CESAR CARELLI, 209 CS 1
FAZENDA RIO GRANDE - PR



CTG CONSTRUTORA LTDA		Ficha de Anotações e Atualização da Carteira de Trabalho e Previdência Social	
Período: 01/12/2022 a 31/07/2023		Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007	
Empregador: Razão Social: CTG CONSTRUTORA LTDA Nome Fantasia: COTRAGON CONSTRUTORA CNPJ: 28.390.929/0001-93 Atividade IBGE: 4125506		Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA Bairro: ZACARIAS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323 Telefone: 4132820903	
Colaborador: 68 - YOSVANI FLEITAS MORENO CTPS/Série/UF: 8021949 /3928 /PR Cargo: CALCETEIRO CBO: 715205 PIS: 213.70660.11-3		Admissão: 01/12/2022 Demissão: Data aviso ind.: Data projeção:	
Salários: Data 12/07/2023		Salário Motivo 9,99 ALTERAÇÃO DE CARGO	Salário Motivo 8,87 REAJUSTE CCT
Cargos: Alteração 12/07/2023		Cód. Cargo 9	Descrição CALCETEIRO
Serviços/Locais		CBO 715205	



Alteração	Código	Nome Serviço	CNPJ
27/06/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
18/06/2023	41	CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900144635979
12/06/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
09/06/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
07/06/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
04/06/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
28/05/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
19/05/2023	41	CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900144635979
09/05/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
07/05/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
05/05/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
04/05/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
01/05/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
27/04/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
22/04/2023	41	CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900144635979
12/04/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
08/04/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
04/04/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
02/04/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
01/04/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
28/03/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
18/03/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
14/03/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
10/03/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
04/03/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
01/03/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
25/02/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
17/02/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
13/02/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
10/02/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
07/02/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
04/02/2023	35	CTG 90 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900085222779
01/02/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
31/01/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
23/01/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
20/01/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
13/01/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
07/01/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
04/01/2023	35	CTG 90 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900085222779
01/01/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
31/12/2022	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
28/12/2022	35	CTG 90 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900085222779
25/12/2022	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
19/12/2022	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
12/12/2022	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
02/12/2022	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171

CTG CONSTRUTORA LTDA
Assinatura do Empregador ou Representante Legal
CTG CONSTRUTORA EIRELI

RECIBO

Recebi da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 01/12/2022 a 31/07/2023, de acordo com a Portaria 41/2007.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 13/07/2023 14:31:58

Assinatura do Empregado

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600020.780542
Apólice: 93205333	CPF: 857.229.109-10
Nome do Segurado: WILSON FERREIRA LARA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,92	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

REGISTRO DE EMPREGADO



Autenticar

Matrícula e Social
81Empregador
CTG CONSTRUTORA LTDACNPJ
28.390.929/0001-93Endereço
Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,Empregado
WILSON FERREIRA LARABeneficiária
CAUAN GABRIEL PEREIRA LARAResidência
Rua DOS PAPAGAIOS, 73, VILA GILCY, CAMPO LARGO, PR, - CEP:
83609-000

Data de nascimento	03/05/1972	Local do nascimento	CURITIBA - PR	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Divorciado						
FILIAÇÃO	Pai ARI FERREIRA LARA Mãe PAULINA GOLEMBIOSKI LARA												
Cédula de Identidade	58907340	Data de emissão	29/08/2018	Órgão/UF emissor	SSP/PR	Título Eleitoral	055053700604	Zona	182	Seção	0041	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS	8047039	Série	0050	Data de expedição da CTPS	21/08/2017	UF CTPS	PR	CPF	857.229.109-10	Cart. Nac. Habilitação	01054872386	Categoria	E
Doc. militar	150022071727	Categoria	RA	Cor	Branca	Sexo	Masculino	Grau de instrução	Ensino Médio Completo				
Deficiência	Não	Telefone Residencial				Telefone Celular		41-99750 4534					
Cargo	MOTORISTA DE CAMINHAO ESPARGIDOR				Função				C.B.O.		782510		

Data de Admissão
06/09/2023

Salário	R\$	12,13	Por	Hora	Horário de Trabalho	das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo	das 11:30 as 12:30
---------	-----	-------	-----	------	---------------------	--------------------	----------------------	--------------------

FGTS

Opção em
06/09/2023

Conta vinculada no banco

Data de Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
Nº banco	123.36974.94-2	
Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

WILSON FERREIRA LARA

CTG CONSTRUTORA LTDA
CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
WILSON FERREIRA LARA

Forma N°
Ass

Nº: 81
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

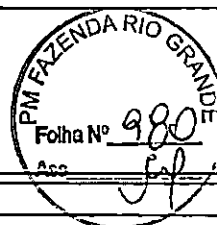
Data início 06/09/2023	Data final 05/10/2023	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 04/11/2023	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 06/09/2023 Nome: 2º A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



Empresa			
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ:	28.390.929/0001-93		
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais/ PR	CEP:	83025-323

Funcionário			
Nome:	WILSON FERREIRA LARA		
RG / CPF	5.890.734-0/ 857.229.109-10	Órgão Emissor:	SESP
Nascimento/Idade:	03/05/1972- 51	CPF:	857.229.109-10
Cargo:	MOTORISTA DE CAMINHAO ESPARGIDOR	Sexo:	Masculino
Setor:	TRANSPORTE		

Médico responsável pelo PCMSO			
Nome:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM / Estado:	11978PR	Bairro:	São Pedro
Telefone:	(41) 3035-5454	Cidade / Estado:	São José dos Pinhais/ PR

Perigos / Fatores de Risco	
Ergonômicos	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Químicos	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - TRANSPORTE DE CARGAS, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

30/08/2023 ACUIDADE VISUAL.	30/08/2023 AUDIOMETRIA.	30/08/2023 EXAME CLÍNICO.
-----------------------------	-------------------------	---------------------------

Parecer

Apto para função

Observações

USO OBRIGATÓRIO DE LENTES CORRETIVAS

DR. LUISA PENSO MORAES
CRM : 47016- PR
Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR

30/08/2023



Assinado Biometricamente 01/09/2023

WILSON FERREIRA LARA



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, com sede na BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir **EMPREGADORA**, e o(a) Sr.(a) **WILSON FERREIRA LARA**, domiciliado na RUA DOS PAPAGAIOS, bairro VILA GILCY, cidade de CAMPO LARGO no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 857.229.109-10, portador da CTPS nº. 8047039, série 0050, com Carteira nacional de habilitação sob o nº 01054872386, doravante designado **EMPREGADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1ª. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de MOTORISTA DE CAMINHAO ESPARGIDOR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2ª. O local de trabalho situa-se na Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3ª. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo :	FOLGA
Segunda :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado :	FOLGA

4ª. O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 12,13 (doze reais e treze centavos) por hora.

5ª. O EMPREGADO aqui é o responsável:

5.1. Pela utilização correta dos equipamentos de proteção individual, previsto em Lei e nas Normas da EMPREGADORA.

5.2. Pelo cumprimento das disposições gerais contidas no Código Nacional de Trânsito e Legislação Complementar.

5.3. Pelo cumprimento das Normas e Instruções da EMPREGADORA.

5.4. Pelo veículo, peças e ferramentas que estiverem sob seus cuidados.

5.5. Pela lubrificação, limpeza e bom estado mecânico do veículo, devendo para isso assistir a feitura desses serviços.

6ª. É proibido ao EMPREGADO, sob qualquer aspecto:

6.1. A parada do veículo em vendas, botequins, similares, nas margens das estradas ou nas cidades e vilas.

6.2. Conduzir pessoas estranhas ao serviço, em particular, mulheres e crianças.

6.3. Transportar qualquer pessoa na carroceria do veículo.

6.4. Entregar a direção do veículo a qualquer outra pessoa mesmo habilitada, sem o consentimento por escrito de sua chefia.

6.5. Usar o veículo para fins particulares.

7ª. Caberá ao EMPREGADO, indenizar a EMPREGADORA nos seguintes casos:

7.1. Por danos causados ao veículo ou a terceiros quando comprovado a sua responsabilidade, na forma e espécie que a mesma determinar, por ser considerada dívida confessada.

7.2. Por multas decorrentes do não cumprimento das disposições contidas no Código Nacional de Trânsito e Legislação Complementar.



- 7.3. Pelo desaparecimento de peças e ferramentas sobre sua responsabilidade.
- 7.4. Pelo roubo ou incêndio do veículo sobre sua responsabilidade, quando comprovada sua responsabilidade, que poderá ser por dolo, culpa, má fé ou não cumprimento das Normas ou Instruções da EMPREGADORA.
- 7.5. Por prejuízos causados a EMPREGADORA ou a terceiros, por acidentes ocorridos com pessoas habilitadas ou não, a quem tenha cedido o veículo sob sua responsabilidade.
- 8ª. O EMPREGADO que faltar ou não cumprir os horários de entrada e saídas estabelecidos será penalizado com advertências, punições, suspensões e outras sanções legais, de conformidade com a Consolidação das Leis de Trabalho e a critério da EMPREGADORA, podendo ocorrer dispensa por justa causa.
- 9ª. Será dispensado, por justa causa, o EMPREGADO que:
- 9.1. Dirigir ou apresentar-se ao serviço embriagado, ou cometer qualquer outra infração prevista na Consolidação das Leis de Trabalho.
- 9.2. Transgredir qualquer um dos itens estatuidos neste Contrato e relativos a função registrada, uma vez que a inobservância dos preceitos colide com as normas não só da EMPREGADORA, como de segurança e de trânsito, sendo considerado caso típico de desídia e indisciplina prevista na Consolidação das Leis de Trabalho.
- 10ª. O EMPREGADO obriga-se a aceitar e assinar o recebimento de cartas de advertências ou suspensão, quando apresentadas, constituindo a sua falta grave.
- 11ª. O EMPREGADO autoriza a EMPREGADORA a descontar de seus salários os prejuízos que, por imprudência, negligência ou imperícia, venha a causar ao patrimônio da Empresa ou aos seus interesses, incluídas aqui quaisquer multas de trânsito.
- 12ª. Em Caso de necessidade de serviço, poderá o EMPREGADO ser transportado diariamente, para qualquer localidade do trecho correspondente a nossa concessão da rodovia, não estando a EMPREGADORA obrigada a qualquer pagamento de adicional em razão do deslocamento.
- 13ª. A exposição da Logomarca da EMPREGADORA nos uniformes e/ou veículos entregues sob responsabilidade do EMPREGADO não ensejarão o direito de qualquer remuneração adicional, vez que os mesmos são entregues para utilização no serviço das atividades, contratadas pelo EMPREGADO, em sua jornada de trabalho, sendo expressamente vedada a sua utilização fora do horário de labor.
- 14ª. Em caso de rescisão do presente Contrato por qualquer das partes, fica o EMPREGADO obrigado a devolver até a data da rescisão, todo o material (uniforme e/ou equipamentos), devidamente acautelado, sob a pena de lhe ser descontado o valor respectivo ao material faltante.
- 15ª. O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 16ª. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 06/09/2023 e término em: 05/10/2023.
- 17ª. Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 06/09/2023.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

WILSON FERREIRA LARA

CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA
FINS DE IMPOSTO DE RENDA



Empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J.: 28.390.929/0001-93

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA NASC.
1	CAUAN GABRIEL PEREIRA LARA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	15/11/2006

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.S.^a(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 06 de Setembro de 2023.

.....
WILSON FERREIRA LARA

Declarante: WILSON FERREIRA LARA

Endereço: Rua DOS PAPAGAIOS, 73

CEP: 83609-000 Cidade: CAMPO LARGO - PR

Estado Civil: Divorciado Carteira: 8047039 série 0050

CPF: 857.229.109-10

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, ZACARIAS, SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Eu, WILSON FERREIRA LARA, portador da CTPS Nº: 8047039, série 0050, empregado de CTG CONSTRUTORA LTDA, admitido em: 06 de Setembro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

SÃO JOSE DOS PINHAIS, 06 de Setembro de 2023.

WILSON FERREIRA LARA
CPF: 857.229.109-10
DOS PAPAGAIOS, 73
CAMPO LARGO - PR



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 13.874/2019

Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS
Estado: PR
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83025-323

Empregado: WILSON FERREIRA LARA
Número CTPS: 8047039

Código: 81
Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 5 (cinco) dias úteis de acordo com a legislação em vigor.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 06 de Setembro de 2023

Empregador
CTG CONSTRUTORA LTDA

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 13.874/2019

Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS
Estado: PR
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83025323

Empregado: WILSON FERREIRA LARA
Número CTPS: 8047039

Código: 81
Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 06 de Setembro de 2023

Empregado



ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir **EMPREGADORA**, e o(a) Sr.(a) **WILSON FERREIRA LARA**, domiciliado na RUA DOS PAPAGAIOS, bairro VILA GILCY, cidade de CAMPO LARGO no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 857.229.109-10, portador da CTPS nº. 8047039, série 0050, com Carteira nacional de habilitação sob o nº 01054872386, doravante designado **EMPREGADO**, ACORDAM, conforme disposição do Art. 59 em seu parágrafo 2º (aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 - CLT / Consolidação das Leis do Trabalho) que a partir desta data:

1ª. O horário semanal de trabalho será de Segunda a Sexta das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18.

2ª. O empregado não trabalhará aos sábados e domingos.

Este acordo, em 2 (duas) vias, vigorará pelo prazo INDETERMINADO.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 06/09/2023.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

WILSON FERREIRA LARA

CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA EIRELI



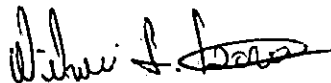
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato de Experiência firmado fica prorrogado para findar-se em definitivo em
_____/_____/_____.

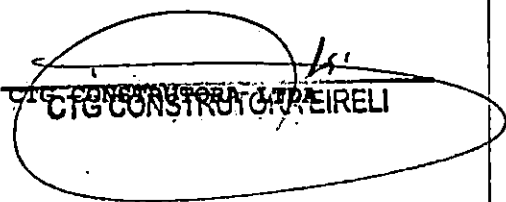
SÃO JOSE DOS PINHAIS, ____/____/_____.

TESTEMUNHAS:

PARTES:



WILSON FERREIRA LARA

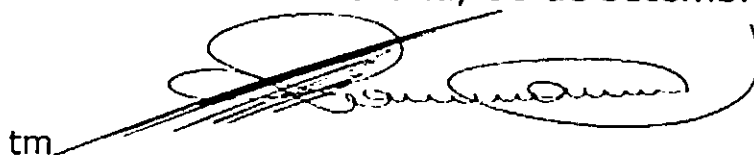

CTE CONSTRUTORA EIRELI

CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **WILSON FERREIRA LARA**, com **CPF.MF.857.229.109-10**, com a função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR - CBO 7825-10**, como contratado-funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA.**, com o **28.390.929/0001-93**, do **Grupo Cotragon**, o mesmo obteve um aproveitamento satisfatório, nota **7.9**(sete.nove) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horaria de 06(seis)horas, nas datas de 04 e 05 de setembro de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 06 de setembro de 2023.



tm.

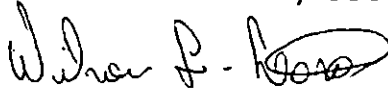
José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista

Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática

CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420

Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR



Wilson Ferreira Lara

CPF.MF.857.229.109-10

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002884/2023 - livro 02/2023

....



APOHA
BRASIL



consent datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apocha
tecnologia e inovação

consent datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

ABP7

& associados

Versão dos CERTIFICADOS de 06.09.2023.

NR-12 – Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

tm

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Conssett Datherra / ABP7,
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar – Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.

Instituto
Apocha
tecnologia e inovação

ABP7

& associados

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **WILSON FERREIRA LARA**, portador do **CPF-MF.857.229.109-10**, com a função de **Motorista de Caminhão Espargidor**, CBO- **7825-10**, funcionário colaborador da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA** com **CNPJ.MF.28.390.929/0001-93**, com aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06(seis) horas, nas datas de 04 e 05 de setembro de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria-MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 06 de setembro de 2023.

tm

José Fernando Moleda
José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista

Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática

CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420

Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

Wilson Ferreira Lara
Wilson Ferreira Lara

CPF.MF.857.229.109-10

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002885/2023 - livro 02/2023.



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7

& associados

Verso dos CERTIFICADOS de 06.09.2023.

NR.18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras - mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

tm

José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar - Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.



ABP7

& associados



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: Wilson Ferreira Lara

Cargo: Motorista caminhão Espargidor

Recebi da empresa, Itaq Construtora Ltda, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São Jose dos Pinhais ,

de 2023.

Ciente: Wilson F. Lara

Assinatura

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.	
--	--

Empresa: Cte. Construtora Ltda.

Nome: Wilson Ferreira Lara

Função: mot. de camu. espalhador

[illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 993
Ass. Jp

Wilhelm F. Loebe

Assinatura

São José dos Pinhais,



CTG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 28.390.929/0001-93
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO - AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu, colaborador abaixo especificado, declaro que escolhi o benefício transporte, conforme assinalado, ofertado pela empresa.

Código	Nome	CPF	Admissão	Função
81	WILSON FERREIRA LARA	857.229.109-10	06/09/2023	MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR

- () VALE TRANSPORTE, COM DESCONTO DE 6% (SEIS POR CENTO) EM FOLHA DE PAGTO;
(X) VALE COMBUSTÍVEL NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() TRANSPORTE PRÓPRIO DA EMPRESA, SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() NENHUMA DA OPÇÕES ANTERIORES, NÃO USO NENHUM MEIO DE TRANSPORTE.

E fico ciente que se optar pelo Vale Transporte vou ter o desconto de 6% (seis por cento) na minha folha de pagamento mensal.
Por ser verdade as informações por mim aqui prestadas, firmo a presente.

São José dos Pinhais/PR, 06 de SETEMBRO de 2023.

WILSON FERREIRA LARA

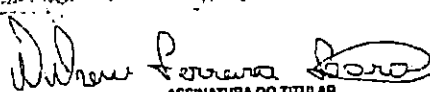
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.890.734-0

POLEGAR DIREITO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.890.734-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2018

NOME: WILSON FERREIRA LARA

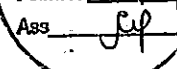
FILIAÇÃO: ARI FERREIRA LARA
PAULINA GOLEMBIOSKI LARA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA
C.NASC=17161, LIVRO=15, FOLHA=181

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PM FAZENDÁRIO GR
Folha Nº 995
Ass. 

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2447957537

2º NOME E SOBRENOME:
WILSON FERREIRA LARA

1ª HABILITAÇÃO:
19/04/1994

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO:
03/05/1972 CURITIBA/PR

4ª DATA EMISSÃO: 14/09/2022 5ª VALIDADE: 14/09/2027

6ª ACC: D

7ª CATEGORIA: E

8ª CPF: 857.229.109-10 9ª Nº REGISTRO: 01034872396

10ª NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11ª FILIAÇÃO:
ARI FERREIRA LARA
PAULINA GOLEMBIOSKI LARA

ACC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A1												
A1-2												
B												
B1												
C												
C1												

12ª OBSERVAÇÕES:
SARA1

LOCAL:
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO EMISSOR:
55315554412
PR822281484

PARANÁ

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA , 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600017.017627
Apólice: 93205333	CPF: 024.086.939-77
Nome do Segurado: SAULU BORBA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/12/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



MAG
SEGUROS

GRUPPO MONGERALEVEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 24/01/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

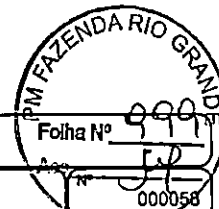
Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar

Matrícula e Social
58

Empregador

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.

Empregado

SAULU BORBA

Beneficiários

Residência

Rua CAPITAO QAO MILTON STRICKER, 251, CASA 02, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA, PR, - CEP: 81490-033

Data de nascimento
07/04/1977Local do nascimento
CERRO AZUL - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Casado

FILIAÇÃO

Pai
JOAO PEREIRA BORBAMãe
FLORISA DE JESUS SANTOS BORBACédula de Identidade
75844778Data de emissão
19/07/1999Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
068655010604Zona
175Seção
0241

Inscr. Órgão da Classe

CTPS

Série
0050Data de expedição da CTPS
22/01/2018UF CTPS
PR

CPF

024.086.939-77

Cart. Nac. Habilitação
01980135548Categoria
EDoc. militar
150402024460Categoria
RACor
BrancaSexo
MasculinoGrau de Instrução
Ensino Médio CompletoDeficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular
41-998884691

Cargo

OPERADOR DE VIBROACABADORA

Função

C.B.O.
715140Data de Admissão
01/12/2022Salário
RS

11,44

Por
HoraHorário de Trabalho
das 07:30 as 17:18Horário de Intervalo
das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em
01/12/2022

Conta vinculada no banco

Data de Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sub nº

200.22104.77-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data Salário Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

SAULU BORBA

SAULU BORBA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

REGISTRO DE EMPREGADO



Autenticar	Matrícula e Social 58	
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,	

Empregado SAULU BORBA	Beneficiários
Residência Rua CAPITAO QAO MILTON STRICKER, 251, CASA 02, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA, PR, - CEP: 81490-033	

Data de nascimento 07/04/1977	Local do nascimento CERRO AZUL - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai: JOAO PEREIRA BORBA Mãe: FLORISA DE JESUS SANTOS BORBA			
Cédula de identidade 75844778	Data de emissão 19/07/1999	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 068655010804
CTPS 9480878	Serie 0050	Data de expedição da CTPS 22/01/2018	UF CTPS PR
Doc. militar 150402024460	Categoria RA	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 41988884691	Categoria E
Cargo OPERADOR DE VIBROACABADORA	Função	C.B.O. 715140	

Data de Admissão 12/2022	Salário R\$ 11,44	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 200.22104.77-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data 01/06/2023	Salário R\$ 12,13 por hora	Motivo REAJUSTE CCT

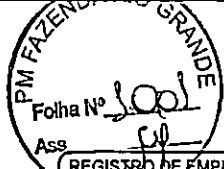
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

OBSERVAÇÕES

SAULU BORBA



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
SAULU BORBA

Nº: 58
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
01/12/2022	30/12/2022	30	29/01/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

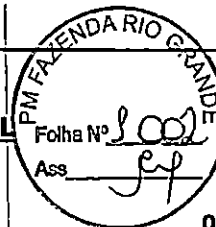
Data: 01/12/2022 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

NR
MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



03/05/2023

Empresa

Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ:	28.390.929/0001-93
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais / PR	CEP:	83025-323

Funcionário

Nome:	SAULU BORBA	Nascimento/Idade:	07/04/1977 - 46
Código:	373	Sexo:	Masculino
RG / CPF :	75844778 / 024.086.939-77	Setor:	OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS
Cargo:	OPERADOR DE VIBROACABADORA		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado:	11978/PR	Cidade/Estado:	São José dos Pinhais/PR
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro

Riscos

Físicos	INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
onômicos	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Acidentes	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/04/2023 AUDIOMETRIA. 28/04/2023 EXAME CLÍNICO.

Parecer

Apto para função

Observações

Dr. Nelson Luis Valaski
Médico do trabalho
CRM - 11.978 / PRDR. NELSON LUIS VALASKI
PR/11978

Médico Examinador

Rua João Ângelo Cordeiro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR

SAULU BORBA

NR
MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Angelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) SAULU BORBA, domiciliado na RUA CAPITAO QAO MILTON STRICKER, bairro CAMPO DE SANTANA, cidade de CURITIBA no estado do PR, com CPF/ME sob o nº 024.086.939-77, portador da CTPS nº. 9490878, série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OPERADOR DE VIBROACABADORA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com inicio em: 01/12/2022 e término em: 30/12/2022.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 01/12/2022.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

x SAULU BORBA
SAULU BORBA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI



CONSTRUTORA

FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S



**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.**

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: Saulo Baba

Função: Op. de Vibra

Recebi da empresa ~~CTG CONSTRUTORA~~ ^{CTG CONSTRUTORA} título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos E.P.I's, a maneira correta de usa-los, guarda-los e higieniza-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligencia ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça. (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo faze-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até dispensa por justa causa nos termos de Art. 428 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

Ciente: S. L. 12/02/22

Empresà:

Nome: Giulia Berio

Função: Op. Silenciobedoro

G. S. 1 Boem
Assinatura

São José dos Pinhais.

CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **SAULU BORBA**, com a função de **OPERADOR DE VIBROACABADORA - CBO 7151-40**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.1**(sete.um) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horaria de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.

[assinatura]
José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

[assinatura]
Saulu Borba
Operador de Vibroacabadora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.
Certificado com Registro n.002766/2023 - livro 02/2023.

*.....



consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 - Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulação e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

**



ABP7



& associados

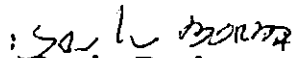
CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **SAULU BORBA**, com a função de **OPERADOR DE VIBROACABADORA - CBO 7151-25**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horaria total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

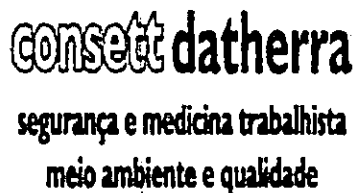
Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Saulu Borba
Operador de Vibroacabadora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002799/2023 - livro 02/2023.



Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.





Folha Nº 0010
Ass

SAUL V BORBA



FILIAÇÃO: FLORISA DE JESUS SANTOS BORBA
JOÃO PEREIRA BORBA
NASCIMENTO: 07/04/1977
ESTADO CIVIL: CASADO
S NATURALIDADE: CERRITO AZUL - PR
DOCUMENTO: R.G. 7594478 - 1907/1999 - SESP - PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 024.098.839-77
TT. ELEITOR: CNH: -
LOCAL DE EMISSÃO: PA - CURITIBA - PNE-PR-PR
DATA DE EMISSÃO: 22/01/2018
SEÇÃO: ZONA:

Paulo Roberto Borba
Secretaria de Segurança Pública
ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

03

ALTERAÇÃO DE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 200.22104.77-6

NÚMERO 9490878

SERIE 0050

UF PR

SIGNATURE SAUL BORJA

ASSINATURA DO TITULAR

RECUZAR ENTREGA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SAULU BORBA

Nº de inscrição
024088939-77

Data do Nascimento
07/04/77

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Folha Nº **0022**
Ass. *[assinatura]*

SAULU BORBA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
SAULU BORBA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **25/05/96**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.584.477 8**

DATA DE EMISSÃO **19/07/1999**

NOME **SAULU BORBA**

FILIAÇÃO
JOÃO PEREIRA BORBA
FLORISA DE JESUS SANTOS BORBA

NATURALIDADE
CERRO AZUL/PR

DATA DE NASCIMENTO
07/04/1977

DO
CONARCA=CERRO AZUL/PR, DA SED

CPY
C.HASC 2425, LIVRO=51, FOLHA=158

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DETECTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA DE PARAGUAY

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
SAULU BORBA

DATA DE NASCIMENTO 07/04/1977 Nº INSCRIÇÃO 0686 5501 0604 ZONA 175 SEÇÃO 0241

MUNICÍPIO / UF CURITIBA/PR DATA DE EMISSÃO 04/12/2017

JUIZ ELEITORAL
Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

POLEGAR DIREITO

Saulu Borba

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



MAG
SEGUROS

GRUPO MONGERAL AEGON

CERTIFICADO

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Bairro: ZACARIAS

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR CEP: 83025-323

DADOS DO SEGURADO

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600005.262888
Apólice: 93205333	CPF: 638.508.429-91
Nome do Segurado: RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



MAG
SEGUROS

GRUPÔ MONGERAL VEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
44

Nº

44

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,



Empregado

NIVALDO RODRIGUES DIAS

Beneficiários

NICOLE COUTINHO DIAS

Residência

Avenida VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, COLONIA
MARCELINO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83024-899Data de nascimento
04/04/1973Local do nascimento
IRETAMA - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
GERALDO RODRIGUES DIASMãe
BENEDITA BORGES DIASCédula de Identidade
109061204Data de emissão
21/06/2006Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
212345050124Zona
200Seção
0068

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
64417Série
00125Data de expedição da CTPS
07/03/1989UF CTPS
SPCPF
145.161.458-63Cart. Nac. Habilitação
01189706381Categoria
B

Doc. militar

Categoria

Cor
Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
PEDREIRO

Função

C.B.O.
715210Data de Admissão
13/08/2019Salário
R\$

9,19

Por
HoraHorário de Trabalho
das 07:30 as 17:18Horário de Intervalo
das 11:30 as 12:30

Ft

Opção em
13/08/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sub nº
124.99201.16-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/06/2020	R\$ 9,38 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 10,22 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 11,44 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 13/08/2019 a 12/08/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020	
De 13/08/2020 a 12/08/2021	De 05/10/2021 a 13/10/2021	
De 13/08/2020 a 12/08/2021	De 22/12/2021 a 11/01/2022	
De 13/08/2021 a 12/08/2022	De 30/01/2023 a 28/02/2023	

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em 12/05/2021 Retomou em 20/05/2021

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

NIVALDO RODRIGUES DIAS

CTG CONSTRUTORA LTDA

RÉGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
NIVALDO RODRIGUES DIAS



Nº: 44
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ass

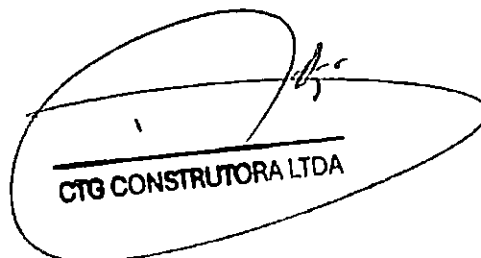
INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 13/08/2019	Data final 11/09/2019	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 11/10/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

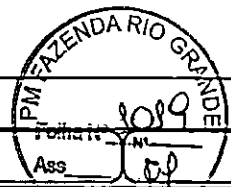
DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 13/08/2019 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00


CTG CONSTRUTORA LTDA

REGISTRO DE EMPREGADO



Autenticar

Matrícula e Social
20

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

CNPJ

28.390.929/0001-93

Empregado

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO

Beneficiários

ALISSON DIOGO CRUZ GALVÃO, ALAN PIERRE CRUZ GALVÃO

Residência

Avenida RUI BARBOSA, 11605, BL 10 AP 12, ARISTOCRATA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83025-010

Data de nascimento

31/01/1970

Local do nascimento

IRATI - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

ANTONIO DE SOUZA GALVAO

Mãe

JORACI DE SOUZA GALVAO

Cédula de Identidade

50288870

Data de emissão

21/05/2010

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

44009550604

Zona

029

Seção

0050

Inscr. Orgão de Classe

CTPS

7584282

Serie

0010

Data de expedição da CTPS

07/01/2005

UF CTPS

PR

CPF

638.508.429-91

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

OP. DE MOTONIVELADORA

Função

C.B.O.

715130

Data de Admissão
5/01/2019

Salário

R\$

Por

Hora

13,16

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em

15/01/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

122.85880.07-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/06/2019	R\$ 13,82 por hora	CCT
01/06/2020	R\$ 14,11 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 15,37 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 17,20 por hora	REAJUSTE CCT
17/06/2023	R\$ 18,15 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 15/01/2019 a 14/01/2020

De 15/01/2020 a 14/01/2021

De 15/01/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 01/12/2020 a 30/12/2020

De 22/12/2021 a 20/01/2022

De 14/12/2022 a 12/01/2023

FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais

Em 29/01/2021

Retomou em 08/02/2021

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

Ronaldo L. de Souza Galvão
RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO



REGISTRO DE EMPREGADO CTG CONSTRUTORA LTDA RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO	Nº: 20 CNPJ: 28.390.929/0001-93
---	------------------------------------

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO					
Data início 15/01/2019	Data final 13/02/2019	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 15/03/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO						
Data: 15/01/2019 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18						
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída	
Dom	Folga	00:00			00:00	
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Sab	Compensado	00:00			00:00	

REGISTRO DE EMPREGADO



Autenticação

Matrícula e Social
62

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Folha Nº

Ass

CNPJ

28.390.929/0001-93

62

Empregado

DEIVID ROGER SANTOS BASTOS

Beneficiários

Residência

Estrada DA SARACURA, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SAO JOSE DOS
PINHAIS, PR, - CEP: 83183-000

Data de nascimento

04/06/1994

Local do nascimento

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
ELIAS DE OLIVEIRA BASTOSMãe
MARIA NEIDE ALVES DOS SANTOS

Cédula de Identidade

127826030

Data de emissão

06/04/2009

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

102522890680

Zona

200

Seção

0152

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

8551696

Série

030

Data de expedição da CTPS

16/08/2011

UF CTPS

PR

CPF

098.165.409-67

Cert. Nac. Habilitação

06130182425

Categoria

AD

Doc. militar

150072566303

Categoria

RA

Cor

Branca

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

41998331608

Cargo

OPERADOR DE ROLO

Função

C.B.O.

715110

Data de Admissão

2/2022

Salário

RS

Por

11,44

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em

01/12/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

212.10517-09-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data

Salário

01/06/2023 R\$ 12,13 por hora

Motivo

REAJUSTE CCT

01/06/2023 - Cargo: 715110 OPERADOR DE ROLO

Para: 715110 OPERADOR DE ROLO DE PNEU

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO

Obs.. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

Deivid Roger S. Bastos

DEIVID ROGER SANTOS BASTOS

CTG CONSTRUTORA LTDA

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



CTG CONSTRUTORA EIRELI

Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa Bairro: Zacarias
Cidade/UF: São José dos Pinhais/ PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO
RG / CPF: 5.028.887-0/ 638.508.429-91 Órgão Emissor:
Nascimento/Idade: 31/01/1970- 53 CPF: 638.508.429-91
Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA Sexo: Masculino
Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS

Médico responsável pelo PCMSO

Nome: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM / Estado: 11978PR Bairro: São Pedro
Telefone: (41) 3035-5454 Cidade / Estado: São José dos Pinhais/ PR

Per / Fatores de Risco

Físicos INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Ergonômicos LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Acidentes MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

15/12/2023	ACUIDADE VISUAL.	15/12/2023	AUDIOMETRIA.	15/12/2023	ELETROCARDIOGRAMA - ECG.
15/12/2023	ELETOENCEFALOGRAMA - EEG.	15/12/2023	EXAME CLÍNICO.	18/12/2023	GAMA GT.
18/12/2023	GLICEMIA.	18/12/2023	HEMOGRAMA.	18/12/2023	TGO.
18/12/2023	TGP.				

Parecer

Apto para função

Observações

APTO PARA TRABALHO EM ALTURA

DR. LUISA PENSO MORAES
CRM : 47016- PR
Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR



Assinado Biometricamente

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO

CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO, domiciliado na RUA RUI BARBOSA, bairro ARISTOCRATA, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 638.508.429-91, portador da CTPS nº. 7584282, série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OP. DE MOTONIVELADORA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido; como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30(trinta) dias, com início em: 15/01/2019 e término em: 13/02/2019.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 13,16(treze reais e dezesseis centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15/01/2019.

TESTEMUNHAS:

PARTES:


RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO


CTG CONSTRUTORA EIRELI

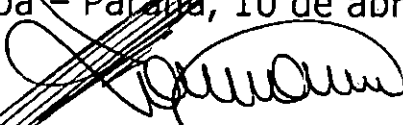
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CERTIFICADO NR.12

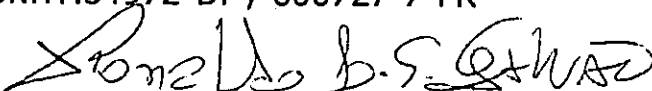
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVÃO**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.7**(sete.sete) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horaria de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Ronaldo Luiz de Souza Galvão
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002765/2023 - livro 02/2023

*....



APOHA

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 – Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar – Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.

**



ABP7



& associados

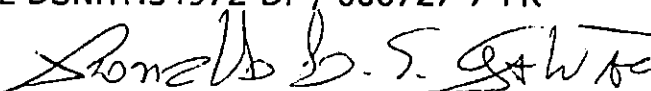
CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVÃO**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF:MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Ronaldo Luiz de Souza Galvão
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002798/2023 - livro 02/2023.



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

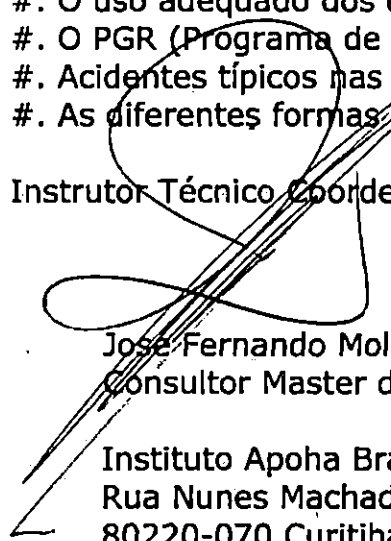
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras - mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


Jose Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar - Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.



& associados


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2678958480



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º T. NOME E SOBRENOME
RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO

1ª HABILITAÇÃO
15/09/1993

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/01/1970, IIRATI, PR

4ª DATA EMISSÃO
26/09/2023

4ª DATA VALIDADE
26/09/2028

ACC
1

D

6ª DOC IDENTIDADE / ORIGEM NACIONAL / UF
50288870 SSP/PR

6ª CPF
638.508.429-91

8 Nº REGISTRO
00355774789

9 CATEG
C

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FEIÇÃO
ANTONIO DE SOUZA GALVAO

JORACI DE SOUZA GALVAO

Ronaldinho

9	10	11	12
A00 			
A1 			
B 		26/04/2028	
B1 			
C 		26/04/2028	
C1 			

12 OBRAS INACABADAS

LOCAL CURITIBA, P/R

ASSISTÊNCIA DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01258791620
P8974136271

PARANÁ

SERPRO/SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

[illegible]

I<BRA003557747<891<<<<<<<<<
7001316M2809263BRA<<<<<<<<<4
RONALDO<<LUIZ<DE<SOUZA<GALVAO<

TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E PREVIDÊNCIA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

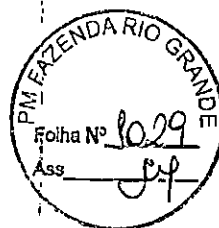
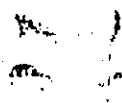
122.85880.07-5

7584282

001-0

PR

Ronaldo Luiz S. Galvão



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVÃO

LOC. DE NASC.: IRATI - PR

FILIAÇÃO: ANTONIO DE SOUZA GALVÃO

JORACI DE SOUZA GALVÃO

DOC. APRESENTADO: RG 50208870 SESP PR

CC 7168 5FLS 343ROSEIRAS J DOS PINHAISPR

ESTADO CIVIL: CASADO

LEI Nº 640, DE 18 DE JUNHO DE 1995

RG 50208870

T ELETOR: 44009550604

CNH: 00365774789

SEÇÃO: 0060

CPF: 838.508.429-01

ZONA: 029

LOCAL DA EMISSÃO: AG. ATEND. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
EMISSÃO: 07/01/2005

Ass. J.F.

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

PROV.

PROV. 1

PROV. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.028.887-0

POLEGAR DIREITO



Ronaldo Luiz de S. Galvão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.028.887-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2010

NOME: RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVÃO

FILIAÇÃO: ANTONIO DE SOUZA GALVÃO
JORACI DE SOUZA GALVÃO

NATURALIDADE: IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=S JOSE PINHAIS/PR, DA SEDE
C.CAS=718, LIVRO=5B, FOLHA=343

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Folha Nº 1030

Ass *[Signature]*

PM FAZENDA GRANDE

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

638.508.429-91

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVÃO

31/01/1970

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ: 28.390.929/0001-93****Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ: 28.390.929/0001-93****Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815****Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS****UF: PR CEP: 83025-323****Bairro: ZACARIAS****DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600017.805803
Apólice: 93205333	CPF: 529.083.298-08
Nome do Segurado: PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/03/2023	31/08/2023

Beneficiários***HERDEIROS LEGAIS**

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



GRUPÔ MONGERAL LEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 28/03/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Folha Nº 1034

20

Empregador

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO

Beneficiários

ALISSON DIOGO CRUZ GALVÃO, ALAN PIERRE CRUZ GALVÃO

Residência

Avenida RUI BARBOSA, 11605, BL 10 AP 12, ARISTOCRATA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83025-010



Data de nascimento

31/01/1970

Local do nascimento

IRATI - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai
ANTONIO DE SOUZA GALVAOMãe
JORACI DE SOUZA GALVAO

Cédula de Identidade

50288870

Data de emissão

21/05/2010

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

44009550604

Zona

029

Seção

0050

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

7584282

Série

0010

Data de expedição da CTPS

07/01/2005

UF CTPS

PR

CPF

638.508.429-91

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de Instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

OP. DE MOTONIVELADORA

Função

C.B.O.

717020

Admissão

15/01/2019

Salário

R\$

Por

13,16

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em

15/01/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

122.85880.07-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data

Salário

Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO



Autenticar

Matrícula e Social
76

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado

PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO

Beneficiários

Residência

Travessa DO RIO, 55, ATUBA, COLOMBO, PR, - CEP: 83408-327

Data de nascimento

10/05/2000

Local do nascimento

JUQUIA - SP

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

VALDIR MATIAS CARDOSO

Mãe

EDINEIA CUNHA DE OLIVEIRA CARDOSO

Cédula de Identidade

633144770

Data de emissão

08/04/2017

Órgão/UF emissor

SSP/SP

Título Eleitoral

117469180612

Zona

186

Seção

0081

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0246553

Série

0060

Data de expedição da CTPS

06/03/2018

UF CTPS

PR

CPF

529.083.298-08

Cart. Nac. Habilitação

07589822941

Categoria

AB

Doc. militar

320002221146

Categoria

RA

Cor

Parda

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Incompleto

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

41-998374125

Cargo

OPERADOR DE ROLO DE PNEU

Função

C.B.O.

715110

Data de Admissão

06/02/2023

Salário

R\$

Por

Hora

11,44

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em

06/02/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sub n°

140.17759,81-9

Domínio bancário

N° banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data

01/06/2023

Salário

R\$ 12,13 por hora

Motivo

REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO



REGISTRO DE EMPREGADO	Folha Nº 3026	Nº: 76
CTG CONSTRUTORA LTDA	Ass JJP	CNPJ: 28.390.929/0001-93
PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO		

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO					
Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
06/02/2023	07/03/2023	30	06/04/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO					
Data: 05/02/2023 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa
Cidade/UF: São José dos Pinhais/ PR
Bairro: Zacarias
CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO
RG / CPF: 633144770/ 529.083.298-08
Nascimento/Idade: 10/05/2000- 22
Cargo: OPERADOR DE ROLO DE PNEU
Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS
Órgão Emissor: SESP
CPF: 529.083.298-08
Sexo: Masculino

Médico responsável pelo PCMSO

Nome: DR. NELSON LUIS VALASKI
CRM / Estado: 11978PR
Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
Bairro: São Pedro
Cidade / Estado: São José dos Pinhais/ PR
Telefone: (41) 3035-5454

Riscos / Fatores de Risco

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Acidentes: MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional:

Avaliação Clínica e Exames Realizados

27/01/2023 AUDIOMETRIA. 27/01/2023 EXAME CLÍNICO.

Parecer

Apto para função

Observações

DR. LUISA PENSO MORAES
CRM : 47016- PR
Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR

27/01/2023



Assinado Biometricamente 03/02/2023

PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO





FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

NOME: PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO

CARGO: OPERADOR DE ROLO DE PNEU

Recebi da empresa CTG Construtora Eireli, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São Jose dos Pinhais, Fevereiro de 2023.

Ciente:

Paulo Vitor de Oliveira Cardoso

Assinatura

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.

Empresa: CTG Construtora

Nome: PAULO VITOR O. CARDOZO

Função: Op: Relo de Pneu

[illegible]

São José dos Pinhais.

09/03/2022

Assinatura

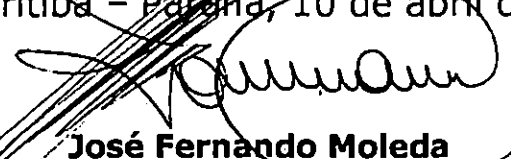


CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO**, com a função de **OPERADOR DE ROLO COMPRESSOR DE PNEUS - CBO 7151-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.5**(sete.cinco) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horaria de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Paulo Vitor de Oliveira Cardoso
Operador de Rolo Compressor de Pneu

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002764/2023 - livro 02/2023

*...



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 – Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:
 - a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
 - b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
 - c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
 - d) proteção foi danificada, o que fazer;
 - e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
 - f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
 - g) método de trabalho seguro;
 - h) permissão de trabalho; e
 - i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- 1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:
 - a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
 - b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
 - c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
 - d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
 - e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
 - f) sinalização de segurança;
 - g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar – Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.

**



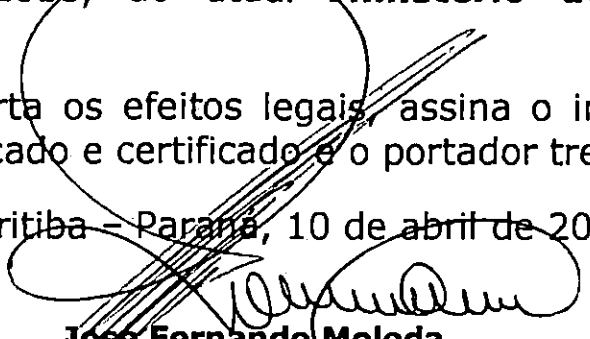
& associados

CERTIFICADO NR.18

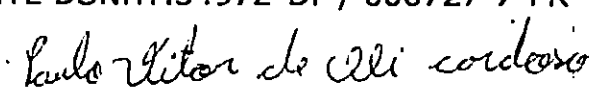
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO**, com a função de **OPERADOR DE ROLO COMPRESSOR DE PNEUS - CBO 7151-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horaria total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


Jose Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF:MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Paulo Vitor de Oliveira Cardoso
Operador de Rolo Compressor de Pneus

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002797/2023 - livro 02/2023.



APOHA
BRASIL

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

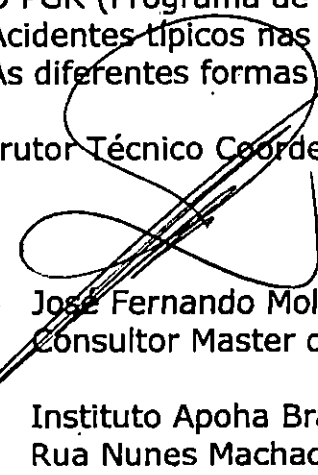
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho:06(seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar - Rebouças –
80220-070.Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.



ABP7



& associados

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600005.262882
Apólice: 93205333	CPF: 145.161.458-63
Nome do Segurado: NIVALDO RODRIGUES DIAS	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*	
HERDEIROS LEGAIS	

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SEGUROS

GRUPO MONGERAL ~~LEGON~~

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar	Matrícula e Social 44	Nº	44
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93	
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,		

Empregado NIVALDO RODRIGUES DIAS	Beneficiários NICOLE COUTINHO DIAS
Residência Avenida VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, COLONIA MARCELINO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83024-899	

Data de nascimento 04/04/1973		Local do nascimento IRETAMA - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro				
FILIAÇÃO	Pai GERALDO RODRIGUES DIAS									
	Mãe BENEDITA BORGES DIAS									
Cédula de identidade 109061204		Data de emissão 21/06/2006		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 212345050124		Zona 200	Seção 0068	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 64417	Serie 00125	Data de expedição da CTPS 07/03/1989		UF CTPS SP	CPF 145.161.458-63	Cart. Nac. Habilitação 01189706381		Categoria B		
Doc. militar		Categoria		Cot. Não Informada		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular		
Cargo PEDREIRO				Função				C.B.O. 715210		

1º de Admissão 08/2019	Salário R\$ 9,19	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
---------------------------	---------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 13/08/2019	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Seq n° 124.99201.16-0	Domícílio bancário	
1º banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
01/06/2020	R\$ 9,38 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 10,22 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 11,44 por hora	REAJUSTE CCT
01/06/2023	R\$ 12,13 por hora	REAJUSTE CCT

FERIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FERIAS - PERÍODO DE GOZO	FERIAS - PERÍODO 7 BONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 13/08/2019 a 12/08/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 13/08/2020 a 12/08/2021	De 05/10/2021 a 13/10/2021		
De 13/08/2020 a 12/08/2021	De 22/12/2021 a 11/01/2022		
De 13/08/2021 a 12/08/2022	De 30/01/2023 a 28/02/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Em 12/05/2021	Retornou em 20/05/2021	Data da saída:	
		Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Nivaldo R Dias
NIVALDO RODRIGUES DIAS

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
NIVALDO RODRIGUES DIAS

Nº: 44
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 13/08/2019	Data final 11/09/2019	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 11/10/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 13/08/2019 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
44

Nº

44

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado

NIVALDO RODRIGUES DIAS

Beneficiários

NICOLE COUTINHO DIAS

Residência

Avenida VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, COLONIA
MARCELINO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83024-899

Folha Nº 3049

Ass

Data de nascimento

04/04/1973

Local do nascimento

IRETAMA - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

GERALDO RODRIGUES DIAS

Mãe

BENEDITA BORGES DIAS

Cédula de Identidade

109061204

Data de emissão

21/06/2006

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

212345050124

Zona

200

Seção

0068

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

64417

Série

00125

Data de expedição da CTPS

07/03/1989

UF CTPS

SP

CPF

145.161.458-63

Cart. Nac. Habilitação

01189706381

Categoria

B

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

PEDREIRO

Função

C.B.O.

715210

Data de Admissão

13/08/2019

Salário

R\$

9,19

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

Opção em

13/08/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

124.99201.16-0

Domício bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/06/2020	R\$ 9,38 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 10,22 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 11,44 por hora	REAJUSTE CCT

FERIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 13/08/2019 a 12/08/2020

FERIAS - PERÍODO DE GOZO

De 01/12/2020 a 30/12/2020

FERIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

De 13/08/2020 a 12/08/2021

De 05/10/2021 a 13/10/2021

De 13/08/2020 a 12/08/2021

De 22/12/2021 a 11/01/2022

De 13/08/2021 a 12/08/2022

De 30/01/2023 a 28/02/2023

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em 12/05/2021 Retornou em 20/05/2021

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

Nivaldo Rodrigues Dias

NIVALDO RODRIGUES DIAS



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) NIVALDO RODRIGUES DIAS, domiciliado na AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, bairro COLONIA MARCELINO, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 145.161.458-63, portador da CTPS nº. 64417, série 00125, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PEDREIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 13/08/2019 e término em: 11/09/2019.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 9,19 (nove reais e dezoito centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 13/08/2019.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

NIVALDO RODRIGUES DIAS

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CTG CONSTRUTORA EIRELI



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: NIVALDO RODRIGUES DIAS

Cargo: PEDREIRO

Recebi da empresa Grupo Cotragon, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São Jose dos Pinhais, 13 de AGOSTO de 2019.

Ciente: Nivaldo R. Dias

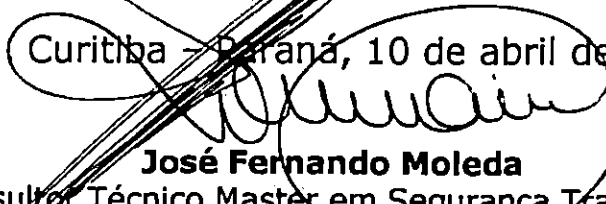
NOME DO COLABORADOR

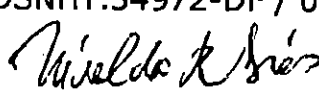
CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **NIVALDO RODRIGUES DIAS**, com a função de **PEDREIRO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - CBO 7152-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horaria total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º 261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Nivaldo Rodrigues Dias
Pedreiro de Obras de Pavimentação

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002796/2023 - livro 02/2023.

...*****



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar – Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.



ABP7



& associados

Nome	
Doc.	
Nome	
Doc.	
Nome	
Doc.	
Est. Civil	
Doc.	
Est. Civil	
Doc.	
Nascimento	
Doc.	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
Tribunal Nacional de Eleicoes

Nome: NIVALDO RODRIGUES DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10906120-4 SESP PR

CPF: 145.161.458-63 DATA NASCIMENTO: 04/04/1973

MUNICÍPIO: GERALDO RODRIGUES DIAS

BENEDITA BORGES DIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. INAL: B

VALIDADE: 29/09/2022 1ª REGISTRAÇÃO: 29/03/2000

15222468842

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15222468842

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO: 29/09/2017

53088132954 PR913159003

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

15222468842

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Folha Nº 10574
Ass. JF

MADEIRA RODRIGUES DIAS

15222468842



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Unidade Consumidora: 93063300

Nome:

NIVALDO RODRIGUES DIAS

Endereço:

EST VER DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA.

Data de vencimento:

05/04/2021

Valor:

R\$ 173,30

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>

Atendimento Copel - 0800 51 00 116

Via do cliente



CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262883
Apólice: 93205333	CPF: 062.417.909-51
Nome do Segurado: MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



GRUPO MONGERAL SEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

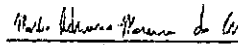
Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

REGISTRO DE EMPREGADO							
Autenticar		Empregador CTG CONSTRUTORA EIRELI			Nº 37		
		CNPJ 28.390.929/0001-93					
		Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,					
Empregado MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ		Beneficiários					
Residência Rua ADRIANOPOLIS, 1024, APTO 4, CRUZEIRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83010-070							
	Data de nascimento 30/01/1987	Local do nascimento TIJUCAS DO SUL - PR		Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro		
	FILIAÇÃO	Pai ANTONIO FERREIRA DA CRUZ Mãe NATALIA MOREIRA DA CRUZ					
	Cédula de Identidade 97712450	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral	Zona Seção Inscr. Órgão de Classe		
	CTPS 2388982	Série 0050	Data de expedição da CTPS 06/01/2016	UF CTPS PR	CPF 062.417.909-51	Cart. Noc. Habilitação 04152676706	Categoria AD
	Doc. militar	Catagoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Grau de Instrução E ensino Médio Completo		
	Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular			
	Cargo MOTORISTA	Função		C.B.O. 782510			
	Data de Admissão 17/07/2019	Salário R\$	Per Hora 7,21	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30		
	FGTS	Oposição em 17/07/2019	Conta vinculada no banco		Data de Rualificação		
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS						
Cadastrado em	Sub nº 130.03789.52-9		Domélio bancário				
Nº banco	Agência código		End. da agência				
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO							
Date	Salário	Motivo					
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO			
Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transições, etc.)							
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS			RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO				
			Data da saída:				
			Tipo do desligamento:				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL							
MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ							
CTG CONSTRUTORA EIRELI							
CTG CONSTRUTORA EIRELI							
OBSERVAÇÕES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA CIDADE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
TOME MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ		
DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF 9771245-0 SESP PR		
CPF 062.417.909-51		
DATA NASCIMENTO 30/01/1967		
FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA DA CRUZ NATALIA MOREIRA DA CRUZ		
PERMISSÃO ACC CAT. NOR AD		
IP REGISTRO 04152676706		
VALIDADE 22/09/2021		
IP HABILITAÇÃO 30/07/2007		
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO JOSE DOS PINHAIS, PR		
DATA EMISSÃO 22/09/2016		
ASSINATURA DO EMISSOR JACQUES (RAB) 00689991056 PR911606071		

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1332990102

PROVIDO PLASTIFICAR
1332990102

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar

Matrícula e Social
37

Nº

37

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.

Empregado

MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ

Beneficiários

ANTONY FELIPE DA CRUZ

Residência

Rua ADRIANOPOLIS, 1024, APTO 4, CRUZEIRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. - CEP: 83010-070

Data de nascimento
30/01/1987Local do nascimento
TIJUCAS DO SUL - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
ANTONIO FERREIRA DA CRUZMãe
NATALIA MOREIRA DA CRUZCédula de identidade
97712450

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/PR

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
2388982Série
0050Data de expedição da CTPS
06/01/2016UF CTPS
PRCPF
062.417.909-51Cart. Nac. Habilitação
04152676706Categoria
AD

Doc. multar

Categoria

Cor
Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
MOTORISTA

Função

C.B.O.
782510Data de Admissão
7/07/2019

Salário

R\$

7,21

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em
17/07/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

130.03789.52-9

Domício bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
18/07/2019	R\$ 7,57 por hora	ENQUADRAMENTO
01/06/2020	R\$ 7,72 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 8,42 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 9,42 por hora	REAJUSTE CCT
01/06/2023	R\$ 9,99 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 17/07/2019 a 16/07/2020

De 17/07/2020 a 16/07/2021

De 17/07/2021 a 16/07/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 01/12/2020 a 30/12/2020

De 06/12/2021 a 04/01/2022

De 06/03/2023 a 04/04/2023

FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em 02/11/2020 Retomou em 11/11/2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

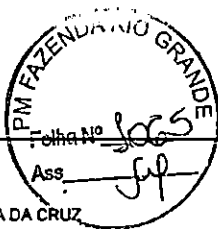
Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

Marcos Adriano Moreira da Cruz
MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ



REGISTRO DE EMPREGADO CTG CONSTRUTORA LTDA MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ	Nº: 37 CNPJ: 28.390.929/0001-93
---	------------------------------------

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO					
Data início 17/07/2019	Data final 15/08/2019	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 14/09/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO					
Data: 17/07/2019 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

12/08/2022



Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 Balro: Zacarias
Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ
Código: 44 Nascimento/Idade: 30/01/1987 - 35
RG / CPF: 97712450 / 062.417.909-51 Sexo: Masculino
Cargo: MOTORISTA Setor: TRANSPORTE

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
Telefone: (41) 3035-5454 Balro: São Pedro

Riscos

Ergonômicos LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Acidentes CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

29/07/2022 ACUIDADE VISUAL. 29/07/2022 AUDIOMETRIA. 29/07/2022 EXAME CLÍNICO.

Parecer

Apto para função

Observações

Dr. Gustavo R. Possebom

Méico
CRM-PR 47377

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM
PR/47377

Méico Examinador
Rua João Ângelo Cordeiro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR

Marcos Adriano Moreira da Cruz
MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
Unidade Pinhais: Av. Camilo do Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: Marcos Adriano Moura da Cruz
Função: Motorista

Recebi da empresa CTG Construtora, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - Recebi treinamento quanto à necessidade, na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guarda-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2 - Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 E NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

Ciente: Marcos Adriano Moura da Cruz

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

Empresa:

Nome:

Função:

PM FZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3068
RES 245
54

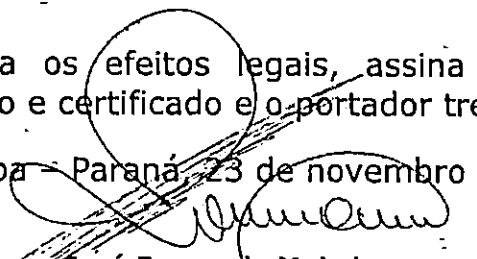
São José dos Pinhais,

CERTIFICADO NR.12/NR.18

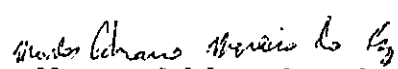
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ**, com **CPF.MF.062.417.909-51**, com a função de **MOTORISTA CAMINHÃO PIPA - CBO 7825-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.5**(sete.cinco) no curso-treinamento das "**NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**" e "**NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**", com carga horaria total de 12(doze)horas, nas datas de 17 e 18 de novembro de 2022, conforme as Normas Regulamentadoras 12 e 18 (NR.12 e 18), publicadas pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portarias, SSST, MTPS, SEPT, MPT n.º 806 de 13/04/2022 (NR.12) e desde maio de 1992 a 2020, com a Portaria SEPRT n.º3733 de 10/02/2020 (NR.18),, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 23 de novembro de 2022.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Marcos Adriano Moreira da Cruz
CPF.MF.062.417.909-51

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002625/2022 - livro 02/2022.



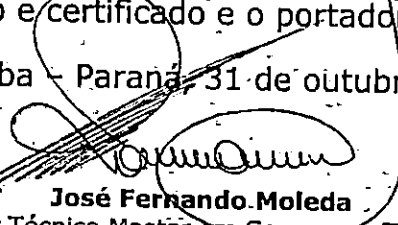
consórcio datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

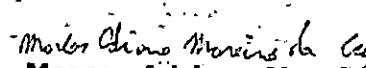
CERTIFICADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ**, com **CPF.MF. 062.417.909-51**, com a função de **Motorista de Caminhão - CBO 7825-10**, funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **"NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção"**, com carga horária total de 06(seis) horas, nas datas de 24, 25 e 26 de outubro de 2022, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações desde maio de 1992 a 2020, com a Portaria SEPRT n.º3733 de 10/02/2020, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 31 de outubro de 2022.


José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE-DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Marcos Adriano Moreira da Cruz
CPF.MF. 062.417.909-51

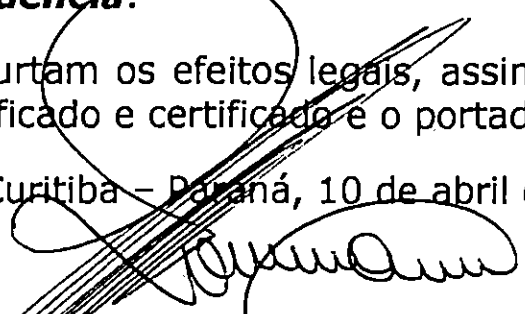
Registro MTb: 139/1985 - DRT-PR.
Certificado com Registro n.002595/2022. - livro 02/2022.
**

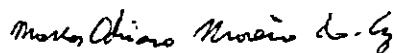
CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ**, com a função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA - CBO 7825-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.6**(sete.seis) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horaria de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Marcos Adriano Moreira da Cruz
Motorista de Caminhão Pipa

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002763/2023 - livro 02/2023

*..



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 – Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

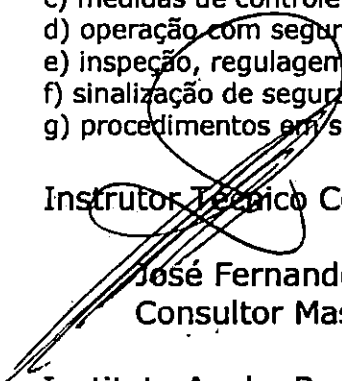
1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

 José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar – Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.

**



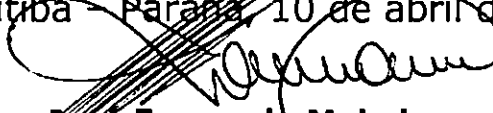
& associados

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ**, com a função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA - CBO 7825-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horaria total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

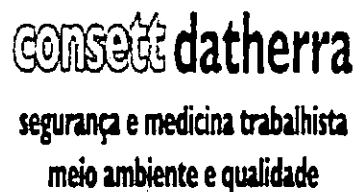
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF: ME.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Marcos Adriano Moreira da Cruz
Motorista de Caminhão Pipa

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002794/2023 - livro 02/2023.

****



& associados

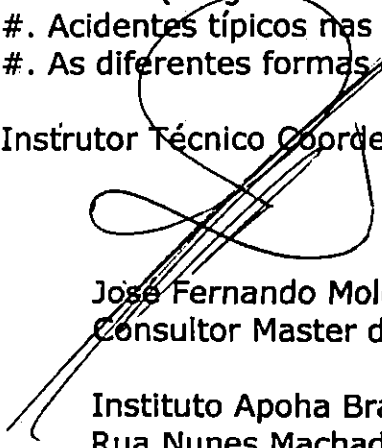
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar – Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.



& associados

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA , 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600020.780541
Apólice: 93205333	CPF: 735.649.582-15
Nome do Segurado: MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,92	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
85

Nº

000085

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.

Empregado

MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

Beneficiários

JOANA MARIA GUEDES DE SOUZA

Residência

Rua JAIME BEZERRA DOS SANTOS, 502, A, GUARITUBA, PIRAQUARA,
PR, - CEP: 83310-504

Folha Nº 3076

Ass

54

Serviço

1 - CTG CONSTRUTORA LTDA

Inscrição

28.390.929/0001-93

Data do nascimento
12/01/1982Local do nascimento
BELEM - ALPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
ROSILDO MONTEIRO DE SOUZAMãe
JOANA MARIA NEVES GONCALVESCédula de Identidade
162851926Data da emissão
06/09/2022Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
040756761392Zona
072Seção
0352

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
3285193Série
0060Data de expedição da CTPS
12/12/2018UF CTPS
PRCPF
735.649.582-15

Cart. Nac. Habitação

Categoria
0Doc. militar
280092495355Categoria
RACor
PardaSexo
MasculinoGrau de instrução
Ensino Fundamental 6º ao 9º

Telefone Residencial

Telefone Celular
41-999686609Cargo
SERVENTE

Função

C.B.O.
717020Data de Admissão
12/09/2023Salário
R\$

8,87

Por
HoraHorário de Trabalho
das 07:30 as 17:18Horário de Intervalo
das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em
12/09/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Seq nº
209.81354.69-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data

Salário

Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES

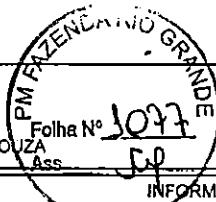
REGISTRO DE EMPREGADO

CTG CONSTRUTORA LTDA

MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

Nº: 000085

CNPJ: 28.390.929/0001-93



INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
12/09/2023	11/10/2023	30	10/11/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 12/09/2023 Nome: 2º A 6º 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



CTG CONSTRUTORA EIRELI

Empresa:	CTG CONSTRUTORA EIRELI		
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ:	28.390.929/0001-93		
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais/ PR	CEP:	83025-323

Funcionário	MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA		
Nome:	MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA		
RG / CPF	162851926/ 735.649.582-15	Órgão Emissor:	SESP
Nascimento/Idade:	12/01/1982- 41	CPF:	735.649.582-15
Cargo:	SERVENTE	Sexo:	Masculino
Sector:	OBRAS		

Médico responsável pelo PCMSO	DR. NELSON LUIS VALASKI		
Nome:	DR. NELSON LUIS VALASKI		
CRM / Estado:	11978PR	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro
		Cidade / Estado:	São José dos Pinhais/ PR

Perigos / Fatores de Risco	Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS. AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.		
Quais	Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.		
Acidentes	AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.		

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:	Admissional		
--	-------------	--	--

Avaliação Clínica e Exames Realizados	31/08/2023 AUDIOMETRIA, 31/08/2023 ESPIROMETRIA, 31/08/2023 EXAME CLÍNICO.		
	31/08/2023 RAX DE TÓRAX PA.		

Parecer	Apto para função		
---------	------------------	--	--

Observações	AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.		
-------------	--	--	--

04/09/2023



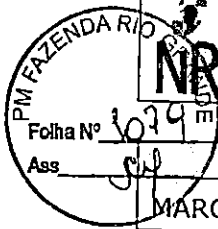
Assinado Biometricamente 04/09/2023

MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

DR. ALZEIRO POSSEBOM JUNIOR

CRM : 10012- PR

Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

TERMO DE ACEITE

CTG/COTRAGON/DEZEMBRO/BF/GC MIN./ASFALTOBR/SAO JOSE

31/08/2023

NOME DO FUNCIONÁRIO

E-MAIL

MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

Termo de Aceite ASO

Eu, MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA,
funcionário(a) da CTG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.390.929/0001-93,
autorizo a empresa NR MEDICINA (BASE DE DADOS),
CNPJ: 02.017.605/0001-10

a coletar os dados que compõem a minha identificação
biométrica e armazená-los no sistema SOC da AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,
de características perenes e unívocas,
de acordo com os padrões internacionais de uso para identificação e impressão em documentos
oficiais,
tais como Atestado de Saúde Ocupacional até 30/08/2024.



Assinado biometricamente 31/08/2023

Data de Emissão: 31/08/2023



CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **MARCIO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA**, portador do **CPF-MF.735.649.582-15**, com a função de **Servente de Obra**, CBO **7170-20**, funcionário colaborador da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA** com **CNPJ.MF.28.390.929/0001-93**, com aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horaria total de 06 (seis) horas, nas datas de 04 e 05.09.2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 12 de setembro de 2023.



José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR



Marcio Roberto Gonçalves de Souza

CPF.MF.735.649.582-15

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002886/2023 - livro 02/2023.



APOHA
BRASIL

Consett Datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



Consett Datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apoha
tecnologia & inovação



Verso dos CERTIFICADOS de 12.09.2023.

NR.18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apo

ha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar - Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.



CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, n° 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob n° 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA, domiciliado na RUA JAIME BEZERRA DOS SANTOS, bairro GUARITUBA, cidade de PIRAQUARA no estado do PR, com CPF/MF sob o n° 735.649.582-15, portador da CTPS n°. 3285193, série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1°. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2°. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, n° 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 12/09/2023 e término em: 11/10/2023.

4°. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos) por hora.

°. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo:	FOLGA
Segunda:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado:	COMPENSADO

6°. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7°. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8°. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

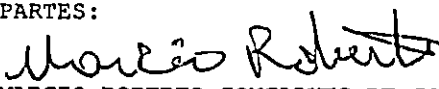
9°. SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10° CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12/09/2023.

TESTEMUNHAS:

PARTES:


MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA


CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA EIRELI



PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato de Experiência firmado fica prorrogado para findar-se em definitivo em
____/____/____.

SAO JOSE DOS PINHAIS, ____/____/____.

TESTEMUNHAS:

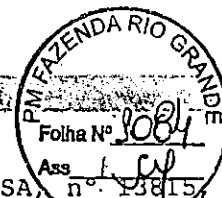
PARTES:

Marcio Roberto
MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

[Signature]
CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS



A empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.890.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA, domiciliado na RUA JAIME BEZERRA DOS SANTOS, bairro GUARITUBA, cidade de PIRAQUARA no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 735.649.582-15, portador da CTPS nº. 3285193, série 0060, com Carteira nacional de habilitação sob o nº , doravante designado EMPREGADO, ACORDAM, conforme disposição do Art. 59 em seu parágrafo 2º (aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 - CLT / Consolidação das Leis do Trabalho) que a partir desta data:

1º. O horário semanal de trabalho será de Segunda a Sexta das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18.

2º. O empregado não trabalhará aos sábados e domingos.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo INDETERMINADO.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12/09/2023.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

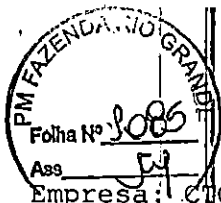
Marcio Roberto

MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA
FINS DE IMPOSTO DE RENDA



Empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J.: 28.390.929/0001-93

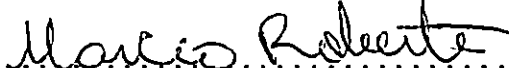
Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA NASC.
1	JOANA MARIA GUEDES DE SOUZA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	02/10/2015

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Setembro de 2023.


MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

Declarantes: MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA
Endereço: Rua JAIME BEZERRA DOS SANTOS, 502 A
CEP: 83310-504 Cidade: PIRAQUARA - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 3285193 série 0060
CPF: 735.649.582-15

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)



EMPRESA....: CTG CONSTRUTORA LTDA
MATRICULA....: 28.390.929/0001-93

NOME DO SEGURADO.....: MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

CARTEIRA PROFISSIONAL.: 3285193 - 0060

Nome do Filho

JOANA MARIA GUEDES DE SOUZA

Data de Nascimento

02/10/2015

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

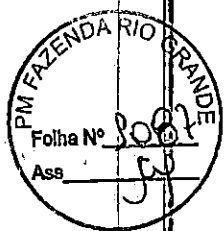
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Setembro de 2023.

MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

Impressão
Digital

+-----+
| |
| |



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 13.874/2019

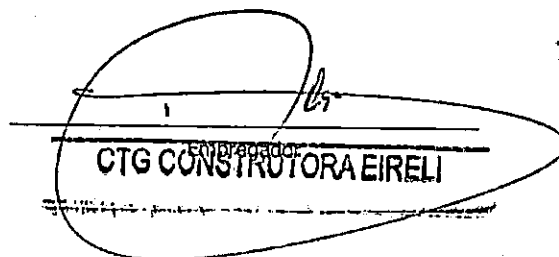
Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
Estado: PR CEP: 83025-323

Empregado: MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA
Número CTPS: 3285193

Código: 85
Série: 0060

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 5 (cinco) dias úteis de acordo com a legislação em vigor.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Setembro de 2023



COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 13.874/2019

Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
Estado: PR CEP: 83025323

Empregado: MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA
Número CTPS: 3285193

Código: 85
Série: 0060

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Setembro de 2023

Empregado

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO PARA O VALE TRANSPORTE
=====



A
CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA ZACARIAS SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNPJ: 28.320.929/0001-93

De conformidade com o Decreto nº 95.247, que regulamenta a lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, com a alteração dada pela lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, declaro meu endereço atual:

Rua JAIME BEZERRA DOS SANTOS, 502 A
PIRAQUARA - PR

e que uso os meios de transportes abaixo para o deslocamento Residência/Trabalho/Residência.

Lin. Utilizada	Valor Passe	Qtd. Passe	Valor Diário
METROCARD	6,00	2	12,00
Total Diário R\$:			12,00

Marcio Roberto
.....
MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA
CPF: 735.649.582-15

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Autorizo o desconto até o limite de 6% (seis por cento) do meu salário para participar como beneficiário de Programa Vale Transporte, comprometendo-me ainda a utilização desse benefício exclusivamente ao efeito deslocamento Residência - Trabalho e Vice-Versa, sujeitando-me às penalidades previstas na lei.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Setembro de 2023.

Marcio Roberto
.....
MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA
CPF: 735.649.582-15

CTG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 28.390.929/0001-93
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO - AUXÍLIO TRANSPORTE



Eu, colaborador abaixo especificado, declaro que escolhi o benefício transporte, conforme assinalado, ofertado pela empresa.

Código	Nome	CPF	Admissão	Função
85	MARCIO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	735.649.582-15	12/09/2023	SERVENTE

- (☒) VALE TRANSPORTE, COM DESCONTO DE 6% (SEIS POR CENTO) EM FOLHA DE PAGTO;
() VALE COMBUSTÍVEL NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() TRANSPORTE PRÓPRIO DA EMPRESA, SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() NENHUMA DAS OPÇÕES ANTERIORES, NÃO USO NENHUM MEIO DE TRANSPORTE.

E fico ciente que se optar pelo Vale Transporte vou ter o desconto de 6% (seis por cento) na minha folha de pagamento mensal. Por ser verdade as informações por mim aqui prestadas, firmo a presente.

São José dos Pinhais/PR, 06 de SETEMBRO de 2023.

MARCIO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: MARCIO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: SERVENTE

Recebi da empresa, CTG CONSTRUTORA LTDA, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São Jose dos Pinhais, 11 DE SETEMBRO

de 2023.

Ciente:

Marcio Roberto

Assinatura

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.

Empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA

Nome: MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

Função: SERVENTE

[illegible]

Marie Roberts

Assinatura

São José dos Pinhais,

14/09/2023



003-22-01280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

REPARTIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº

MARCIO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

FLA C/O

ROSILDO MONTEIRO DE SOUZA

JOANA MARIA NEVES GONÇALVES

DATA NASCIMENTO: 14/04/1962

Nº DO RG: 12011982

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 000000000000

ASSINATURA DO TITULAR

Marcio Roberto Gonçalves de Souza

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

REPARTIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº

MARCIO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

FLA C/O

ROSILDO MONTEIRO DE SOUZA

JOANA MARIA NEVES GONÇALVES

DATA NASCIMENTO: 14/04/1962

Nº DO RG: 12011982

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 000000000000

ASSINATURA DO TITULAR

Marcio Roberto Gonçalves de Souza

DATA DE EMISSÃO: 16/08/1987

LOCAL DE EMISSÃO: CASACOTA, LINDOITA, PARANÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

[Assinatura]

DATA DE EMISSÃO: 16/08/1987

LOCAL DE EMISSÃO: CASACOTA, LINDOITA, PARANÁ

NÃO PLASTIFIQUE

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ: 28.390.929/0001-93****Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ: 28.390.929/0001-93****Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR CEP: 83025-323****Bairro: ZACARIAS****DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600017.017625
Apólice: 93205333	CPF: 707.099.112-62
Nome do Segurado: LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/12/2022	31/08/2023

Beneficiários***HERDEIROS LEGAIS**

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 24/01/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

REGISTRO DE EMPREGADO



Autenticar	Matrícula e Social 70	Ass. <i>[Signature]</i> 000070	
	Empregador CTG CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,		

Empregado LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE	Beneficiários
Residência Rua SAO GABRIEL, 430, CAJURU, CURITIBA, PR, - CEP: 82900-340	



Data de nascimento 21/05/1956	Local do nascimento EXTERIOR - EX	País da nacionalidade VENEZUELA	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai LUIS CENTENO Mãe INOCENTA MALAVE DE CENTENO			
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP	Título Eleitoral
CTPS 0591566	Série A01	Data de expedição da CTPS 16/10/2019	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de instrução Ensino Fundamental 6º ao 9º	Categoria
Cargo SERVENTE	Função	Telefone Celular 41-998060146	C.B.O. 717020

data de Admissão 05/12/2022	Salário R\$ 8,36	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
FGTS	Opção em 05/12/2022	Conta vinculada no banco	Data da Reliquação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sub n° 145.91856.41-7	Domicílio bancário
N° banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	<i>[Signature]</i> LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
70

Nº

70

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-92

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR;

Empregado

LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE

Beneficiários

Residência

Rua SAO GABRIEL, 430, CAJURU, CURITIBA, PR, - CEP: 82900-340

Fórmula N°

Ass

Data de nascimento
21/05/1956

Local de nascimento
EXTERIOR - EX

País de nacionalidade
VENEZUELA

Estado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
LUIS CENTENO

Mãe
INOCENTA MALAVE DE CENTENO

Cédula de identidade

Data de emissão

Orgão/UF emissor

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Orgão de Classe

CTPS

Serie

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

CPF

707.099.112-62

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Peça

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Fundamental 6º ao 9º

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

41998080146

Cargo

SERVENTE

Função

C.B.O.

717020

Data de Admissão

12/2022

Salário

R\$

8,36

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 22:00 as 06:20

Horário de Intervalo

das 02:00 as 03:00

FGTS

Opção em

05/12/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

145.91856.41-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data

01/06/2023

Salário

R\$ 8,87 por hora

Motivo

REAJUSTE CCT

01/03/2023 - Cargo: 717020 SERVENTE Para: 517410 PORTEIRO ;

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

Luis Alfredo Centeno Malave

LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE

Folha Nº 1098
Ass. [Signature]

Nº: 70
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
05/12/2022	03/01/2023	30	02/02/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 05/12/2022 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

Data: 01/03/2023 Nome: SEG a SAB 22:00- 02:00 - 3:00 - 06:20

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Ter	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Qua	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Qui	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Sex	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Sab	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Empresa			
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ:	28.390.929/0001-93		
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais/ PR	CEP:	83025-323

Funcionário			
Nome:	LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE		
RG / CPF	RNM F092743-T/ 707.099.112-62	Órgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	21/05/1956- 66	CPF:	707.099.112-62
Cargo:	PORTEIRO	Sexo:	Masculino
Setor:	PORTARIA		

Médico responsável pelo PCMSO			
Nome:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM / Estado:	11978PR	Bairro:	São Pedro
Telefone:	(41) 3035-5454	Cidade / Estado:	São José dos Pinhais/ PR

Fatores de Risco			
Ergonômicos	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS.		

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Mudança de Função

Avaliação Clínica e Exames Realizados

04/04/2023 EXAME CLÍNICO.
25/11/2022 AUDIOMETRIA.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL

DR. ALZEIRO POSSEBOM JUNIOR
CRM : 10012- PR
Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR

04/04/2023



Assinado Biometricamente 04/04/2023

LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE, domiciliado na RUA SAO GABRIEL, bairro CAJURU, cidade de CURITIBA no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 707.099.112-62, portador da CTPS nº. 0591566, série A01, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30(trinta) dias, com início em: 05/12/2022 e término em: 03/01/2023.
- 4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 8,36(oito reais e trinta e seis centavos) por hora.
- 5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 05/12/2022.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

x Luis. Centeno.
LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE

CTG CONSTRUTORA EIRELI

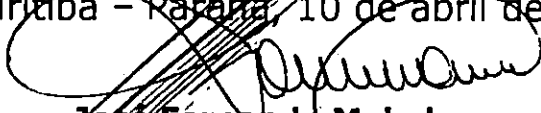
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE**, com a função de **PORTEIRO DE OBRAS - CBO 5174-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horaria total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Luís Alfredo Centeno Malave
Porteiro de Obras de Pavimentação

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002793/2023 - livro 02/2023.

****....



APOHA
BRASIL



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apocha
tecnologia & inovação

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

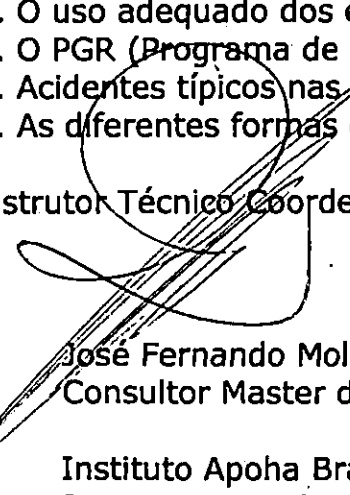
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar - Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.

Instituto
Apocha
tecnologia & inovação



ABP7



& associados

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado n°: 600005.262875
Apólice: 93205333	CPF: 583.475.779-00
Nome do Segurado: JOSE FRANCISCO DE LIMA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



GRUPO MONGERAL SEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
29

Nº

29

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Folha Nº

Ass

Empregado

JOSE FRANCISCO DE LIMA

Residência

Rua IRATI, 469, CRUZEIRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83010-160

Beneficiários

Data de nascimento

24/12/1986

Local do nascimento

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

JOAQUIM DE LIMA

Mãe

MARIA DAS DORES DE LIMA

Cédula de identidade

43305077

Data de emissão

21/03/1985

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

047920450698

Zona

200

Seção

0045

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

7826242

Série

0050

Data de expedição da CTPS

03/10/2017

UF CTPS

PR

CPF

583.475.779-00

Cert. Nac. Habilitação

Doc. militar

Não

Categoria

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

OP. DE MOTONIVELADORA

Função

C.B.O.

715130

Data de Admissão

2/03/2019

Salário

R\$

Por

Hora

13,16

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em

12/03/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

122.38662.48-2

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/06/2019	R\$ 13,82 por hora	CCT
01/06/2020	R\$ 14,11 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 15,37 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 17,20 por hora	REAJUSTE CCT
01/06/2023	R\$ 18,15 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 12/03/2019 a 11/03/2020

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 01/12/2020 a 30/12/2020

FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

De 12/03/2020 a 11/03/2021

De 05/10/2021 a 13/10/2021

De 12/03/2021 a 11/03/2022

De 22/12/2021 a 11/01/2022

De 12/03/2022 a 11/03/2023

De 16/01/2023 a 14/02/2023

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOSE FRANCISCO DE LIMA

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
JOSE FRANCISCO DE LIMA

Folha Nº

Ass

Nº: 29

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 12/03/2019	Data final 10/04/2019	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 10/05/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 12/03/2019 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

NR

NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO**A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

CTG CONSTRUTORA EIRELI

15/08/2022

Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 Bairro: Zacarias
 Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: JOSE FRANCISCO DE LIMA
 Código: 37 Nascimento/Idade: 24/12/1966 - 55
 RG / CPF : 43305077 / 583.475.779-00 Sexo: Masculino
 Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
 CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
 Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
 Dinâmicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
 Acidentes: MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico**Avaliação Clínica e Exames Realizados**

29/07/2022 AUDIOMETRIA. 29/07/2022 EXAME CLÍNICO.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Gustavo R. Possebom

Médico.
CRM-PR 47377

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM
PR/47377

Médico Examinador
Rua João Ângelo Cordeiro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR.

JOSE FRANCISCO DE LIMA

NR

NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
 Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
 Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000

 		S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
		15/08/2022	
Empresa			
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ:	28.390.929/0001-93
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais / PR	CEP:	83025-323
Funcionário			
Nome:	JOSE FRANCISCO DE LIMA		
Código:	37	Nascimento/Idade:	24/12/1966 - 55
RG / CPF :	43305077 / 583.475.779-00	Sexo:	Masculino
Cargo:	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Sector:	OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS
Médico Responsável pelo PCMSO			
Nome do Médico:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado:	11978/PR	Cidade/Estado:	São José dos Pinhais/PR
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro
Riscos			
Físicos	INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRACOS.		
Ergonômicos	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.		
Acidentes	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.		
EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
29/07/2022 AUDIOMETRIA.		29/07/2022 EXAME CLÍNICO.	
Parecer			
Apto para função			
Observações			
AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.			

Dr. Gustavo R. Possebom

Médico
CRM-PR 47377DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM
PR/47377Médico Examinador
Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - São Pedro
São José dos Pinhais - PR

JOSE FRANCISCO DE LIMA

NR MEDICINA
DE SEGURANÇA
DO TRABALHO

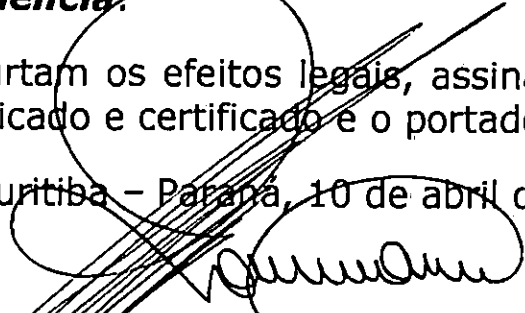
Sede: Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
 Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
 Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000

CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **JOSE FRANCISCO DE LIMA**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.7**(sete.sete) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horaria de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

José Francisco de Lima
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002762/2023 - livro 02/2023

*



APOHA
BRASIL



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apocha
tecnologia e inovação

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 - Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

**

Instituto
Apocha
tecnologia e inovação



ABP7



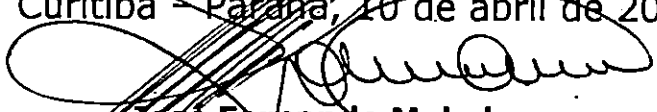
& associados

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **JOSE FRANCISCO DE LIMA**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF/MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

José Francisco de Lima
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002792/2023 - livro 02/2023.

****...



APOHA
BRASIL



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apocha
tecnologia D inovação

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

Instituto
Apocha
tecnologia D inovação



ABP7



& associados

CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) JOSE FRANCISCO DE LIMA, domiciliado na RUA IRATI, nº 469, bairro CRUZEIRO, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 583.475.779-00, portador da CTPS nº. 7826242, série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OP. DE MOTONIVELADORA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 12/03/2019 e término em: 10/04/2019.
- 4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) por hora.
- 5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

- 6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.
- 9º. SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12/03/2019.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

JOSE FRANCISCO DE LIMA

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CTG CONSTRUTORA EIRELI

FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.



IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: Rosé Francisco de Lima

Função: Op. de motoniveladora

Recebi da empresa CTG Construtora, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1 – Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usa-los, guarda-los e higieniza-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2 – Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3 – Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4 – Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.

5 – Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6 – Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.

7 – Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 E NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022
Ciente: [Assinatura]



122.38662.48-2

7826242

0050

PR

Jos. F. de Lima





JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

41117 78282 42 5
FILIAÇÃO..... MARIA DAS DORES DE LIMA
JOAQUIM DE LIMA
NASCIMENTO.... 24/12/1966
ESTADO CIVIL... SOLTEIRO
NATURALIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
DOCUMENTO..... R.G. - 43305077 - 21/03/1985 - SESP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 583 475 779-00

CNH..... 02720060301

TIT. ELEITOR: 047920450698

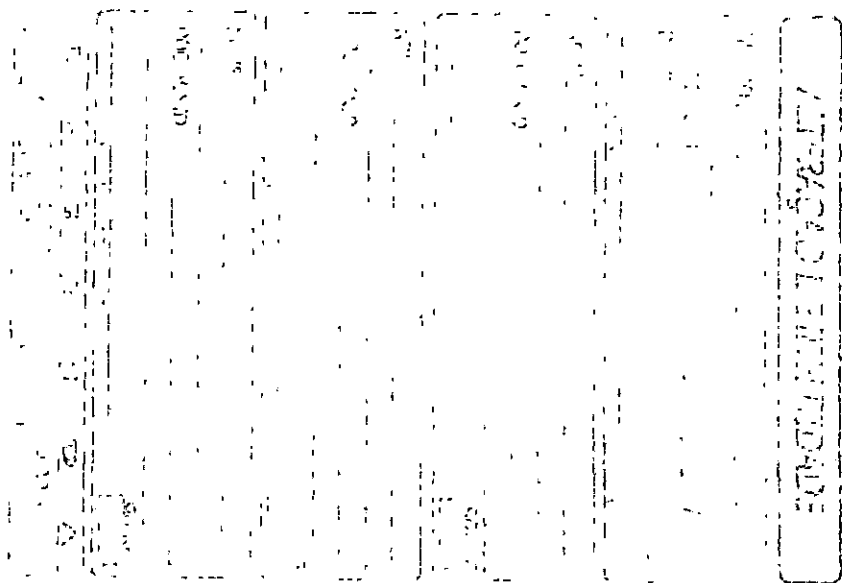
SEÇÃO: 0045

ZONA: 200

LOCAL DE EMISSÃO: PM - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - AFONSO PENA

DATA DE EMISSÃO: 03/10/2017

PAULO ALBERTO MORAES
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/PR



CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815,**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600005.262876
Apólice: 93205333	CPF: 034.337.199-50
Nome do Segurado: JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*
HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



MAG
SEGUROS

GRUPO MONGERAL LEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r.3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

[assinatura]

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
19

Nº

19

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

Beneficiários

Residência

Rua ERNESTO JULIATTO, 3603, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83020-830

Folha Nº

Ass

Data de nascimento

11/01/1964

Local do nascimento

INACIO MARTINS - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

JOAO GONCALVES MACHADO

Mãe

TEREZINHA GONCALVES MACHADO

Cédula de Identidade

87355886

Data de emissão

14/05/1999

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

112938440620

Zona

200

Seção

10167

Inscr. Orgão de Classe

CTPS

4770319

Série

0050

Data de expedição da CTPS

05/12/2016

UF CTPS

PR

CPF

034.337.199-50

Cart. Nec. Habilitação

01592470349

Categoria

B

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVENTE

Função

C.B.O.

717020

Data de Admissão

03/12/2018

Salário

R\$

6,40

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

TS

Opção em

03/12/2018

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

108.83062.18-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/06/2019	R\$ 6,72 por hora	CCT
01/06/2020	R\$ 6,86 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 7,47 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 8,36 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 03/12/2018 a 02/12/2019	De 23/12/2019 a 11/01/2020	De 12/01/2020 a 21/01/2020
De 03/12/2019 a 02/12/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020	
De 03/12/2020 a 02/12/2021	De 22/12/2021 a 20/01/2022	

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
19

Nº

19

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

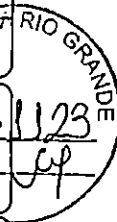
Beneficiários

Residência

Rua ERNESTO JULIATTO, 3603, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83020-830

Folha Nº

Ass



Data de nascimento
11/01/1964

Local do nascimento
INACIO MARTINS - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

JOAO GONCALVES MACHADO

Mãe

TEREZINHA GONCALVES MACHADO

Cédula de identidade
87355888

Data de emissão
14/05/1999

Órgão/UF emissor
SSP/PR

Título Eleitoral
112938440620

Zona

200

Seção

0167

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

4770319

Série

0050

Data de expedição da CTPS

05/12/2016

UF CTPS

PR

CPF

034.337.199-60

Cart. Nac. Habilitação

01592470349

Categoria

B

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de Instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVENTE

Função

C.B.O.

717020

Data de Admissão
03/12/2018

Salário

RS

Por

Hora

6,40

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em

03/12/2018

Conta vinculada no banco

Data da Reliquação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

108.83062.18-3

Demissão bancária

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/06/2019	RS 6,72 por hora	CCT
01/06/2020	RS 6,86 por hora	CCT
01/06/2021	RS 7,47 por hora	REAJUSTE CCT
16/08/2022	RS 8,36 por hora	REAJUSTE CCT
01/06/2023	RS 8,87 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 03/12/2018 a 02/12/2019

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 23/12/2019 a 11/01/2020

FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO

De 12/01/2020 a 21/01/2020

De 03/12/2019 a 02/12/2020

De 01/12/2020 a 30/12/2020

De 03/12/2020 a 02/12/2021

De 22/12/2021 a 20/01/2022

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Jose Almir Gonçalves Machado
JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

Nº: 19
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

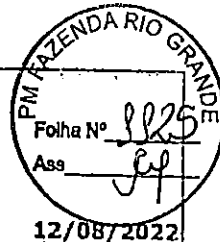
Data início 03/12/2018	Data final 01/01/2019	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 31/01/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 03/12/2018 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

NR

NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO**A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

CTG CONSTRUTORA EIRELI

12/08/2022

Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815- Baíro: Zacarias
 Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO
 Código: 35 Nascimento/Idade: 11/01/1964 - 58
 RG / CPF: 87355888 / 034.337.199-50 Sexo: Masculino
 Cargo: SERVENTE Setor: OBRAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordelro, 782
 CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
 Telefone: (41) 3035-5454 Baíro: São Pedro

Riscos

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
 Químicos: AERODISPERSOÍDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.
 Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES; POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
 Acidentes: AMPUTACÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Período**Avaliação Clínica e Exames Realizados**

29/07/2022 AUDIOMETRIA. 29/07/2022 EXAME CLÍNICO.
 08/04/2021 ESPIROMETRIA. 04/05/2021 RAO X DE TÓRAX PA.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Gustavo R. Possobom

CRM/PR 47377

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM

PR/47377

Médico Examinador

Rua João Ângelo Cordelro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

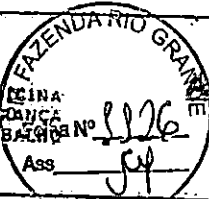
NR

NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Ângelo Cordelro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-8330 - CEP 83005-570
 Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
 Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO



S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

12/08/2022

Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815- Bairro: Zacarias
Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO
Código: 35 Nascimento/Idade: 11/01/1964 - 58
RG-/ CPF: 87355888 / 034.337.199-50 Sexo: Masculino
Cargo: SERVENTE Setor: OBRAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Químicos: AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.
Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Acidentes: AMPUTACÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURO-CORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

29/07/2022 AUDIOMETRIA. 29/07/2022 EXAME CLÍNICO.
08/04/2021 ESPIROMETRIA. 04/05/2021 RAIOS X DE TÓRAX PA.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Gustavo R. Possobom

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM

Médico Examinador

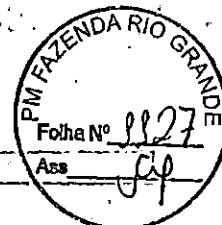
Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - São Pedro
São José dos Pinhais - PR

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO, domiciliado na RUA ERNESTO JULIATTO, bairro ZACARIAS, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 034.337.199-50, portador da CTPS nº. 4770319, série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30(trinta)dias, com início em: 03/12/2018 e término em: 01/01/2019.
- 4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 6,40(seis reais e quarenta centavos) por hora.
- 5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

- 6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.
- 9º. SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 03/12/2018.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

CTG CONSTRUTORA EIRELI

FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: José Almir Gonçalves Machado

Função: Survente

Recebi da empresa CTG Construtora, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1 – Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2 – Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3 – Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4 – Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.

5 – Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6 – Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.

7 – Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 E NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

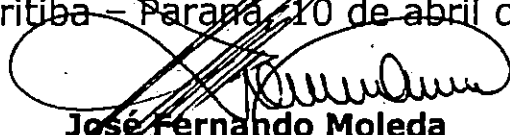
Ciente: [Assinatura]

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **JOSE ALMIR GONÇALVES MACHADO**, com a função de **SERVENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - CBO 7152-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horaria total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF/MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

Jose Almir Gonçalves Machado
Servente de Obras de Pavimentação

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002791/2023 - livro 02/2023.

****..



APOHA
BRASIL



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apocha
tecnologia e inovação

consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

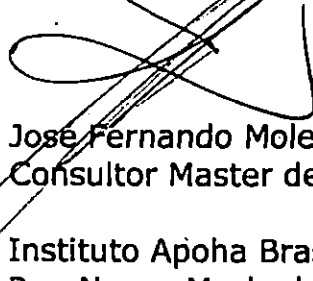
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho:06(seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apocha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

Instituto
Apocha
tecnologia e inovação



ABP7



& associados

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ: 28.390.929/0001-93****Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ: 28.390.929/0001-93****Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815****Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS****UF: PR CEP: 83025-323****Bairro: ZACARIAS****DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600017.017629
Apólice: 93205333	CPF: 164.770.708-04
Nome do Segurado: JAIR VENTURA DA SILVA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/12/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



MAG
SEGUROS

GRUPO MONGERAL LEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 24/01/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquias e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

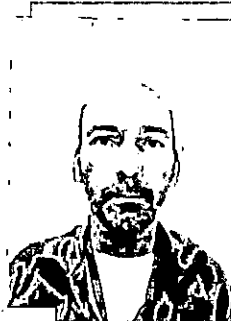
Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 63	Nº 000063
	Empregador CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	
Empregado JAIR VENTURA DA SILVA	Beneficiários	
Residência Rua FRANCISCO ALVES, 556, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83050-420	Folha Nº 135 Ass 14	



Data do nascimento 28/09/1972	Local do nascimento CEU AZUL - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Concubinato
FILIAÇÃO Pai JOAO VENTURA DA SILVA Mãe VITA FERREIRA DA SILVA			
Cédula de Identidade 110856784	Data de emissão 03/11/2021	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 079862390604
CTPS 0246412	Série 0060	Data da expedição da CTPS 06/03/2018	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto	
Cargo SERVENTE	Função	Telefone Celular 41-997188066	C.B.O. 717020

Data de Admissão 01/12/2022	Salário R\$ 8,36	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 124.70853.70-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

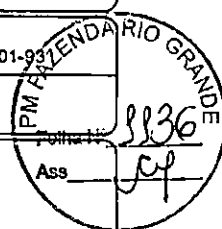
Assinatura: JAIR VENTURA DA SILVA

Assinatura: CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 63	Nº 63
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,	
Empregado JAIR VENTURA DA SILVA		Benefícios
Residência Rua FRANCISCO ALVES, 556, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83050-420		



Data de nascimento 28/09/1972	Local do nascimento CEU AZUL - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Concubinato
FILIAÇÃO Pai JOAO VENTURA DA SILVA Mãe VITA FERREIRA DA SILVA			
Cédula de Identidade 110856784	Data de emissão 03/11/2021	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 078862390804
CTPS 0246412	Serie 0060	Data de expedição da CTPS 06/03/2018	UF CTPS PR
CPF 164.770.708-04	Doc. militar	Categoria	Cor Branca
Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto		
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 41-997188066	C.B.O. 717020
Cargo SERVENTE	Função		

Data de Admissão 11/12/2022	Salário RS 8,36	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data de Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 124.70853.70-4	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO			
Data 01/06/2023	Salário R\$ 8,87 por hora	Motivo REAJUSTE CCT	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO / BONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Jair Ventura da Silva
JAIR VENTURA DA SILVA

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
JAIR VENTURA DA SILVA

Folha No
Ass

Nº: 63
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
01/12/2022	30/12/2022	30	29/01/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2022 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00



NR HR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

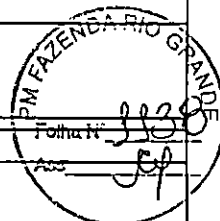
03/05/2023

Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 Bairro: Zacarias
Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: JAIR VENTURA DA SILVA
Código: 375 Nascimento/Idade: 28/09/1972 - 50
RG / CPF : 110856784 / 164.770.708-04 Sexo: Masculino
Cargo: SERVENTE Setor: OBRAS



Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Químicos: AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.
Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Acidentes: AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/04/2023 AUDIOMETRIA. 28/04/2023 EXAME CLÍNICO.
17/11/2022 ESPIROMETRIA. 17/11/2022 RAO X DE TÓRAX PA.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Nelson Luis Valaski
Médico do trabalho
CRM - 11.978/PR

DR. NELSON LUIS VALASKI
PR 11978

Médico Examinador
Rua João Ângelo Cordeiro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR

Jair Ventura da Silva
JAIR VENTURA DA SILVA



NR HR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000

FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.**



IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: Jair Ventura
Função: Servente RECICLAGEM

Recebi da empresa CTG Construtora a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos E.P.I's, a maneira correta de usa-los, guarda-los e higieniza-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligencia ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até dispensa por justa causa nos termos de Art. 428 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

Ciente: Jair Ventura

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.

Empresa: CTG Condulmaro

Nome: JAIR VENTURA DA SILVA

Função: SERJENTE

[illegible]

São José dos Pinhais,

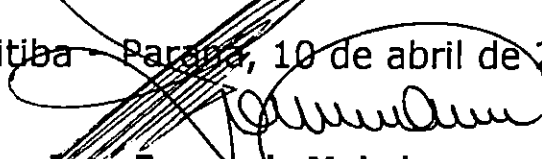
Assinatura

CERTIFICADO NR.18

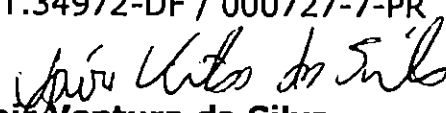
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **JAIR VENTURA DA SILVA**, com a função de **SERVENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - CBO 7152-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF: ME.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Jair Ventura da Silva

Servente de Obras de Pavimentação

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002790/2023 - livro 02/2023.



APOHA
BRASIL

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apoha
tecnologia & inovação

ABP7

& associados

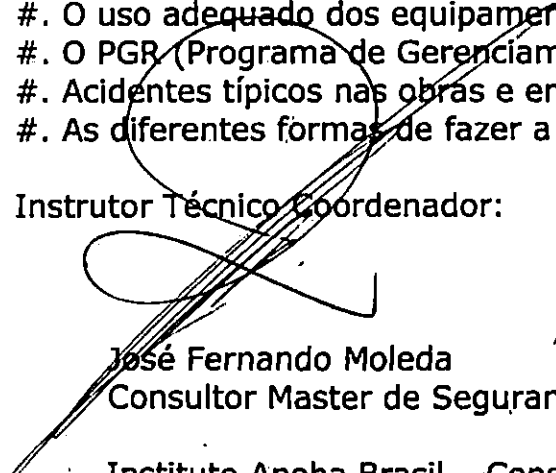
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras - mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

Instituto
Apoha
tecnologia & inovação

ABP7

& associados

CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir **EMPREGADORA**, e o(a) Sr.(a) **JAIR VENTURA DA SILVA**, domiciliado na RUA FRANCISCO ALVES, bairro AFONSO PENA, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/ME sob o nº 164.770.708-04, portador da CTPS nº. 0246412, série 0060, doravante designado **EMPREGADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1°. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2°. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/12/2022 e término em: 30/12/2022.
- 4°. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) por hora.
- 5°. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

6°. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7°. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8°. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9° SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10° CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 01/12/2022.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

JAIR VENTURA DA SILVA

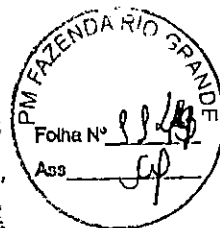
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Esta é sua Carteira Presidente nº 22.035 de 24 de 2013 Decreto-lei nº 1.111 de 1964 Ela é o documento de emprego ou atividade

Nela deverão constar o Contrato de Trabalho, o Reconhecimento de Trabalho, bem como os demais benefícios e a habilitação para o Garante do Ter

O conjunto e o seu estado de qualificação portador.

Pela Cuidada, Profissional, seus direitos para assefendo válida identificação.

CONFECCION I - FUNDO DE A

VISITE O PORTAL TRAB

124.70853.70-4

0246412

0060

PR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JAIR VENTURA DA SILVA

FILIAÇÃO: VITA FERREIRA DA SILVA
JOAO VENTURA DA SILVA

NASCIMENTO: 28/09/1972

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CÉU AZUL - PR

DOCUMENTO: R.G. - 110856764 - 23/01/2018 - SESPAP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF: 164.770.708-04

TIT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - PIRAQUARA

DATA DE EMISSÃO: 06/03/2018

ZONA:

CNPJ:

SEÇÃO:

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

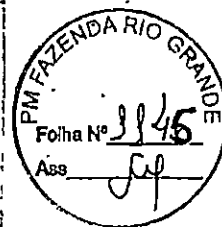
NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

1 - CASAMENTO 2 - C-DA PRO 3 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE 4 - DATA DE NASCIMENTO
5 - SERVIDOR 6 - DOÇÃO 7 - MUDANÇA DE NOME



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JAIR VENTURA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1972

Nº REGISTRO
0798 6239 0604

MUNICÍPIO/UF
PINHAIS/PR

DATA DE EMISSÃO
09/01/2013

DATA DE SUPLENÇÃO 02/11/2021

Nº CÍVIL 154.770.708-04

Nº CÍVIL 11.085.678-4

Nº CÍVIL 0798 6239 0604

COMARCA/MATÉRIA/PR, CUIZIL

C. NASCOSTA, LITRO-4A, FOLHA-204

ALTERNATIVA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JAIR VENTURA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1972

Nº REGISTRO
0798 6239 0604

MUNICÍPIO/UF
PINHAIS/PR

DATA DE EMISSÃO
09/01/2013

DATA DE SUPLENÇÃO 02/11/2021

Nº CÍVIL 154.770.708-04

Nº CÍVIL 11.085.678-4

Nº CÍVIL 0798 6239 0604

COMARCA/MATÉRIA/PR, CUIZIL

C. NASCOSTA, LITRO-4A, FOLHA-204

ALTERNATIVA DO DIRETOR

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
87Nº
000087Empregador
CTG CONSTRUTORA LTDACNPJ
28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado
IVO MIGUEL FERREIRA COELHO

Beneficiários

Residência
Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, 194, CASA 2, COSTEIRA, ARAUCARIA,
PR, - CEP: 83709-272Serviço
1 - CTG CONSTRUTORA LTDAInscrição
28.390.929/0001-93

Data de nascimento 29/09/1951		Local do nascimento CAMPO LARGO - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado							
FILIAÇÃO		Pai AUGUSTO FERREIRA COELHO											
		Mãe MARIA DA LUZ ALVES FERREIRA											
Códula de Identidade 791225		Data de emissão 24/05/1978		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 067435200639		Zona 050		Seção 0081		Inscr. Órgão do Classe	
CTPS 0787954		Série 0010		Data de expedição da CTPS 12/01/2001		UF CTPS PR		CPF 925.910.608-78		Cart. Nac. Habilitação 02184551738		Categoria D	
Doc. militar 765542		Categoria RA		Cor Parda		Sexo Masculino							
Grau de instrução Ensino Fundamental 5º Completo				Telefone Residencial				Telefone Celular 41-991170122				C.B.O. 715130	
Cargo OP. DE MOTONIVELADORA				Função									

Data de Admissão
25/09/2023Salário
R\$ 18,15Por
HoraHorário de Trabalho
das 07:30 as 17:18Horário de Intervalo
das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em
25/09/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 102.33024.69-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
------	---------	--------

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CTG CONSTRUTORA LTDA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
IVO MIGUEL FERREIRA COELHO

Folha Nº 1148
Ass

Folha Nº 1147
Ass

Nº: 000087
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 25/09/2023	Data final 24/10/2023	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 23/11/2023	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 25/09/2023 Nome: 2º A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



CTG CONSTRUTORA EIRELI

Empresa	
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:	28.390.929/0001-93
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa
Cidade/UF:	São José dos Pinhais/ PR
Bairro:	Zacarias
CEP:	83025-323
Funcionário	
Nome:	IVO MIGUEL FERREIRA COELHO
RG / CPF:	791225-0/ 925.910.608-78
Órgão Emissor:	SESP
Nascimento/Idade:	29/09/1951- 71
CPF:	925.910.608-78
Cargo:	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Sexo:	Masculino
Sector:	OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS
Médico responsável pelo PCMSO	
Nome:	DR. NELSON LUIS VALASKI
Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM / Estado:	11978PR
Bairro:	São Pedro
Telefone:	(41) 3035-5454
Cidade / Estado:	São José dos Pinhais/ PR
Riscos / Fatores de Risco	
Físicos	INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Ergonômicos	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Acidentes	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:	
Admissional	
Avaliação Clínica e Exames Realizados	
15/09/2023	AUDIOMETRIA. 15/09/2023 EXAME CLÍNICO.
Parecer	
Apto para função	
Observações	

DR. LUISA PENSO MORAES
CRM : 47016- PR
Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR

15/09/2023



Assinado Biometricamente 15/09/2023

IVO MIGUEL FERREIRA COELHO



 NR MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	PM FAZENDA RIO GRANDE Folha N° 1160 Ass. <i>[assinatura]</i>	PM FAZENDA RIO GRANDE Folha N° 1149 Ass. <i>[assinatura]</i>	TERMO DE ACEITE CTG/COTRAGON/DEZEMBRO/BF/GC MIN./ASFALTOBR/SAO JOSE/S.A	15/09/2023

NOME DO FUNCIONÁRIO	E-MAIL
IVO MIGUEL FERREIRA COELHO	
Termo de Aceite ASO	
Eu, IVO MIGUEL FERREIRA COELHO, funcionário(a) da CTG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.390.929/0001-93, autorizo a empresa NR MEDICINA (BASE DE DADOS), CNPJ: 02.017.605/0001-10 a coletar os dados que compõem a minha identificação biométrica e armazená-los no sistema SOC da AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, de características perenes e unívocas, de acordo com os padrões internacionais de uso para identificação e impressão em documentos oficiais, tais como Atestado de Saúde Ocupacional até 14/09/2024.	
	
Assinado biometricamente 15/09/2023	
Data de Emissão: 15/09/2023	

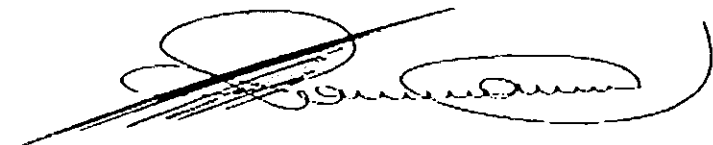
CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **IVO MIGUEL FERREIRA COELHO**, portador do **CPF-MF.925.910.608-78**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como contratado-funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA** com **CNPJ.MF.28.390.929/0001-93**, do **Grupo Cotragon**, o mesmo obteve um aproveitamento satisfatório, nota **7.1(sete.um)** no curso- treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horaria de 06(seis)horas, nas datas de 21 de setembro de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 25 de setembro de 2023.

tm


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT 34972-DF / 000727-7-PR


Ivo Miguel Ferreira Coelho
CPF.MF.925.910.608-78

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002890/2023 - livro 02/2023



APOHA

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apo-ha
tecnologia e inovação

ABP7

& associados

Verso dos CERTIFICADOS de 25.09.2023.

NR-12 – Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulação e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

tm.

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7

Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar - Rebouças –

80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.

+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.



ABP7

& associados

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **IVO MIGUEL FERREIRA COELHO**, portador do **CPF-MF.925.910.608-78**, com a função de **Operador de motoniveladora**, CBO **7151-30**, funcionário colaborador da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA** com **CNPJ.MF.28.390.929/0001-93**, com aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horaria total de 06(seis) horas, nas datas de 1 de setembro de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba – Paraná, 25 de setembro de 2023.

tm

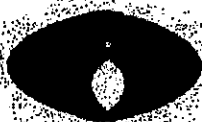
[assinatura]
José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

[assinatura]
Ivo Miguel Ferreira Coelho
CPF.MF.925.910.608-78

Registro MTb. 139/1985 – DRT-PR.

Certificado com Registro n.002889/2023 – livro 02/2023.



APOHA
BRASIL

consett datherra

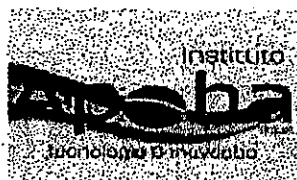
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



APOHA
BRASIL

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

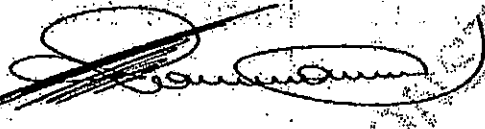
Verso dos CERTIFICADOS de 25.09.2023.

NR.18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras - mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

tm 

José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar – Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41.3322.7225 e 99977.0213

Registro-MTb 139/1985 – DRT-PR.

.....



ABP7



& associados

CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) IVO MIGUEL FERREIRA COELHO, domiciliado na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, bairro COSTEIRA, cidade de ARAUCARIA no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 925.910.608-78, portador da CTPS nº. 0787954, série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1°. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OP. DE MOTONIVELADORA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2°. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30(trinta) dias, com início em: 25/09/2023 e término em: 24/10/2023.
- 4°. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 18,15(dezoito reais e quinze centavos) por hora.
- 5°. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo:	FOLGA
Segunda:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado:	COMPENSADO

- 6°. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7°. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8°. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.
- 9° SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.
- 10° CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 25/09/2023.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

IVO MIGUEL FERREIRA COELHO

CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA LTDA



PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato de Experiência firmado fica prorrogado para findar-se em definitivo em

____/____/____.

SAO JOSE DOS PINHAIS, ____/____/____.

TESTEMUNHAS:

PARTES:


IVO MIGUEL FERREIRA COELHO


CTG CONSTRUTORA LTDA
CTG CONSTRUTORA LTDA

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS



A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir **EMPREGADORA**, e o(a) Sr.(a) **IVO MIGUEL FERREIRA COELHO**, domiciliado na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, bairro COSTEIRA, cidade de ARAUCARIA no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 925.910.608-78, portador da CTPS nº. 0787954, série 0010, com Carteira nacional de habilitação sob o nº 02184551738, doravante designado **EMPREGADO**, ACORDAM, conforme disposição do Art. 59 em seu paragrafo 2º (aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 - CLT / Consolidação das Leis do Trabalho) que a partir desta data:

1º. O horário semanal de trabalho será de Segunda a Sexta das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18.

2º. O empregado não trabalhará aos sábados e domingos.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo INDETERMINADO.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 25/09/2023.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

IVO MIGUEL FERREIRA COELHO

CTG CONSTRUTORA LTDA
CTG CONSTRUTORA LTDA



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 13.874/2019

Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS
Estado: PR

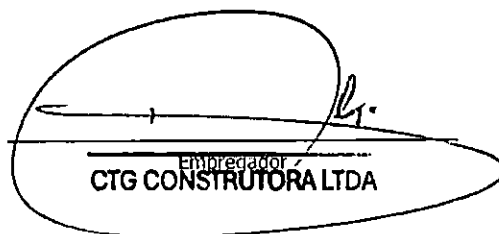
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83025-323

Empregado: IVO MIGUEL FERREIRA COELHO
Número CTPS: 0787954

Código: 87
Série: 0010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 5 (cinco) dias úteis de acordo com a legislação em vigor.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 25 de Setembro de 2023


Empregador
CTG CONSTRUTORA LTDA

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 13.874/2019

Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS
Estado: PR

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83025323

Empregado: IVO MIGUEL FERREIRA COELHO
Número CTPS: 0787954

Código: 87
Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 25 de Setembro de 2023


Empregado

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE



A

CTG CONSTRUTORA LTDA

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Eu, IVO MIGUEL FERREIRA COELHO, portador da CTPS Nº: 0787954, série 0010, empregado de CTG CONSTRUTORA LTDA, admitido em: 25 de Setembro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 25 de Setembro de 2023.

.....
IVO MIGUEL FERREIRA COELHO

CPF: 925.910.608-78

PRESIDENTE COSTA E SILVA, 194 CASA 2
ARAUCARIA - PR

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO - AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu, colaborador abaixo especificado, declaro que escolhi o benefício transporte, conforme assinalado, ofertado pela empresa

Código	Nome	CPF	Admissão	Função
87	IVO MIGUEL FERREIRA COELHO	925.910.608-78	25/09/2023	OP. DE MOTONIVELADORA

- () VALE TRANSPORTE, COM DESCONTO DE 6% (SEIS POR CENTO) EM FOLHA DE PAGTO;
(X) VALE COMBUSTÍVEL NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() TRANSPORTE PRÓPRIO DA EMPRESA, SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() NENHUMA DA OPÇÕES ANTERIORES, NÃO USO NENHUM MEIO DE TRANSPORTE.

E fico ciente que se optar pelo Vale Transporte vou ter o desconto de 6% (seis por cento) na minha folha de pagamento mensal.
Por ser verdade as informações por mim aqui prestadas, firmo a presente.

São José dos Pinhais/PR, 25 de SETEMBRO de 2023.

Handwritten signature of Ivo Miguel Ferreira Coelho.

IVO MIGUEL FERREIRA COELHO



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: IVO MIGUEL FERREIRA COELHO

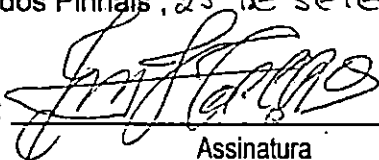
Cargo: OP. DE MOTONIVELADORA

Recebi da empresa, CTG CONSTRUTORA LTDA, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São Jose dos Pinhais, 25 DE SETEMBRO de 2023.

Ciente:



Assinatura

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.

Empresa: CTO CONSTRUCTORA LTDA

Nome: IVO MIGUEL FERREIRA COELHO	Função: OP. DE MOTONIVELADORA
----------------------------------	-------------------------------

Função: Op. de motoniveladora

[illegible]


Assinatura

São José dos Pinhais, 22/09/2023

22/09/2023



REPÚBLICA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 791.225

Nome: IVO MIGUEL FERREIRA COELHO

Matrícula: Augusto Ferreira Coelho
Mário da Silva Aires Ferreira

Estado: Paraná - PR 25/05/1931
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURTELA: PR 24/maio/1931

[Signature]
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Portrait Photo]

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL